

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPUBLICA — N. 200

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.754, de 23 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.756, de 23 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.757, de 23 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.758, de 23 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.759, de 23 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.760, de 23 de agosto de 1932.
Decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 e 23 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 19 e 22 do corrente.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente — Boletim comercial.

Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Secretarias — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telegrafos.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Povoamento e da Junta Comercial do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Termos de confissão — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.749 — DE 22 DE AGOSTO DE 1932

Transfere da sub-consignação n. 1, para as de ns. 2, 3 e 5 da verba 7ª — Departamento de Portos e Navegação, da orçamentação da despesa do Ministerio da Viação e Obras Públicas, para o exercicio corrente, a importancia de réis 918:600\$000.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica, dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 decreta:

Art. 1º. Faça-se a seguinte alteração no orçamentação do Ministerio da Viação e Obras Públicas, para o corrente exercicio, mantida a dotação da verba:

Verba 7ª — Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Consignação "Pessoal".

Sub-consignação n. 1 — "Vencimentos do pessoal do quadro", reduzida de 5.006:400\$000, para 4.087:800\$000;

Sub-consignação n. 2 — "Pessoal contratado, aumentada de 1.134:120\$000, para 1.713:920\$000;

Sub-consignação n. 3 — "Pessoal jornalista, etc.", aumentada de 1.460:000\$000, para 1.760:000\$000;

Sub-consignação n. 5 — "Gratificações, de acordo com regulamento, aumentada de 150:000\$000 para 188:800\$000

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.750 — DE 22 DE AGOSTO DE 1932

Autoriza a requisição de vagões para o transporte de café

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que a Rede Mineira de Viação não dispõe no momento de material rodante suficiente para atender a transporte de café de que trata o decreto n. 21.706, de 4 de agosto corrente;

Considerando que é necessario suprir o mercado do produto exigido pela exportação;

Decreta:

Art. 1º. Fica o Conselho Nacional do Café autorizado a requisitar de "The Leopoldina Railway Company, Limited" os vagões necessarios ao transporte de café existente nos reguladores ou nas estações ferroviarias, no interior do país

Paragrafo unico. As despesas decorrentes dessa providencia serão liquidadas pelo proprio Conselho Nacional do Café

mediante entendimento direto com as empresas ferroviárias interessadas neste serviço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS

José Americo de Almeida,

DECRETO N. 21.754 — DE 23 DE AGOSTO DE 1932

Aumenta de 4:000\$000 a dotação de uma sub-consignação da verba 10.º, do orçamento do Ministério da Agricultura, para 1932, mediante redução, em outra sub-consignação da mesma verba, de igual quantia.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo á necessidade de suprir a deficiência da importancia distribuida á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, para o Aprendizado Agrícola de Barreiras, pela sub-consignação n. 6 — Para ocorrer ao pagamento, etc., III — Diarias, ajudas de custo, etc., consignação Pessoal da verba 10.º — Aprendizados Agrícolas, do orçamento do Ministério da Agricultura, para 1932, com recursos que permitam atender, ainda no corrente ano, a despesas que correm pela dita sub-consignação, e usando a faculdade que lhe conferê o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica acrescida de 4:000\$000, a importancia distribuida á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía, para o Aprendizado Agrícola de Barreira, pela sub-consignação n. 6 — Para ocorrer ao pagamento, etc., III — Diarias, ajudas de custo, etc., consignação "Pessoal", da verba 10.º, art. 5.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

Art. 2.º Para os efeitos do disposto no art. anterior, fica reduzida de igual quantia a importancia distribuida á referida delegacia, para o mesmo Aprendizado, pela sub-consignação n. 2 — Material de consumo ou de transformação, consignação "Material", da mencionada verba.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro.

DECRETO N. 21.757 — DE 23 DE AGOSTO DE 1932

Dá interpretação ao decreto n. 20.223, de 17 de julho de 1931, retificado pelo de n. 20.799, de 16 de dezembro do mesmo ano.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a legislação de emergencia em vigor, relativa á defesa das riquezas minerais do país, proíbe a exploração de qualquer jazida mineral;

Considerando, porém, que nessa denominação, no sentido técnico das palavras, estão compreendidos as pedreiras propriamente ditas e outros depósitos minerais que não foi pensamento do Governo Provisorio incluir na proibição;

Considerando, outrossim, que os depósitos de amianto, talco, gesso, quartzo e mica, de acôrdo com as legislações vigentes em quasi todos os países que se occuparam do assunto, são equiparados ás jazidas, mas foram impropriamente classificados como pedreiras, nos decretos ns. 4.265, de 15 de janeiro de 1921 e 15.211, de 28 de dezembro do mesmo ano, decreta:

Art. 1.º Os dispositivos do decreto n. 20.223, de 17 de julho de 1931, retificado pelo de n. 20.799, de 16 de dezembro do mesmo ano, não se applicarão ás pedreiras de que tratam o art. 3.º do decreto legislativo n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921 e art. 3.º do decreto n. 15.211, de 28 de dezembro do mesmo ano, exceptuados, todavia, os depósitos de amianto, talco,

gesso, quartzo e mica, os quais, para todos os efeitos de direito, ficam considerados minas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro.

DECRETO N. 21.758 — DE 23 DE AGOSTO DE 1932

Estabelece medidas complementares e adota providencias de caracter transitorio para o reajustamento da nova organização dos Correios e Telegrafos, sem aumento de despesa.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista a exposição apresentada pelo ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, relativamente a medidas complementares e a providencias de caracter transitorio para o reajustamento da nova organização dos Correios e Telegrafos, nos termos previstos pelo art. 203, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Decreta:

Art. 1.º A Estação Central Telegrafica no Distrito Federal passará a fazer parte da Diretoria Geral sob a direção do superintendente do Trafego Telegrafico, que, além "das atribuições privativas do seu cargo, terá as dos diretores e chefes de secção da Diretoria Geral, podendo as de chefe de secção ser delegadas ao seu ajudante, no todo ou em parte, a criterio do proprio superintendente.

Paragrafo único. As funções de ajudante do superintendente do Trafego Telegrafico serão exercidas, em comissão, por um telegrafista de classe não inferior á 3.º, designado pelo diretor geral, mediante proposta do superintendente.

Art. 2.º As atribuições de chefe do trafego telegrafico no Distrito Federal passarão a ser exercidas diretamente pelo superintendente.

Art. 3.º Na Estação Central Telegrafica haverá um zelador, cujas funções serão exercidas em comissão por um telegrafista de 4.º ou 5.º classe, designado pelo diretor geral, mediante proposta do superintendente.

Art. 4.º Até que seja feita nova distribuição de créditos, a despesa pessoal relativa á Estação Central Telegrafica continuará a ser paga por conta dos créditos respectivos distribuidos á Diretoria Regional do Distrito Federal.

Art. 5.º Os cargos de telegrafista de 3.º classe serão providos mediante promoção entre os telegrafistas de 4.º, preenchendo-se uma vaga por pontos de classificação em concurso, uma por merecimento entre os classificados em concurso e outra por antiguidade, independentemente de concurso.

Paragrafo único. Os telegrafistas promovidos dora em diante á 3.º classe por antiguidade, sem terem sido habilitados em concurso, não poderão ser nomeados superintendente do Trafego, nem designados para ajudante do mesmo superintendente ou para chefes do trafego.

Art. 6.º Enquanto não houver telegrafistas de 4.º classe com concurso de 2.º entrancia, 2/3 das vagas de telegrafistas de 3.º classe serão preenchidas, interinamente, por merecimento e 1/3, efetivamente por antiguidade.

Paragrafo único. As promoções por merecimento feitas nos termos deste artigo ficarão dependendo de novo decreto para se tornarem efetivas. Serão declaradas sem efeito, também por decreto, as atinentes aos que, providos interinamente nos cargos, não forem habilitados em concurso de 2.º entrancia até 31 de março de 1933.

Art. 7.º Os cargos de telegrafistas de 5.º classe serão providos mediante promoção entre os praticantes diplomados, e os diaristas que, nos termos do regulamento da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, tenham sido habilitados em concurso e hajam prestado o exame pratico de telegrafia, até extinção de todos nessas condições, preenchendo-se 2/3 das vagas por merecimento e 1/3 por antiguidade na repartição.

Art. 8.º A medida que forem ocorrendo vagas de praticantes diplomados, poderá o Governo aproveitar o crédito

correspondente no aumento dos quadros de auxiliares de 1ª, 2ª e 3ª classe nas Diretorias Regionais.

Art. 9.º O quadro do pessoal de linhas e instalações ficará constituído do seguinte modo:

Inspetores técnicos

13 inspetores - chefes, a 24:000\$000.	312:000\$000	
9 inspetores-técnicos de 1ª classe, a 19:200\$000.	172:800\$000	
9 inspetores-técnicos de 2ª classe, a 14:400\$000.	129:600\$000	
7 inspetores-técnicos de 3ª classe, a 12:000\$000.	84:000\$000	698:400\$000

Inspetores de linhas e instalações

9 inspetores de linhas de 1ª classe, a 19:200\$000.	172:800\$000	
20 inspetores de linhas de 2ª classe, a 14:400\$000.	288:000\$000	
48 inspetores de linhas de 3ª classe, a 12:000\$000.	576:000\$000	1.036:800\$000

Mestres de linhas e guarda-fios

119 mestres de linhas, a 8:000\$000.	952:000\$000	
38 guarda-fios de 1ª classe, a 5:400\$000.	205:200\$000	
239 guarda-fios de 2ª classe, a 4:400\$000.	1.051:600\$000	2.208:800\$000
		3.944:000\$000

§ 1.º Os atuais inspetores-chefes, inspetores-técnicos de 1ª e 2ª classe e auxiliares-técnicos que possuírem carta de engenheiro devidamente registrada constituirão o quadro de inspetores-técnicos com as mesmas classes, passando a denominar-se inspetores-técnicos de 3ª classe os atuais auxiliares-técnicos com aquele requisito.

§ 2.º Os atuais inspetores-técnicos e auxiliares-técnicos que não possuírem carta de engenheiro devidamente registrada constituirão o quadro de inspetores de linhas e instalações com as mesmas classes, passando a denominar-se inspetores de linhas de 3ª classe os auxiliares-técnicos que não possuírem aquele requisito.

Art. 10. Os cargos de inspetores-chefes e inspetores-técnicos serão apostilados de acordo com o estabelecido neste decreto dentro do prazo de 60 dias.

Art. 10. Os cargos de inspetores-chefes e inspetores-técnicos de 1ª e 2ª classe serão providos mediante promoção por merecimento entre os inspetores-técnicos de classe imediatamente inferior.

Parágrafo único. Nos cargos de inspetores-técnicos poderão ser ainda aproveitados, a critério do Governo, os inspetores de linhas que venham a possuir a carta de engenheiro civil, mecânico ou electricista, devidamente registrada. Esse aproveitamento só poderá ser feito sem aumento de vencimentos.

Art. 11. As vagas de inspetores-técnicos de 3ª classe serão preenchidas mediante concurso entre engenheiros civis, mecânicos e electricistas, observado o numero de pontos obtidos na classificação.

Parágrafo único. As vagas de que trata este artigo poderão ser ainda providas, independentemente de concurso e a critério do Governo, por telegrafistas de classe superior á 4ª, desenhistas e mestres de linhas que possuírem carta de engenheiro civil, mecânico ou electricista, devidamente registrada.

Art. 12. Os cargos de inspetores de linhas de 3ª classe serão providos mediante promoção entre os mestres de linhas habilitados em concurso, preenchendo-se uma vaga por pontos de classificação em concurso, uma por merecimento e outra por antiguidade de classe.

Art. 13. As vagas de inspetores de linhas de 1ª classe serão preenchidas e suprimidas, alternadamente, até que os logares dessa categoria fiquem reduzidos a 5 somente, aproveitando-se o crédito de cada vaga suprimida na criação de um logar de mestre de linhas e de dois de guarda-fios de 1ª classe; feito isso, proceder-se-á do mesmo modo com as vagas de inspetores de linhas de 2ª classe, até que fiquem os logares reduzidos a 15; em seguida proceder-se-á do mesmo modo com as vagas de inspetores de linhas de 3ª classe, até reduzir a 30 o seu numero.

Art. 14. Os logares de estafetas de 2ª classe e de vigias de 2ª classe do quadro do pessoal de estações serão suprimidos á medida que se vagarem, aproveitando-se o crédito respectivo na criação de logares de continuos e serventes para as estações telegraficas, com os vencimentos iguais aos dos funcionarios da mesma categoria na Diretoria Geral e nas Diretorias Regionais em que forem criados tais logares.

Parágrafo unico. Extintos os logares de estafetas de 2ª classe e de vigias de 2ª classe, proceder-se-á do mesmo modo com os logares de estafetas e vigias de 1ª classe até o desaparecimento dessas classes do quadro do pessoal de estações.

Art. 15. Os cargos de guarda-fios de 1ª classe serão providos mediante promoção entre os guarda-fios de 2ª classe, preenchendo-se metade das vagas por merecimento e metade por antiguidade; e os de guarda-fios de 2ª classe serão providos por trabalhadores, que tenham, pelo menos dois anos de prática de serviço de construção ou conservação de linhas e saibam ler e escrever.

Art. 16. Aos tesoureiros de sucursais compete:

1º, executar os serviços de arrecadação e pagamento sob a fiscalização imediata do chefe;

2º, prestar contas á Diretoria Regional, de acordo com as instruções em vigor.

Art. 17. Ficam suprimidos no Departamento dos Correios e Telegrafos os seguintes logares:

Na Diretoria Geral

1 arquiteto	14:400\$000	14:400\$000
-----------------------	-------------	-------------

No quadro do pessoal de estações

1 vigia de 2ª classe	4:000\$000	
1 estafeta de 2ª classe	5:064\$000	9:064\$000

Na Diretoria Regional do Distrito Federal

1 chefe do trafego telegrafico (gratificação de função)	4:800\$000	
16 carteiros de 3ª classe a réis 4:800\$000	76:800\$000	
4 serventes de 1ª classe a réis 3:600\$000	14:400\$000	
2 serventes de 2ª classe a réis 2:880\$000	5:760\$000	101:760\$000
		125:224\$000

Art. 18. Ficam creados no Departamento dos Correios e Telegrafos os seguintes logares:

Na Diretoria Geral

1 ajudante do superintendente do trafego telegrafico (gratificação de função).	4:800\$000	
1 zelador da Estação Central Telegrafica (gratificação de função)	2:400\$000	
6 continuos a 5:400\$000.	32:400\$000	
5 serventes de 1ª classe a réis 3:600\$000	18:000\$000	
2 serventes de 2ª classe a réis 2:880\$000	5:760\$000	63:360\$000

No quadro do pessoal das oficinas da Diretoria Geral

1 encarregado da escrita	7:200\$000	7:200\$000
------------------------------------	------------	------------

Na Diretoria Regional do Distrito Federal

10 continuas a 5:400\$000	54:000\$000	54:000\$000
		124:560\$000

§ 1.º Serão aproveitados:

a) nos lugares de contínuos creados por este artigo, na Diretoria Geral e na Diretoria Regional do Distrito Federal, e a escolha do Governo, ex-contínuos da extinta Diretoria Geral dos Correios e que hajam sido aproveitados como car- teiros de 3.ª classe em virtude da extinção da classe de con- tínuos da citada Diretoria Geral;

b) nos lugares de serventes de 1.ª e 2.ª classes, creados por este artigo, os serventes de igual classe da Diretoria Regional do Distrito Federal e que, por conveniência de serviço, já estão com exercício na Diretoria Geral;

c) no cargo de encarregado da escrita das oficinas, crea- do por este artigo, o funcionario do quadro que vinha exer- cendo estas funções desde a extinta Repartição Geral dos Te- legrafos.

§ 2.º Nos casos tratados nas alíneas a) e c) do § 1.º, d'este artigo, serão expedidos decretos de promoção e nomeação, de acordo com o determinado por este decreto e, nos casos de que trata a alínea b), serão apostilados os títulos dos respec- tivos funcionarios dentro de prazo de 60 dias.

Art. 19.º Quando se vagar o cargo de agente em qual- quer agencia postal-telegrafica, será suprimido o referido cargo e, quando for julgado necessario, creado o de tesourei- ro ou de ajudante, com vencimentos correspondentes a 3/4 dos de cargo suprimido.

Art. 20.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.760 — DE 23 DE AGOSTO DE 1932

Concede redução de direitos á gasolina e ao oleo proprios para aeronaves

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferi- das pelo art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1.º As companhias, empresas ou particulares que estejam regularmente autorizados a explorar o serviço de na- vegação aérea, no país, passarão a gozar o abatimento de 30 % dos direitos aduaneiros, para a gasolina e oleo, de tipo especial, usados exclusivamente em suas aeronaves, desde que tenham feito a importação directa.

Art. 2.º Para que tenha lugar a concessão d'esse favor, deverá o interessado provar perante o diretor da Receita Pú- blica do Tesouro Nacional:

a) que, estando habilitado a fazer o tráfego aéreo no país, mantém linha regular de transporte de passageiros, correspon- dência ou carga;

b) que se obriga a conceder o abatimento de 30 % sobre o preço das tabelas, para as passagens que forem requisita- das pelo governo, para os funcionarios civis ou militares;

c) que farão o depósito da gasolina e do oleo em local que for designado pelo inspetor da alfandega ou administrador da mesa de rendas, mantendo escrita regular e em dia, das entra- das e saídas dos produtos, para ser examinada sempre que for exigida.

Art. 3.º Satisfeitas as formalidades do artigo antecedente e assinado o necessario termo, o diretor da Receita Pública baixará circular, declarando que a companhia, empresa ou par- ticular, está nas condições de gozar as vantagens d'este decreto.

Art. 4.º E' da competencia dos inspetores das alfandegas a concessão da redução de direitos, em cujo processo obser- var-se-á a legislação em vigor.

Art. 5.º O emprêgo da mercadoria em outro fim estra- nho ao previsto no presente decreto importará no pagamento dos direitos em dobro, pela taxa da tarifa, para a totalidade da partida que haja sido importada.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.763 — DE 24 DE AGOSTO DE 1932

Aprova o regulamento para a organização, nas Caixas de Apo- sentadoria e Pensões, de uma carteira de empréstimos aos respectivos associados.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que, de acôrdo com a reso- lução do Conselho Nacional do Trabalho, expôs o seu presi- dente, no sentido de se organizar, nas Caixas de Aposentado- rias e Pensões, a carteira de empréstimos aos respectivos as- sociados, de que trata o art. 1.º do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, na fórma por que alterou o art. 19 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e dispôs no § 2.º d'este último artigo, resolve:

Artigo unico. Fica aprovado o regulamento, que a este accompanha, assinado pelo Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, Ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Co- mércio, para a organização, nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, de uma carteira de empréstimos aos respectivos as- sociados, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932, 111.ª da Independencia e 44.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Regulamento para a organização, nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, de uma carteira de empréstimos aos respectivos associados

Aprovado pelo decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932.

DOS EMPRÉSTIMOS EM GERAL

Art. 1.º As Caixas de Aposentadoria e Pensões, que o re- quererem e forem a isso autorizadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, organizarão uma carteira de empréstimos aos seus associados.

Art. 2.º Os empréstimos poderão ser feitos de dois modos:

a) para pagamento a prazo;

b) para pagamento de uma só vez ("rapido")

Art. 3.º As amortizações dos empréstimos, quer a prazo, quer "rapidos", serão realizadas mediante consignação em fo- lha de pagamento, de acôrdo com este regulamento

DOS EMPRÉSTIMOS A PRAZO

Art. 4.º Os empréstimos a prazo, cuja soma não poderá exceder de três contos de réis (3:000\$000) nem ser inferior a duzentos mil réis (200\$000) deverão ser feitos em impor- tancias tais que a sua amortização, incluída a parcela do juro, não exceda da terça parte dos vencimentos mensais do inte- ressado, livres destes de qualquer outro compromisso e ex- cluídas quaisquer gratificações especiais.

Art. 5.º Os empréstimos a prazo serão indenizados em prestações mensais não excedentes de trinta e seis nem infe- riores a doze, e estarão sujeitos aos juros de doze por cento (12 %) ao ano, quando feitos até ao prazo de vinte e quatro meses, e de quinze por cento (15 %) quando maior o prazo, cobráveis pela tabela Price sobre a quantia realmente devida em cada mês.

Art. 6.º Os empréstimos a prazo realizar-se-ão por meio de contrato entre o associado que tiver dez ou mais anos de serviço e a Caixa, representada esta pelo presidente de sua junta administrativa.

§ 1.º Ao associado que tiver mais de cinco e menos de dez anos de serviço será igualmente facultado o empréstimo a prazo, desde que garantido por dois fiadores, também as- sociados, que contem mais de dez anos de serviço prestado á mesma empresa e percebam vencimentos que permitam o cumprimento do contrato.

§ 2.º Os fiadores, a que se refere o paragrafo anterior, só poderão ser aceitos si a sua responsabilidade para com a Caixa não exceder de quarenta por cento (40 %) do terço liquido em folha de pagamento.

Art. 7.º Para a realização do contrato a que se refere o artigo anterior, deverá o associado requerer inscrição ap- presidente da junta administrativa da Caixa, provando:

a) ter cinco ou mais anos de serviço na empresa;

b) estar no exercício efetivo do seu cargo ou emprego e não responder a processo administrativo;

c) ter o terço dos seus vencimentos ou salários livre de qualquer compromisso;

d) contar menos de 60 anos de idade;

e) dispôr, no caso de contar menos de dez anos de serviço, de dois fiadores nas condições previstas pelos parágrafos 1.º e 2.º do art. 6.º.

Parágrafo unico. As condições constantes das alíneas a, b e c serão provadas mediante certificado da empresa, visado pelo respectivo diretor ou superintendente ou por quem fôr pelo mesmo autorizado, e a da alínea d pela inscrição existente na Caixa ou prova equivalente.

Art. 8.º Aceita a proposta pelo presidente da junta administrativa, depois de obtidos os esclarecimentos relativos à situação financeira do pretendente e de preenchidas todas as condições estabelecidas por este regulamento, será assinado o respectivo contrato de empréstimo.

Art. 9.º Do termo do contrato deverão constar, além de outras, que cada Caixa julgue necessárias, as seguintes menções essenciais:

a) nome do empregado, sua categoria e repartição;

b) valor do empréstimo, a taxa remuneradora dos juros, a importância mensal da consignação e o prazo do contrato;

c) faculdade de poder o mutuário liquidar o empréstimo antes do prazo contratual, ficando dispensado do pagamento dos juros relativos ao período não vencido;

d) obrigação do pagamento dos juros de mora na forma estabelecida pela legislação a respeito;

e) obrigação, para o mutuário, de pagar diretamente à Caixa as prestações do empréstimo, no caso de deixar de receber seus vencimentos em folha da empresa ou desta se afastar por qualquer motivo, inclusive demissão;

f) obrigação de, na hipótese de ficar o mutuário privado dos vencimentos do seu cargo, em virtude de licença, afastamento do serviço, suspensão ou demissão, responderem os fiadores pela consignação estabelecida, repartindo-se proporcionalmente entre eles, conforme os vencimentos que perceberem, a respectiva importância do desconto mensal.

Art. 10. Assinado o contrato, o presidente da junta administrativa solicitará da empresa a averbação, em folha do empregado, da importância da consignação e, depois da comunicação de se haver efetivado esse registro, autorizará o pagamento do empréstimo, que será efetuado dentro do mês em que se tiver de iniciar o desconto em favor da Caixa.

Parágrafo unico. O consignante receberá no ato do empréstimo a quantia total do mesmo, sem desconto de qualquer natureza, seja a título de garantia, seguro de vida, expediente, averbação, ou outro qualquer.

Art. 11. É permitido ao mutuário reformar o empréstimo depois de amortizada metade da respectiva importância.

Art. 12. O mutuário, no caso de passar de uma empresa para outra, sujeita ao regime das Caixas de Aposentadoria e Pensões, ou de ser exonerado em uma e readmitido em outra, estando em débito com a Caixa da primeira por empréstimo que haja contraído, fica obrigado a indenizá-la da importância devida.

§ 1.º Para o fim do disposto neste artigo, o presidente da junta da Caixa de Aposentadoria e Pensões que fôr credora deverá solicitar da outra o restabelecimento, a seu favor, da consignação devida pelo antigo mutuário, fazendo-se mensalmente a entrega da quantia devida.

§ 2.º Por solicitação de qualquer associado, poderá a Caixa incumbir-se de resgatar débito ou débitos do mesmo para com outras instituições e provenientes de consignações em folha, entregando-lhe o saldo que se verifique do empréstimo que para esse fim contrair para com a Caixa.

Art. 13. Os empréstimos a prazo obedecerão à tabela anexa ao presente regulamento.

DOS EMPRÉSTIMOS "RAPIDOS"

Art. 14. Os empréstimos "rápidos", subordinados à cláusula de serem indenizados integralmente por ocasião do recebimento dos vencimentos do mesmo mês em que forem realizados, serão mensais e não poderão exceder de sessenta por cento (60 %), até ao máximo de quinhentos mil réis (500\$000), dos vencimentos ou salários já vencidos pelo associado, si inscrito na Caixa, qualquer que seja o seu tempo de serviço, levando-se em conta as consignações a que já esteja obrigado.

Parágrafo unico. Não será realizado nenhum novo empréstimo "rápido" sem liquidação do anterior.

Art. 15. Os empréstimos "rápidos" estão sujeitos ao juro de três por cento (3 %), que será descontado, adeanta-

damente, sobre a quantia emprestada, por ocasião do recebimento da respectiva importância.

Art. 16. O empréstimo "rápido" será feito entre os dias 15 e 25, a juízo do presidente da junta administrativa, de acordo com os recursos disponíveis.

§ 1.º Para a realização do empréstimo de que trata este artigo, deverá o interessado apresentar requerimento ao presidente da junta administrativa, declarando a quantia que pretende, e juntar atestado, devidamente autenticado, do chefe a que estiver subordinado no serviço da empresa, em que se declare o número de dias de trabalho já vencidos, a importância dos seus vencimentos, e a quantia, inteiramente livre de qualquer onus ou compromisso, que constitua o líquido a pagar, até à data do respectivo atestado.

§ 2.º Resolvido o pedido favoravelmente, pelo presidente da junta administrativa, será expedida a necessária comunicação à empresa e averbado em folha o desconto devido, do que dará a empresa conhecimento à Caixa, por escrito, para que se possa efetuar o pagamento.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 17. As Caixas poderão empregar em empréstimos aos seus associados até trinta por cento (30 %) do seu patrimônio, mediante autorização do Conselho Nacional do Trabalho, que fixará, de início, essa percentagem, a qual não poderá ser elevada sem nova deliberação do mesmo instituto. A respectiva importância constituirá o capital da carteira.

Art. 18. A importância do capital a que se refere o artigo anterior, será constituída com os recursos mensais disponíveis, sem prejuízo dos compromissos normais, com aposentadorias e pensões e administração da Caixa, inclusive serviços médicos e hospitalares.

Parágrafo unico. Não é permitida, para a constituição do capital da carteira, a alienação de títulos pertencentes às Caixas.

Art. 19. A carteira de empréstimos constituirá secção das Caixas, e, como tal, será subordinada às próprias administrações destas.

§ 1.º Os fundos destinados a empréstimos, serão transferidos para conta especial, no Banco do Brasil ou suas agências, conta essa destinada exclusivamente ao movimento da carteira.

§ 2.º A escrituração da carteira será organizada de modo que permita fácil e rápida fiscalização.

Art. 20. O pagamento dos empréstimos será feito, obrigatoriamente, por meio de cheques sacados contra o Banco do Brasil ou suas agências, sobre a conta especial aberta na forma do artigo anterior. Só em falta de agência do Banco do Brasil, na sede da Caixa, ou na localidade onde se efetuar o pagamento, será este permitido diretamente aos interessados, conforme o regime comum adotado para os demais pagamentos.

Art. 21. As carteiras transferirão ao patrimônio das Caixas, anualmente, sob o título de "Fundo para Empréstimos", uma importância equivalente aos juros mínimos de sete por cento (7 %) do capital a que se refere o art. 18, *in fine*.

Art. 22. As despesas de administração da carteira, sujeitas à aprovação do Conselho Nacional do Trabalho, correrão por conta dos juros apurados nos empréstimos, abatida a quota a que se refere o artigo anterior.

Art. 23. Os lucros líquidos que se forem verificando, até dez por cento (10 %) do respectivo capital, irão constituindo o "Fundo de Reserva" da carteira, destinada a cobrir prejuízos eventuais decorrentes de falecimentos ou demissões de mutuários e quaisquer outros, e não poderão ter aplicação diferente, sem autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 24. As carteiras que apresentarem prejuízo em dois exercícios consecutivos, suspenderão os empréstimos, até ulterior deliberação do Conselho Nacional do Trabalho, sob pena de responsabilidade de seus administradores.

Art. 25. Do movimento das carteiras serão enviados à Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho balancetes mensais, até ao dia 5, e balanços anuais, anexos aos das Caixas.

Art. 26. O associado mutuário que fôr aposentado, deverá continuar a pagar a consignação estabelecida em favor da Caixa, descontando a respectiva importância da sua quota de aposentadoria.

Art. 27. Os aposentados, desde que não o sejam por invalidez, poderão contrair empréstimos, a prazo não excedente de vinte e quatro meses com as Caixas a que pertençam, observadas as condições estabelecidas neste regulamento, no que lhes fôr aplicável.

Art. 28. As empresas não poderão, sem comunicação escrita ao presidente da junta administrativa da Caixa, suspender o desconto, nem aumentar ou reduzir as importâncias das consignações estabelecidas.

Paragrafo unico. Quando os vencimentos ou salario do empregado deixarem de ser pagos ou não comportarem o desconto a que se tiver obrigado para com a Caixa, em consequencia de sua suspensão ou afastamento do serviço, licença, ou faltas, deverá a empresa dar disso conhecimento á Caixa, que tomará as providencias necessarias, conforme o caso, de modo que fiquem acautelados os interesses da instituição.

Art. 29. As juntas administrativas das Caixas providenciaram de fórma que os serviços dos empréstimos sejam efetuados com a maior segurança, e, para esse fim, deverão entender-se, por intermedio do seu presidente, com a superin-

tendencia ou direção superior das empresas, adotando medidas acauteladoras.

Art. 30. As Caixas de Aposentadoria e Pensões creadas sob o regimen do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, só poderão operar em empréstimos depois de apurado, em balanço regular, o seu patrimonio, ao fim do primeiro ano de seu falecimento.

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas que occorrerem na execução deste regulamento, serão resolvidos pelo Conselho Nacional do Trabalho, *ex-officio*, ou á vista de representação das juntas administrativas das Caixas, com recurso voluntario para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 13 DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 21.763, DE 24 DE AGOSTO DE 1932

Importancia do empréstimo	Prazo de 12 meses		Prazo de 18 meses		Prazo de 24 meses		Prazo de 36 meses	
	Consignação mensal	Juros do contrato	Consignação mensal	Juros do contrato	Consignação mensal	Juros do contrato	Consignação mensal	Juros do contrato
200\$000	17\$800	13\$600	12\$200	19\$600	9\$500	28\$000	7\$000	52\$000
300\$000	26\$700	20\$400	18\$300	29\$400	14\$200	40\$800	10\$400	74\$400
400\$000	35\$600	27\$200	24\$400	39\$200	18\$900	53\$600	13\$900	100\$400
500\$000	44\$500	34\$000	30\$500	49\$000	23\$600	66\$400	17\$400	126\$400
600\$000	53\$400	40\$800	36\$600	58\$800	28\$500	79\$200	20\$800	148\$800
700\$000	62\$200	46\$400	42\$700	68\$600	33\$000	92\$000	24\$300	174\$800
800\$000	71\$100	53\$200	48\$800	78\$400	37\$700	104\$800	27\$800	200\$800
900\$000	80\$000	60\$000	54\$900	88\$200	42\$400	117\$600	31\$200	223\$200
1:000\$000	88\$900	66\$800	61\$000	98\$000	47\$100	130\$400	34\$700	249\$200
1:100\$000	97\$800	73\$600	67\$100	107\$800	51\$800	143\$200	38\$200	275\$200
1:200\$000	106\$700	80\$400	73\$200	117\$600	56\$500	156\$000	41\$600	297\$600
1:300\$000	115\$600	87\$200	79\$300	127\$400	61\$200	163\$800	45\$100	323\$600
1:400\$000	124\$400	92\$000	85\$400	137\$200	66\$000	184\$000	48\$600	349\$600
1:500\$000	133\$300	99\$600	91\$500	147\$000	70\$700	195\$800	52\$000	372\$000
1:600\$000	142\$200	106\$400	97\$600	156\$800	75\$400	209\$600	55\$500	398\$000
1:700\$000	151\$100	113\$200	103\$700	166\$600	80\$100	222\$400	59\$000	424\$000
1:800\$000	160\$000	120\$000	109\$800	176\$400	84\$800	235\$200	62\$400	446\$400
1:900\$000	168\$900	126\$800	115\$900	186\$200	89\$500	248\$000	65\$900	472\$400
2:000\$000	177\$700	132\$400	122\$000	196\$000	94\$200	260\$800	69\$400	498\$400
2:100\$000	186\$600	139\$200	128\$100	205\$800	98\$900	273\$600	72\$800	520\$800
2:200\$000	195\$500	146\$000	134\$200	215\$600	103\$600	286\$400	76\$300	546\$800
2:300\$000	204\$400	152\$800	140\$300	225\$400	108\$300	299\$200	79\$800	572\$800
2:400\$000	213\$300	159\$600	146\$400	235\$200	113\$300	312\$000	83\$200	595\$200
2:500\$000	222\$200	166\$400	152\$500	245\$000	117\$700	324\$800	86\$700	621\$200
2:600\$000	231\$100	173\$200	158\$600	254\$800	122\$400	337\$600	90\$200	647\$200
2:700\$000	239\$900	178\$800	164\$700	264\$600	127\$100	350\$400	93\$600	669\$600
2:800\$000	248\$800	185\$600	170\$800	274\$400	131\$900	365\$600	97\$100	695\$600
2:900\$000	257\$700	192\$400	176\$900	284\$200	136\$600	378\$400	100\$600	721\$600
3:000\$000	266\$600	199\$200	183\$300	294\$000	141\$300	391\$200	104\$000	744\$000

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Sr. Chefe do Governo Provisorio.

Ao submeter á apreciação de V. Ex. o decreto fundindo os Correios e Telegrafos num só departamento, tive occasião de salientar as dificuldades a vencer para se atingir esse objectivo, dada a diversidade da organização de cada um deles, desde a sua estrutura até as menores particularidades de escrituração.

Salientei ainda que, lançadas as bases do plano geral e delineada a sua constituição definitiva, seria necessario ir completando a organização e resolvendo, paulatinamente, os problemas que surgiriam na applicação dessa reforma, os quais, em muitos casos, não podiam ser previstos.

Foi por esse motivo que ficou consignado no art. 203 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro do ano p. findo, que

"as providencias complementares á organização do Departamento, e que não estiverem na alçada do diretor geral, serão decretadas pelo Governo, á medida que se tornarem necessarias".

Entre essas providencias, impõe-se a da constituição da Estação Central Telegrafica em órgão independente da Directoria Regional do Distrito Federal.

Na organização da antiga Repartição dos Telegrafos a Estação Central não fazia parte do Distrito Telegrafico.

O decreto n. 19.946, de 2 de maio do ano passado, incorporou-a ao então Distrito Telegrafico e o novo regulamento, aprovado pelo citado decreto n. 20.859, de 26 de dezembro, colocou-a nas mesmas condições das estações-sedes das Diretorias Regionais, isto é, fazendo parte da Diretoria Regional do Distrito Federal.

Na pratica, porém, essa dependencia tem sido mais aparente do que real, devido a varias causas que dificultam sobremodo essa articulação o que não podem ser removidas.

A função da Estação Central no trafego geral do país tem de se exercer de maneira tão pronta e eficaz, que é prejudicial qualquer demora nas providencias a adotar, mesmo de ordem administrativa.

Enquadrada a Estação no organismo da Diretoria Regional do Distrito Federal, essas providencias, quer dependam da Diretoria Geral, quer da Diretoria Regional, se tornam morosas, tanto mais quanto a Estação Central não está instalada no mesmo edificio em que funciona esta última.

A natureza dos serviços telegraficos exige que se elimine toda subordinação desnecessaria á função precípua da Estação Central, que, pela sua posição em relação á rede telegrafica, comanda de fato todo o trafego do país. Por outro lado a ação do Superintendente do Trafego Telegrafico não poderá ter a eficiencia desejada sem o contato direto e imediato com o pessoal da Estação Central, o que será impossível obter-se, sem embarços, se ela continuar sob a direção de um chefe do Trafego Telegrafico subordinado ao diretor regional.

Passando a Estação Central a fazer parte da Diretoria Geral, ficará sob a direção immediata do Superintendente do Trafego Telegrafico, que só está subordinado ao diretor geral, eliminando-se, assim, os embarços decorrentes das sucessivas dependencias hierarquicas, sem quebrar, todavia, as articulações necessarias á boa ordem dos serviços.

Para o reajustamento da nova organização outra providencia também se impõe, posto que de caráter transitorio.

Reconhecida como está a conveniencia de se exigirem, para o acesso dos telegrafistas aos postos superiores da carreira, novas provas de habilitação, afim de escolher a rigor os que demonstrem competencia e devam atingir aqueles postos, estabeleceu o regulamento o concurso de segunda entrancia para a promoção dos telegrafistas de 4.ª á 3.ª classe.

Nada ha que desaconselhe a manutenção desse criterio de seleção, mas a sua aplicação integral, desde logo, apresenta inconvenientes e, em parte, dificuldades. Verificando-se que muitos dos telegrafistas de 4.ª classe não conhecem os aparelhos rapidos, seria quasi impossível facultar a todos, dentro de curto prazo, a pratica desses aparelhos, dos quais só dispõem as estações principais.

O mesmo resultado poderá, entretanto, ser obtido a pouco e pouco, até se tornar applicavel, integralmente, áquele criterio, desde que se admitta, transitoriamente, a promoção por antiguidade, independentemente do concurso de telegrafistas de 4.ª á 3.ª classe, na proporção de 1/3 das vagas, exigindo-se habilitação em concurso de 2.ª entrancia para o preenchimento das demais vagas.

Em situação analoga se encontram os atuais praticantes-diplomados, sendo conveniente prevê-se de acôrdo com o plano da nova organização, a extinção dessa classe com o aproveitamento nas nomeações de telegrafistas de 5.ª classe e com a supressão das vagas, aumentando-se os quadros regionais, á medida que a classe dos praticantes-diplomados se for extinguindo.

No quadro do pessoal de linhas e instalações é oportuno fazer um desdobramento, de modo a constituir definitivamente o quadro de engenheiros, o que se obterá passando os que possuírem carta de engenheiro para um quadro de inspetores-técnicos e ficando os demais inspetores no quadro proprio.

Feito esse desdobramento, o preenchimento do cargo inicial do quadro de inspetores-técnicos continuará subordinado ao concurso entre engenheiros civis, mecanico e eletricitas; o provimento do cargo de inspetor de linhas e instalações de 3.ª classe será feito mediante promoção entre os mestres de linhas habilitados em concurso, que com a possibilidade de acesso encontrarão estímulo para se especializarem.

Está previsto também no projeto do decreto, o restabelecimento de 16 lugares de continuos, na Diretoria Geral e na Diretoria Regional do Distrito Federal, nos quais serão aproveitados 16 carteiros que eram continuos da antiga Diretoria Geral dos Correios e que passaram a carteiros por extinção dos seus lugares.

Essa providencia visa evitar que fiquem carteiros servindo de continuos, o que, com aquela extinção de cargos, os tornou indispensaveis, de vez que ao ser feita a fusão só existiam na Repartição Geral dos Telegrafos e, na Diretoria Geral dos Correios, os serviços de continuos eram executados por carteiros.

Igualmente está prevista a extinção dos quadros, já muito reduzidos, de estafetas e vigias, e, a criação, á medida que se forem verificando as vagas, de continuos e serventes nas principais estações telegraficas, onde essas funções são desempenhadas por diaristas.

Haverá também a transferencia para o quadro da Diretoria Geral de alguns serventes que ficaram pertencendo á Diretoria Regional do Distrito Federal, mas com exercicio no Almoxarifado da antiga Diretoria Geral dos Correios, onde tiveram de continuar a servir até agora.

Todas essas providencias são propostas sem qualquer aumento de despesa, como se vê do balanço entre os cargos creados e suprimidos, do qual resulta ainda um saldo de 664\$000.

Finalmente está prevista a supressão dos cargos dos antigos agentes postais nas agencias postais-telegraficas e a criação quando for julgada necessaria, dos de tesoureiros ou ajudantes, com vencimentos inferiores, de acôrdo, aliás, com o plano estabelecido no regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, pelo qual as agencias postais-telegraficas passaram a ser dirigidas por telegrafistas, aproveitando-se os agentes como tesoureiros ou ajudantes.

Convém, portanto, que as vagas de agentes que forem ocorrendo sejam transformadas em lugares de tesoureiros ou ajudantes, conforme as necessidades do serviço exigirem, obtendo-se assim a economia de 25. % sobre os vencimentos que percebiam esses funcionarios.

Rio de Janeiro, 23 de gosto de 1932. — José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 de agosto de 1932, foram promovidos, no Arquivo Nacional:

O arquivista, bacharel Pandiá Hermann de Tautphoeus Castello Branco, por merecimento, para o lugar de bibliotecario, de acôrdo com o art. 5.º do decreto n. 21.702, de 5 de agosto de 1932;

O amanuense, João de Arruda Camera, por antiguidade, para o lugar de sub-arquivista, de acôrdo com o art. 5.º do citado decreto n. 21.702;

Os auxiliares efetivos Luiz Felipe Barroso Nunes e Joaquim Thomaz de Paiva, por antiguidade, para o lugar de amanuense, de acôrdo com o art. 2.º do decreto n. 21.702, de 3 de agosto de 1932;

Os auxiliares efetivos Arthur de Tautphoeus Castello Branco, Murillo de Carvalho Barbosa e Ruth Fernandes Soares, por merecimento, para o lugar de amanuense, de acôrdo com o art. 2.º do decreto n. 21.702, de 3 de agosto de 1932;

Os serventes Antonio de Magalhães Bastos e Pedro Felix Pereira, para os lugares de continuo, de acôrdo com o art. 7.º do decreto n. 21.702, de 3 de agosto de 1932.

Foram nomeados Armando Cordeiro Kitzinger e Dila Gusmão de Oliveira, para os cargos, que já exercem, interinamente, de auxiliar do Arquivo Nacional.

— Por outro de 22 do corrente mês foi reformado administrativamente o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Faustino José Alves, com os vencimentos a que tiver direito.

— Por outros da mesma data:

Foram aposentados com os vencimentos a que tiverem direito; o 1.º fiscal da Guarda Civil, Alvaro Magalhães de Almeida e o guarda civil de 1.ª classe, Heitor José do Nascimento;

Foram concedidos seis meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde ao guarda civil de 3.ª classe, Antonio Muniz Cabral e dois meses também para tratamento de saúde ao guarda civil de 2.ª classe, Rubens Agostinho da Silva;

Foi dispensado, temporariamente, a partir de 2 do corrente mês, o capitão Riograndino Kruehl, do cargo de inspetor geral da Inspeção de Veículos, em virtude de se achar exercendo uma comissão do Governo;

Foi exonerado, por abandono de emprego, o guarda civil de 3.ª classe n. 1.178, Antonio Rodrigues Alves;

Foi nomeado a partir de 3 do corrente mês o capitão Raul Pinto Seidl, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor geral da Inspetoria de Veículos, durante o impedimento do efetivo capitão Riograndino Kruel.

Foram nomeados Bias Pimentel Filho, para exercer, interinamente, em lugar vago o cargo de comissário de 2ª classe do 6º Distrito Policial;

O fiscal reserva n. 38 da Inspetoria de Veículos Ubirajara Cunha para exercer o cargo de fiscal efetivo da mesma Inspetoria e o fiscal reserva n. 37, Ayrison Dionysio Alves, para o cargo de fiscal efetivo da mesma Inspetoria.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 1 de junho último que nomeou Orlando Francisco Oliveira para o lugar de coletor das rendas federais em Palmeiras, no Estado de Goiás, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Orlando Ferreira de Oliveira, e não Orlando Francisco Oliveira, o serventuário a que se refere o presente decreto".

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 19 de agosto de 1932:

Foram aposentados de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: Antonio Moreira Pinto, guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos; Pedro Victor de Castro, carteiro da agência postal-telegráfica de Barbacena, no Estado de Minas Gerais; Archimedes Jansen de Magalhães, 2º escrivão, em disponibilidade, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Alcides Satyro da Costa, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos; José Luiz Gomes Nogueira, 1º oficial da extinta Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santos; Austricliano Ferreira da Silva, carteiro de 1ª classe da Diretoria dos Correios e Telegrafos de Pernambuco; Oliveira Vieira de Souza Junior, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegrafos; e Augusto Cesar de Aguiar, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram exonerados — A pedido, Manoel Augusto Vieira, do cargo de tesoureiro da agência postal telegráfica de Lavras, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha, no Estado de Minas Gerais e por abandono de emprego, Manoel Lourenço Branco do cargo de escrevente de 3ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o disposto no § 2º do art. 14 do decreto n.

Foram nomeados — O baldeador de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, Romeu Generoso para exercer o cargo de cabineiro auxiliar da mesma Diretoria; José Elias de Araujo para o cargo, que já exerce interinamente, de estafeta da agência de Caicó, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte;

o contínuo da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio Grande do Norte, Anysio Felismino da Silva para o cargo, que já exerce interinamente, de porteiro da mesma Diretoria; o ascensorista da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Paraíba do Norte, Nazario Tavares de Souza para o cargo de servente de 2ª classe da mesma repartição.

Foram promovidos — A cabineiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, o de 2ª classe da mesma Diretoria, Adalberto da Silva e cabineiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, o cabineiro auxiliar da mesma Diretoria, Ricardo dos Santos Nova.

— Por outros de 22 de agosto de 1932:

Foram promovidos na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro: por merecimento, a chefe de seção o 1º oficial da mesma Diretoria Regional, Plinio de Carvalho Siqueira; por merecimento, a 1º oficial de 2ª oficial da mesma Diretoria Regional, Waldomiro Ribeiro de Almeida e por merecimento, a 2ª oficial o 3º oficial da mesma Diretoria Regional, Mario Martins; na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Paraíba: por merecimento, a 1º oficial o 2º oficial da mesma Diretoria Regional, José Aloysio da Costa Machado e por merecimento, a auxiliar de 1ª classe o auxiliar de 2ª classe da mesma Diretoria Regional, Luiz Miranda; no Departamento dos Correios e Telegrafos: por merecimento, a inspetor-chefe o inspetor técnico de 1ª classe do mesmo Departamento, João Maribondo da Trindade; por merecimento, a inspetor-técnico de 1ª classe o inspetor-técnico de 2ª classe do mesmo Departamento, Heitor de Miranda Sá; por merecimento, a inspetor-técnico de 2ª classe o auxiliar-técnico do mesmo Departamento, Julio Kalkmann Junior e por merecimento, a inspetor-técnico de 2ª classe o auxiliar-técnico do mesmo Departamento, Luiz Alberto Weiss.

Foi reintegrado o praticante diplomado do Departamento dos Correios e Telegrafos, Pedro Jayme Henriques Seixas no cargo de telegrafista de 5ª classe do mesmo Departamento sem direito, porém, as vantagens pecuniárias correspondentes ao período anterior a expedição deste ato, conforme requerido.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 23 do corrente foi nomeado o veterinário de 3ª classe, interino, do Corpo de Veterinários, do Serviço de Indústria Pastoral, Octacilio Camará Martins, para exercer efetivamente o mesmo cargo.

— Por outros de igual data foi exonerado, por abandono de emprego, Nelson de Sá Britto, do cargo de assistente interino, da Estação Aerológica de 1ª classe, da Diretoria de Meteorologia e nomeado para o referido cargo Hernani de Carvalho Schmitt.

— Por outro da mesma data, foi posto em disponibilidade o escrivão da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, bacharel José de Góes Calmon de Britto, visto ter ficado provado que já contava mais de dois anos de serviço federal quando exonerado por decreto de 9 de junho de 1931.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Por portarias de 25 do corrente mês, foram concedidas as seguintes licenças: De seis meses, na conformidade do artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Maria Stella, encadernadora de 3ª classe, mensalista, da Imprensa Nacional;

De quatro meses, na conformidade do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, citado, a Maria Emília de Lima, compositora de 3ª classe da mesma repartição.

Expediente de 25 de agosto de 1932

Requerimentos, despachados

Antonio Lopes Teixeira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Apresente atestado policial de residência no país.

Bellino Bittencourt, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Maranhão. — Complete o selo do original e da cópia do recurso.

Carlos Pontes, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse de seu cargo na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina. — Deferido, com o desconto da lei.

Miguel Archanjo Teixeira, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse de seu cargo na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí. — Deferido, com o desconto da lei.

Miguel dos Santos, solicitando prorrogação de prazo para sua posse na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás. — Prorrogo, por vinte dias, de acordo com a lei, o prazo para a posse.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 16 de agosto de 1932

Primeira seção

Atos do SR. MINISTRO

Avisos:

No presidente do Tribunal de Contas N. 1.473 — Reiterou-se a solicitação contida no aviso n. 334, de 25 de fevereiro último.

N. 1.472 — Transmitiu-se cópia de telegrama em que o juiz federal na Seção do Amazonas declara não ter sido a Delegacia Fiscal naquele Estado habilitada com o crédito necessário para

pagamento do aluguel do prédio ocupado pelo Juízo, reiterando-se a solicitação contida no aviso n. 411, de 9 de março último.

N. 1.474 — Solicitou-se que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras a importância de 205\$500, para atender no corrente ano, às despesas com o fornecimento de material de expediente para a Comissão Legislativa.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.475 — Deu-se ciência das providências solicitadas ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 1.474, desta data.

N. 1.476 — Reiterou-se a solicitação contida no aviso n. 466, de 14 de março último, quanto a verba para a publicação de editais de praça, em processos de executivos fiscais.

— Solicitaram-se ao mesmo, os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.470 — Da ajuda de custo que compete a Paulo Silva, conforme folha inclusa, por ter sido nomeado para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

N. 1.471 — Idem, a Gentil Norberto, por ter sido nomeado para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

— Ao juiz de direito presidente do Tribunal do Juri:

N. 1.477 — Declarou-se que, como os fornecimentos por conta de "Diversas despesas", escapam ao regime da Comissão Central de Compras, o material de expediente para aquele Tribunal deve ser adquirido diretamente por aquele Juízo, observadas as disposições legais.

— Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, autorizou-se a aquisição de uma máquina de escrever para a respectiva Secretaria;

Ao mesmo, comunicou-se que as contas de fornecimento de material de expediente devem ser encaminhadas à Delegacia Fiscal do Tesouro naquele Estado, para a liquidação; declarou-se, outrossim, não poder ser atendida a solicitação de instalação de um aparelho telefonico, por falta de crédito apropriado.

Ao interventor federal no Acre, comunicou-se que as publicações do Tribunal Regional Eleitoral do Território devem ser feitas no jornal oficial, devendo quaisquer outros esclarecimentos serem solicitados diretamente ao Superior Tribunal de Justiça Eleitoral.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.241 — Declarou-se que a importância realmente devida ao ex-funcionário José Diogo Henriques, falecido como mestre de lancha da Inspetoria da Polícia Marítima, por diferença de vencimentos em período citado de 1929, é de 1:190\$645, e não a que consta do aviso em que foi solicitado o respectivo pagamento à viúva do mesmo funcionário.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.242 — Comunicou-se que passou a ser de 1.572:860\$000, o crédito posto à disposição daquela Comissão, por conta da sub-consignação n. 2, da verba n. 16, do orçamento da despesa deste ministério.

N. 1.243 — Comunicou-se a providência solicitada ao Tribunal de Contas, pelo aviso n. 1.474, desta data.

Segunda seção

Ofícios:

Solicitaram-se seis passagens, em primeira classe, com direito a bagagem, para o bacharel Paulo Silva, nomeado chefe de seção da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Rio Grande do Sul:

N. 1.237 — Ao Lloyd Brasileiro, do porto desta Capital ao de Porto Alegre;

N. 1.239 — Ao agente da estação de Ferro Central do Brasil, de Belo Horizonte a estação de Pedro II;

N. 1.240 — Ao agente da estação de Sylvano Brandão (Rêde Sul Mineira), daquela estação à de Lavras;

N. 1.249 — Ao agente da estação de Lavras (Estrada de Ferro Oeste de Minas), daquela estação à de Belo Horizonte.

Expediente de 17 de agosto de 1932

Primeira seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.478 — Solicitou-se o pagamento, por exercícios findos, na Delegacia Fiscal do Tesouro no Amazonas, da importância de 4:000\$000, a Clarindo Pereira da Silva, por haver exercido, no período que menciona, as funções interinas de promotor público do 2º termo da comarca de Rio Branco, Território do Acre.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 1.479 — Pediram-se providências no sentido de ser enviada com urgência a este ministério a proposta de orçamento de despesa para o ano de 1933.

Idêntico: Ao secretário da chefia do Governo Provisorio.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.480 — Declarou-se ser urgente a remessa, a este ministério, da proposta orçamentaria para 1933, já solicitada em avisos anteriores.

Idênticos: Ao comandante do Corpo de Bombeiros, e aos diretores da Casa de Detenção e da Escola João Luiz Alves.

— Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Ceará:

Comunicou-se terem sido solicitadas providências ao Ministério da Fazenda, no sentido de serem as Delegacias Fiscais nos Estados autorizadas a entregar aos presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, os créditos de material, independentemente do critério de duodecimos, por se tratar de atender a despesas de instalação.

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Minas Gerais:

Pediu-se a remessa de uma demonstração de despesa de moveis e utensilios, por conta do crédito de 20:000\$000, solicitado.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública:

N. 1.244 — Prestaram-se informações sobre contas de consumo de energia elétrica na Biblioteca Nacional, em 1923, e em 1930.

— Ao diretor do Arquivo Nacional:

N. 1.246 — Pediu-se informar qual o número do processo em que foi informado o ofício n. 290, de 14 de novembro de 1912, da Biblioteca Nacional, re-

gistrado no livro de protocolo desta diretoria, daquele ano, arquivado naquela repartição.

— Ao diretor da Secretaria de Polícia:

N. 1.250 — Reiterou-se o pedido constante do ofício n. 1.156, de 1 deste mês.

Segunda seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.483 — De 767\$600, a dois credores, pelo consumo de luz e energia elétrica, em maio deste ano, na Secretaria da Câmara dos Deputados;

N. 1.485 — De 8:189\$200, a dois credores, pelo consumo de gaz, luz e energia elétrica, em junho deste ano, na Casa de Correção;

N. 1.486 — De 1:042\$000, a três credores, por alugueis de prédios ocupados por delegacias e postos policiais, no período de janeiro a junho de 1932;

N. 1.487 — De 250\$000, a Zelia Passeedo de Miranda, por serviços datilograficos, prestados em julho último, à Casa de Correção do Distrito Federal.

— Ao mesmo:

N. 1.482 — Pediram-se providências no sentido de serem restituídos a este ministério, os documentos que acompanharam o aviso n. 1.334, de 25 de julho último, afim de que seja preparado novo expediente, por ter havido equívoco no texto daquele.

N. 1.484 — Pediu-se a entrega ao porteiro da Secretaria de Estado, Antonio José de Oliveira, da importância de 250\$000, para a aquisição de metal destinada à cunhagem de uma medalha de distinção de primeira classe.

N. 1.488 — Solicitou-se a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 1:906\$666, para atender ao pagamento de soldo que compete, no período que menciona, ao 2º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, Benevenuto Pereira de Azevedo, devendo aquela importância ser entregue, mediante requisição mensal do comandante da Corporação, ao respectivo capitão pagador.

— Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras:

N. 1.489 — Declarou-se ter sido aprovado o ato pelo qual foram entregues à Polícia do Distrito Federal, para serventia da guarda Civil, duas salas do edificio da praça Tiradentes, devendo ser lavrado o termo de entrega dos moveis nelas existentes.

— Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.490 — Comunicou-se, em referência ao aviso-circular n. 15, de 29 de julho findo, que este ministério não tem operários a seu serviço direto.

— Ao ministro da Fazenda, deu-se ciência das providências solicitadas ao Tribunal de Contas:

N. 1.495 — Pelo aviso n. 1.483, desta data;

N. 1.496 — Pelo aviso n. 1.484, desta data;

N. 1.497 — Pelo aviso n. 1.485, desta data;

N. 1.498 — Pelo aviso n. 1.486, desta data;

N. 1.499 — Pelo aviso n. 1.487, desta data;

N. 1.500 — Pelo aviso n. 1.488, desta data.

— Ao mesmo:

N. 1.491 — Solicitou-se o pagamento, ao Tesouro Nacional, da importância de 202\$000, ao 1º tenente da Polícia Militar, Carlos Chignall, por diferença de tudo a que tem direito, no período que menciona de 1931, conforme folha anexa.

N. 1.492 — Pediram-se providências no sentido de ser posta, no Banco do Brasil, à disposição do tesoureiro da Polícia do Distrito Federal, a importância de 453\$200, como suprimento, para pagamento das gratificações a que fez jus neste ano, no período que menciona, o guarda civil de 1ª classe, aposentado, Alziro Rodrigues.

N. 1.493 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação dada ao adiantamento de 6:000\$00, concedido ao senhor Olindo Pinto Coelho, diretor da Casa de Detenção, para despesas de pronto pagamento.

N. 1.494 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação dada ao adiantamento de 500\$000, concedido ao porteiro do Arquivo Nacional, Oswaldo de Azevedo Coutinho, para despesas de pronto pagamento.

— Ao presidente do Tribunal re Contas:

N. 1.481 — Solicitou-se a distribuição ao Tesouro Nacional de créditos na importância total de 4:260\$000, e pagamento a quatro credores, conforme relação anexa, por serviços de conservação do edifício da Colônia Correccional dos Dois Rios, no primeiro semestre do corrente ano.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao presidente do Lloyd Brasileiro, solicitaram-se passagens, em primeira classe, com direito a bagagem:

N. 1.248 — De Fortaleza a Manaus, mediante ordem telegráfica, para Isaa Bezerra de Menezes e pessoas de sua família, por ter sido nomeado para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

N. 1.249 — Desta Capital a Recife, para João de Lemos Ferreirinha, nomeado para a Secretaria do Tribunal Regional de Pernambuco.

— Ao mesmo:

N. 1.245 — Solicitou-se embarque do excesso de bagagem do Sr. Orlandine Ferreira Martins e família, em adiantamento e solicitação anterior.

— Ao representante da The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd.:

N. 1.247 — Solicitou-se o transporte em primeira classe, com direito a bagagem, de Manaus a Rio Branco, de Isaa Bezerra de Menezes e pessoas de sua família, conforme relação, por ter sido nomeado para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.251 — Reiteraram-se os pedidos anteriores de confecção de talões de pedidos, conforme modelo já remetido.

Expediente de 18 de agosto de 1932

Primeira secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública:

N. 1.252 — Transmittiu-se cópia do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e a Associação Pro-

motora de Instrução, para o arrendamento do predio, bemfeitorias e terrenos adjacentes do Asilo Agrícola Santa Isabel, em Juparanã.

— Ao 3º procurador da Republica:

N. 1.254 — Comunicou-se haver sido registrada a terceira via do pedido n. 1, relativo ao serviço de telefone no corrente ano, na importância de 2:000\$000.

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.501 — Deu-se ciência das providências solicitadas ao Tribunal de Contas, pelo aviso n. 1.467, de 12 do corrente.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.253 — Pediram-se informações sobre a informação prestada pela firma Ch. Lourelleux, a respeito do estado da massa para fundir rôlos de máquinas de impressão, e bem assim qual o crédito por que deverá correr a despesa de beneficiamento da mencionada massa

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 95 — Transmittiu-se o requerimento em que D. Cenira Teixeira de Sá, pede apostila de seu título de pensionista, por haver atingido a maioridade.

Expediente de 19 de agosto de 1932

Segunda secção

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

João Baptista Queime do Monte, como advogado do tenente-coronel, graduado, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, José Quirino de Oliveira, habilitando-se ao recebimento de terça parte da importância devida pela União Federal a seu constituinte, em pagamento de seus serviços profissionais. — Prove a existência de contrato de honorários e apresente certidão de haver funcionado como advogado na ação intentada.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Guida & Machado, pedindo certidão do resultado da experiência feita com o lubrificante nacional "Vitex". — Sêe os documentos, conforme despacho já publicado.

Polícia do Distrito Federal

ATO DE 24 DO CORRENTE

O Sr. chefe de Polícia baixou a seguinte portaria:

"Resolvo, nesta data, proibir, terminantemente, por medida de ordem pública, o emprego de dinamite, seus congêneres e similares, na exploração de pedreiras, barreiras, etc., e, igualmente, a fabricação de explosivos no Distrito Federal."

Dia 25 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor da Secretaria: União dos Israelistas da Polônia e Brasil. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

José Leite Durães, Basílio de Jesus e Andreotta Nicola. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Heitor Cabral Mendes da Silva, Luiz Balthazar da Silveira, Juvenal Fernandes de Souza e Rodolpho Alves. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Angenor Alves Pereira, Abel Schwartz de Gouvêa e Ernani Nunes de Simas. — A' Inspetoria da Guarda Civil, para informar.

Frederico Jorge Mirandola, Haroldo Burle Marx, Affonso Passos Cadorme, Maria da Cunha Souto Maior e Innocencio da Costa. — Concedam-se os passaportes.

Antonio Pedroso Reis, Francisco Bastos Monteiro, Mario José Pires Melgaço e Sergio Affonso Alves. — Averbem-se, em termos.

Eberhard Muller e Heinz Salletien. — Certificquem-se e restituam-se, em termos.

Nilo Antonio Lopes de Castro Torres, Oscar Lopes de Souza, Mario Ferreira Serpa e Juracy Thimoteo. — Certifique-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Requerimento despachado pelo senhor ministro da Educação e Saúde Pública, em 18 de agosto de 1932:

Joziaz B. Moraes, solicitando permissão para seus filhos Francisco e Antonio Severiano de Moraes Correia, continuarem seus estudos no Instituto Lafayette. — Solicite matricula condicional no Instituto La-Fayette, ficando obrigado, para legalização de matricula a requerer oportunamente transferencia do Ginasio Municipal de São Joaquim, de Lorena.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1932

Ao Sr. diretor de Contabilidade. — Devolvendo o processo n. 7.484, de 1932, onde foram anexadas as especificações e o orçamento para as obras urgentes a realizar no Observatorio Nacional, em virtude dos temporais de 2 e 3 do corrente.

Dia 25

Ao professor J. Carneiro Felipe:

N. 248-M — Em resposta ao officio de 18 do corrente, remeteu o orçamento e as especificações relativas ás obras necessarias para reparar os danos causados pelos últimos temporais, na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1932

Sr. Interventor Federal de Curitiba — Paraná:

N. 2.204 — De referencia ao telegrama de 2 do corrente, a respeito da subvenção que a União concede ao governo desse Estado, para a nacionalização do ensino no seu territorio, informa que estando em vigor o decreto numero 13.014, de 4 de maio de 1918, que ins-

tituiu a subvenção, e as instruções do Ministério da Justiça, de 29 de agosto de 1921, em torno do mesmo expedidas, um e outras combinados com o art. 22 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto do ano passado, é atribuição do respectivo inspetor apresentar a este ministério, por intermédio do governo desse Estado, relatório das escolas subvencionadas, diante do qual serão dadas providências para o pagamento devido.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.205 — Solicita providências no sentido de ser posto à disposição do Tesouro Nacional, o crédito na importância de 750\$000, para atender ao pagamento de um mensalista da Inspeção do Ensino Profissional Técnico, contratado nos termos do art. 7.º do decreto n. 18.088, de 7 de janeiro de 1928.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1932

Sr. provedor do Hospital S. Vicente de Paulo — Guarapuava, Estado do Paraná:

N. 2.207 — Restitue documentos para complemento de selo.

— Sr. provedor do Hospital dos Pobres — São Borja, Rio Grande do Sul:

N. 2.208 — Para a completa habilitação desse hospital ao merecimento do auxílio pedido ao Governo Federal nesse 2.º semestre, solicita a remessa de relatório e balancete referentes ao movimento da instituição, durante o primeiro semestre do corrente ano, e não relativo ao ano passado.

— Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 2.209 — Transmite a relação de conta de consumo de energia elétrica fornecida ao Museu Nacional em 1927.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.211 — Solicita providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, ao Sr. José Giordano a conta na importância de 17.900\$000, proveniente de trabalhos executados no edifício da Escola Nacional de Belas Artes, no corrente ano.

— Sr. diretor-gerente da The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power, Company Ltd.:

N. 2.212 — Transmite a relação de contas de exercício anterior, na importância de 347\$480, de ligação de luz em 1911, para o Museu Nacional, e presta informações a respeito.

— Sr. inspetor do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.213 — Comunica que a conta na importância de 960\$000, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, terá de ser liquidada na oportunidade, nos termos do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mediante requerimento do interessado.

— Ao Sr. diretor Geral da Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.214 — Transmitindo, para os necessários esclarecimentos, as relações de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e pertencentes a exercícios anteriores.

— Sr. diretor do Observatório Nacional:

N. 2.215 — Transmite a conta na importância de 235\$200, relativa ao pagamento de transportes efetuados, em 1931, para esse observatório.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1932

Avisos expedidos:

N. 527 — Ao engenheiro Ari de Carvalho Armando, inspetor do Ensino Profissional Técnico, comunicando, para os devidos efeitos, haver resolvido designá-lo para assumir a direção da Escola de Aprendizagens Artífices no Estado do Pará, enquanto durar o impedimento do diretor efetivo, sem outras vantagens além das do cargo que exerce e sem prejuízo dos deveres inerentes ao mesmo.

N. 528 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, comunicando haver resolvido pôr à disposição desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação, os funcionários daquela Inspeção, Lucia Saldanha da Gama e Rodolpho José Antunes Braga.

N. 529 — Ao ministro do Estado da Guerra solicitando informações relativamente à data em que o capitão médico do Exército, doutor Agnelo Ubirajara da Rocha, assistente do Instituto de Psicologia, se apresentou para ser incorporado às forças em operações.

N. 530 — Ao Sr. ministro do Estado dos Negócios da Marinha, participando haver providenciado junto à reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de serem organizadas as instruções para o concurso de professor de música do Corpo de Fuzileiros Navais e indicados os examinadores.

N. 531 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, comunicando que, atendendo à persistência dos motivos que determinaram as providências constantes do aviso n. 482, de 6 do mês corrente, resolveu suspender as aulas, até ulterior deliberação, e, consequentemente, prorrogar pelo prazo que durar a suspensão o encerramento do período letivo corrente na Escola de Farmácia de Ouro Preto.

N. 532 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, comunicando haver resolvido permitir sejam também realizadas na segunda quinzena do próximo mês de setembro, na Faculdade de Medicina de Recife, as últimas provas parciais das cadeiras do 5.º ano em que haja alunos dependentes e aos quais foi concedida formatura no dia 3 de outubro do ano corrente.

N. 533 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, recomendando, em aditamento à providência constante do aviso n. 505, de 17 último, que não se torne extensiva, na Faculdade de Medicina do Paraná, a suspensão de aulas às cadeiras de que dependam os alunos aos quais foi concedida formatura em 3 de outubro do ano corrente.

N. 534 — Ao presidente da Associação Brasileira de Imprensa, pedindo a designação de um representante daquela Associação para participar da comissão a que resolveu conferir o preparo das instruções a que alude o artigo 11, parágrafo 3.º, do decreto n. 21.111, de 1 de março do corrente ano, e que se refere à orientação educacional do serviço das estações da rede nacional de radiofusão.

N. 535 — Ao ministro do Estado da Viação e Obras Públicas, solicitando franquia telegráfica, no corrente ano, em objeto de serviço, para o Dr. Octacílio Martins, auxiliar da Superintendência do Ensino Secundário.

N. 536 — Ao ministro do Estado da Guerra, comunicando, em resposta ao aviso n. 19, de 29 de julho último, que a sede da Comissão de Fronteiras, que se acha instalada no edifício do Instituto Nacional de Surdos Mudos, poderá permanecer, até o fim do corrente ano, no mesmo local, atendendo à falta de outro apropriado para onde possa ser a mesma transferida dentro desse prazo.

N. 537 — Ao ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores, consultando, relativamente à transferência para outro local, da sede do Juízo de Menores, que funciona no edifício do Instituto Nacional de Surdos Mudos, sobre si é possível, pelo menos, a desocupação da parte central do primeiro andar, onde estão localizadas as salas destinadas à enfermagem e isolamento dos internados no aludido Instituto.

Requerimento despachado

N. 7.363 — Felix Guimarães. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 25 de agosto de 1932

Solicitaram-se providências:

N. 1.769 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de ser dado parecer sobre o assunto constante do requerimento de Joaquim Maia, presidente do Diretorio Acadêmico da Escola de Minas, daquela Universidade.

Comunicou-se:

N. 1.770 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, em solução ao ofício n. 1.365, de 22 do corrente, que o Sr. ministro, por despacho da mesma data, resolveu aprovar a plano de adaptação dos cursos do Instituto Nacional de Música daquela Universidade.

N. 1.772 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, que por decretos de 22 do corrente mês foram tornados sem efeito os de 18 de julho último que nomearam os engenheiros Mario Filho Valladares e Gil Motta, para exercerem os cargos de engenheiro chefe da Seção de Obras e engenheiro chefe, interino, na Seção de Materiais e Transportes.

Remeteu-se:

N. 1.763 — Ao secretário do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, a carta dirigida ao Sr. Chefe do Governo Provisório, em 27 de junho findo, na qual H. Almeida solicita equiparação de direitos entre guarda-livros e contadores diplomados e não diplomados, e informando, de ordem do Sr. ministro, que os profissionais registrados de acordo com a alínea IX do artigo 2, do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro do corrente ano, ficam habilitados a exercer a profissão em todo o país; e, bem assim, que para preferência para alguns cargos públicos e para funcionar em perícias judiciais é que se torna necessária a habilitação de acordo com as alíneas II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do referido artigo 2º, do decreto acima citado.

Departamento Nacional do Ensino**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Presidente do Sindicato de Professores do Ensino Secundário e Comercial do Distrito Federal, solicitando providências acatadoras do direito dos professores. — Dirija-se aos diretores dos estabelecimentos de ensino, aos quais foi concedida a prorrogação dos cursos, concitando-os a cumprir as exigências em vigor para a concessão das regalias da inspeção.

Diretor do Ginásio Diocesano Santa Luzia de Mossoró, solicitando funcionamento do Ginásio nos termos da portaria expedida pelo ministério, em 7 de julho de 1932. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**Requerimentos despachados**

Eunice Cardoso da Silva, pedindo licença para se matricular na Escola de Farmácia e Odontologia de São Sebastião do Paraíso. — Indeferido. Tratando-se do instituto que não está inspecionado, não é possível autorizar transferência de alunos.

Deoclecio Joaquim de Amorim, pedindo matrícula gratuita em instituto administrado pelo Ministério da Educação e Saúde Pública. — Declare a natureza do instituto de ensino em que pretende matricular.

Registro de professores:

Francisco Paez, Oswaldo Parisot Dias Pereira, João Caetano da Cunha, Elça Amaral e Maria Santagelo. — Deferido.

Benjamin Cunha Junior. — Prove a matéria ora requerida.

Mário de Queiroz Rodrigues. — Inscreva-se apenas em educação física.

Nancy Cajado. — Sê os documentos com o selo federal e prove que exerceu o magisterio durante um bienio.

Maria Abramovich. — Satisfaca a exigência já feita e especifique as disciplinas em que deseja inscrever-se.

Saint-Clair Valladares Junior. — Legalize os atestados exibidos.

Jean Pierre Augusto Robert. — Deferido.

Claro Calogeras Rodrigues. — Deferido.

Juvenal Lino de Mattos. — Deferido em português, geografia e H. da Civilização.

Antonio Hermeto C. da Costa. — Deferido.

Nair Brumer Rosa. — Deferido.

Charles Nogueirés. — Apresente devidamente traduzido o atestado que acompanhou o seu requerimento.

Irineu Guimarães. — Deferido em inglês.

Affonso Dias Lopes Fontaina. — Remetido à Comissão Especial.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**Requerimento despachado**

Antonio Rollim Capellano, solicitando dispensa do pagamento de taxas para revalidação do seu diploma de médico, expedido pela Real Universidade de Nápoles. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**Requerimentos despachados**

Antonio Mendes, solicitando certificado de exames da 5ª série. — Dirija-se ao diretor do Instituto Superior de Preparatórios para obter primeira via do certificado.

Raimundo Almir Mendes Mourão, pedindo certas vantagens como aluno da Faculdade de Engenharia do Paraná. — Indeferido.

Concurso para inspetores do Ensino Secundário

Cesar Beltrao, Pernetta, Miguel Ramalho Novo e Altamiro de Castro. — Inscrevam-se.

Registro de professores

Alexina Brasília Rabello e Henriqueta Brasília Rabello. — Deferido.

Augusto Versiani Velloso e Francisco Santo. — Deferidos.

Selma Xlavin e Aguinaldo Pinheiro. — Deferidos.

Dirceu Noronha. — Prove exercício regular no magisterio.

Emilio Simonetti. — Prove que exerceu o magisterio em instituto secundário regularmente organizado pelo espaço mínimo de dois anos.

José Fagundes Sobrinho. — Pública forma não é documento valioso. Apresente os documentos em original.

Francisco Grieco. — Faça prova nas exigências contidas no n. 5 do decreto n. 20.630.

Olyntho Guimarães Fonseca. — Pública forma não é documento valioso. Apresente o requerente o seu diploma.

Pedro Paulo Flenik. — Sê os documentos.

Patrick de Fossey. — Prove que possui aprovação nas matérias em que se pretende registrar.

Sonia Adrianoff von Boetticher. — Pública forma não é documento valioso. Apresente os documentos em original.

Stella Fonseca da Cunha. — Faça as provas de conformidade com o decreto n. 20.630.

Victor Gheophilo Lacôrte. — Faça prova estatuida no n. 5 do decreto número 20.630.

Antonio Lobo Leite Pereira. — O requerente deverá fazer prova exigida no n. 4 do decreto n. 20.630.

Julia de Abreu Machado. — Satisfaca e prove ser professora de português de uma escola profissional, nada juntando quanto a H. da Civilização. Satisfaca esta exigência, sendo então a sua petição encaminhada à comissão especial.

Ansgar Enud Jensen e Faim Pedro. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saúde Pública**SECRETARIA GERAL****DIRETORIA DE EXPEDIENTE**

Expediente do dia 22 de agosto de 1932

Solicitaram-se providências ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, em referencia ao officio n. 1.282, de 20 de agosto corrente, pedindo retificação no laudo de inspeção de saúde, a que se submeteu o vigia de 2ª classe daquela Diretoria Regional, Satyro Pereira da Costa, no sen-

tido de ser remetido o laudo em questão, que, por equívoco, deixou de ser. (Of. E. 2.064).

— Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em referencia ao officio n. 747, de 30 de junho ultimo, sobre o requerimento de Benedito Christim, servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, pedindo seja averbado em seus assentamentos, o tempo que serviu nas extintas Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, que no respectivo processo, o Sr. ministro exarou, em data de 9 de julho proximo findo, o despacho "averbe-se", o que foi feito (Of. 2.062.)

Ao Sr. diretor da Saúde Publica do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao requerimento, em o qual Antonio Borges Alfradique, farmaceutico, estabelecido em Capivary, solicita ao Sr. ministro providências contra a intimação que lhe fôra feita pela Saúde Publica daquele Estado, que a impermeabilização das farmacias, no caso de, que se trata, passará a ser feita a criterio exclusivo da autoridade sanitaria estadual. (Of. E. 2.065.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Humberto Dall'orto Dehoul, pedindo computação de mais 10 pontos aos 44 que lhe foram conferidos na lista de classificação de escripturarios. — Indeferido. (Req. 369).

Habitantes da Pedra de Guaratiba, solicitando a permanencia do Dr. Julio Cesar Paula Freitas naquela localidade. — Aguardem oportunidade (Req. 428).

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Idalino Rosa, solicitando certidão do teor dos laudos de inspeção de saúde. — Certifique-se, nos termos do parecer. (Req. 302.)

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 23 de agosto de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 69:754\$, á Companhia Nacional de Construções Cívis e Hidráulicas, relativo aos concertos e reparos efetuados na draga Meriti, em agosto corrente (officio n. 5.447).

De 35\$900, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gás feito pela Inspetoria de Demografia Sanitaria em junho ultimo (officio n. 5.448).

De 716\$600, á Companhia Telefonica Brasileira, referente á assinatura do aparelho telefonico instalado na Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas, durante o primeiro semestre do corrente ano (officio numero 5.449).

De 250\$470, por exercicios findos, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., referente ao consumo de energia electrica do Hospital São Sebastião, durante o mês de dezembro de 1927 (officio n. 5.450).

De 742\$220, á Société du Gaz de Rio de Janeiro, relativa a fornecimentos de luz electrica feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, no periodo de janeiro a maio ultimos (officio n. 5.451).

De 2:132\$, á Companhia Telefonica Brasileira, referente a serviços telefo-

nicos prestados à Escola de Enfermeiras Dona Anna Nery, durante o primeiro semestre do corrente ano (ofício número 5.452).

Expediente do dia 24 de agosto de 1932.

De 2058, a John Roger, relativo a concertos e limpeza em duas máquinas de escrever, do Laboratório Bacteriológico, em julho findo (ofício n. 5.462).

De 734500, a Companhia Telefônica Brasileira, relativo à assinatura de um aparelho telefônico e a serviços interurbanos prestados pelo mesmo aparelho do Hospital D. Pedro II, no período de 21 de junho a 20 de julho findos (ofício n. 5.466).

De 784500, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica pelo Hospital D. Pedro II, no mês de junho último (ofício n. 5.467).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 23 de agosto de 1932.

Requerimentos despachados

N. 4.065 de Demitrio Smolentzev.

— Deferido até ulterior deliberação.

Ns. 4.071 de Brailio-Augusto Pessoa

e 4.031 de B. M. Macedo & Comp. —

Podem funcionar até ulterior deliberação.

Ns. 4.107 de Debiano dos Santos e

4.060 de José Gonçalves. — Podem funcionar até ulterior deliberação somente com o negocio requerido.

N. 4.040 de José Marques de Figueiredo. — Indeferido, o requerente já foi multado.

N. 4.068 de S. Calda & Comp. — Fa-

ça as instalações regulamentares e comunique.

N. 4.068 de Henrique Azevedo Baptista e de L. Goltsman. — Relève a infração.

N. 4.090 de José Lopes Vieira. —

Concedo 90 dias.

De Maria Gloria de Almeida. —

Indeferido, concedo mais cento e vinte dias para execução dos melhoramentos exigidos.

Ns. 4.048 de Adriano Souza e 4.076

de A. Couto & Paulo; n. 4.086 de

Maria Gomes de Lima; n. 4.098 de

Desiderio Etein; n. 4.108 de Isabel da Sil-

va Santos; n. 4.112 de Joaquim dos

Santos Ribeiro e n. 4.117 de B. Macedo

& Comp. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1932

Paul Dieulouard. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Dia 23 de agosto de 1932 — Circular n. 96 — Na conformidade do resolvido sobre o objeto do processo n. 1610, de 1932, declare aos Srs. chefes das repartições

Reproduz-se por ter sido publicada em inoffensiva

subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que estão isentas do imposto do selo as remessas de dinheiro que, para pagamento de despesas dos respectivos consulados, fizerem os Ministerios dos Negocios Estrangeiros e outros departamentos oficiais dos países que dispensam igual tratamento aos representantes brasileiros neles acreditados.

Segundo apurou, até agora, o Ministerio do Exterior, esses países são os seguintes: Republica Oriental do Uruguai, Estados Unidos da America do Norte, Austria, Japão, Italia, Equador, Perú, França (só ao chefe da missão), Mexico, Portugal, Bolivia, Dinamarca, Colombia e Cuba. — Oswaldo Aranha.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932 — Circular n. 99 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos efeitos, que as estampilhas retangulares, comuns, para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias são impressas em cor azul ultramar, as destinadas aos produtos nacionais e em cor violeta, as destinadas aos produtos estrangeiros, medem vinte e tres milímetros de comprimento e dez de largura e têm todos os caracteristicos das estampilhas aprovadas pela circular n. 46, de 24 de agosto de 1926.

Outrossim, declaro ainda que nos repartições supridas das fórmulas acima indicadas deverá cessar, imediatamente, o fornecimento, aos fabricantes de perfumarias, das estampilhas retangulares, comuns, impressas nas cores verde e encarnada.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1932

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 170 — Solicitando seja enviada à Diretoria do Patrimônio Nacional uma relação completa dos proprios materiais não utilizados em servico publico, e que estejam servindo ou possam servir para moradia de funcionarios ou particulares, e que se achem sob a jurisdição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 240 — Declarando em resposta ao aviso n. 839, de 19 de abril ultimo, que as Estradas de Ferro de Getulio de L. e Luiz a Terceira devem recolher as rendas, respectivamente, às agências do Banco do Brasil, em Ipameri e em Luiz, no mais curto prazo possível, e como permite o art. 18 do decreto n. 2.033, de 10 de setembro de 1931.

— Ao Sr. ministro do Trabalho e Industria e Comércio:

N. 160 — Declarando em resposta a uma convocação, enviada ao Min. do Trabalho, Industria e Comércio em aviso n. 1437, de 23 de maio ultimo, da importância de 92, ou arredondada em 1931, e de 1932, do "Fundo Especial" destinado à alizção de trabalhos de natureza social, produzidos pela comissão de im. arcia de 129.873.151, ap. el. o b. de 6 9/128, que viu a luz do dia de julho findo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura: N. 115 — Solicitando providencias, afim de que tenham urgente andamento os exames da gasolina importada para a aviação, afim de que os interessados possam apresentar às alfandegas os respectivos laudos, dentro do prazo de 60 dias, conforme autorizou o Ministro da Fazenda às alfandegas do país, e tendo em vista que tais exames devem ser feitos no Ministerio da Agricultura, de acordo com o decreto n. 20.672, de 17 de novembro de 1931.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 88 — Declarando, em resposta ao aviso n. 1.847, de 18 de julho ultimo, que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura de um crédito especial de 24.000.000, para atender ao pagamento a The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., pelo custeio e conservação da galerias de aguas pluviais, no corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1932

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 322 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Antonio Siqueira Cavalcanti, possa servir na Diretoria da Receita Pública, até ulterior deliberação, sem outras vantagens além da do proprio cargo, afim de, como auxiliar do inspetor fiscal incumbido de controlar o servico de organização de estatística do imposto de consumo, presentemente a cargo da secção Hollerith, acompanhar a confecção da estatística do mesmo imposto.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 67 — Solicitando seja fornecida ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Oswaldo Soares de Bragança, uma caderneta quilmétrica, valida entre as estações de Juranã e Santa Rita de Jacutinga (ramal Santa Rita), e de Valença a Afonso Arinos (ramal de Afonso Arinos).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 76 — Declarando que, tendo em vista o que o Sr. delegado fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, José Monteiro Aleix, resolveu andar av. os nos centros das cidades funcionando o titulo, contatado e passado pela 31-va tend. do Estado Commercial.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de agosto de 1932

— Ao Sr. diretor geral:

N. 1.178 — Solicitando a Sub-Contadoria Sec-

N. 1.178 — Solicitando a Sub-Contadoria Sec-

N. 1.179 — Ao Sr. presidente da Comissão de Contas, apresentando o relatório da comissão, desta data. Alb. José Pereira.

N. 1.179 — Ao Sr. diretor geral da Contadoria Central da Republica, remetando a...

que, em casos futuros, o interesse deverá dirigir á Coletoria local.
10-8-932.

Informe: Informação a que se refere o senhor
Sr. da Receita, é a seguinte:

"A consulta constante do telegrama de folhas, de acôrdo com o art. 91, do vigente regulamento do imposto de consumo, devia ter sido dirigida á repartição arrecadadora da séde da jurisdição fiscal do consulente. "De meritis". Entretanto, essa informa que, si o artefato de couro a que se refere a consulta — pelêgos de montaria, — é um dos acessórios que, no Rio Grande do Sul, compõem, usualmente, os arreios de montaria, a semelhança de coroa, coximilho, soadouro, scerça, etc., não pôde deixar de se enquadrar, perfeitamente, nos dispositivos do art. 4º, parágrafo 36, letra "b", 4º, do regulamento citado. E tanto assim é, que, consoante já decidio este Ministerio (ordem n. 65, á Delegacia Fiscal — "Diario Oficial" de 18 de setembro de 1926, e ordem n. 62, á Delegacia Fiscal em São Paulo — "Diario Oficial", de 26-8-931), "estão sujeitos ao imposto de consumo, na especie", arreios colheiras e outros produtos não especificados na lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, mas, que tem em seus e outro logar denominações diversas". Tratando-se, portanto, de um arreio perfeitamente classificado pela sua finalidade e, como tal, conhecido naquele Estado, a incidencia no imposto de consumo decorre dos proprios termos do recurso já inferido. Assim, parece-me que, na forma exposta, se poderá responder á consulta constante do telegrama de folhas, se nesse sentido for deliberado por esta Diretoria".

N. 45.130 — Requerimento de L. de Castro & Irmão e Antonio de Castro Peixoto. — Provem que têm ação em julzo. Em 23-8-932.

Dia 22 de agosto de 1932

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão da Tarifa:

N. 648 — Cumprindo o despacho de folhas, do senhor ministro da Fazenda, datado de 22 de julho proximo findo, passo ás vossas mãos o processo fichado sob n. 36.575, do corrente ano, em que é interessada ás Escolas Reunidas do Brasil Limitada de São Paulo. (Processo n. 36.575, de 1932.)

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Café:

N. 649 — Cumprindo o despacho do senhor ministro da Fazenda, datado de 28 de julho proximo findo, passo ás vossas mãos, afim de que seja ouvido esse Conselho, o processo fichado sob n. 36.825, do corrente ano, em que é interessado o prefeito de São Pedro. (Processo numero 36.825, de 1932.)

Dia 25

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 5 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido á esta Diretoria o seguinte material:

Dois mil (2.000) cartões iguais ao modelo com os dizeres que encontram manuscritos;

Duas coleções alfabéticas para cabeças, e, quatro coleções dos Estados da União e do Distrito Federal.

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 653 — Remetendo o processo numero 166, de 1931, no qual está junto o officio n. 62 R, de 18 de abril do corrente ano, em que o representante da Fazenda Pública recorre do acórdão desse Conselho n. 181, que deu provimento ao recurso interposto por Heitor Ribeiro & Comp. do ato da Inspeção da Alfandega desta Capital que mandou classificar no art. 701 da Tarifa e taxa de 3\$500 por quilograma, como estanho em obras não classificadas, a mercadoria despachada naquela Alfandega pela nota n. 115.076, de 1929, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 de abril do corrente ano, proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do senhor Dr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de mandar classificar a mercadoria em aprêço como obra de estanho, não classificada, simples, do art. 701 da tarifa aduaneira, para pagamento dos direitos na base de 1\$600 por quilo. De acôrdo com a sugestão do diretor da Receita, expeça-se circular de acôrdo com o resolvido, modificando-se a de n. 40, de 1928."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, referido pelo Sr. ministro, foi o seguinte:

"Heitor Ribeiro & Comp. propuzeram a despachada mercadoria importada como estanho em laminas delgadas, da taxa de \$800 por quilo, do art. 701 da Tarifa, que a Alfandega desta Capital mandou classificar como obras não classificadas de estanho, sujeita á taxa de 3\$500 do mesmo artigo, de acôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 40, de 31 de julho de 1928.

Dessa decisão interpuzeram o recurso que, sob o n. 166, foi provido pelo acórdão n. 181 do douto Conselho de Contribuintes.

Não me conformando com esse julgamento, dele recorro para V. Ex., conforme me autorizam os arts. 2 e 9, letras a e b, do decreto n. 20.350, de 1931.

A Tarifa das Alfandegas, no citado art. 701, apresenta as seguintes classificações que se tem pretendido aplicar aos produtos da natureza do que trata o processo, resultante da laminação do estanho:

a) em laminas delgadas para garrafas, em capsulas ou bocais para as mesmas e semelhantes, simples ou estampadas, \$800 por quilo, razão 40 %;

b) em obras não classificadas, simples, 1\$600 por quilo;

c) em obras não classificadas, prateadas, bronzeadas, douradas ou pintadas, 3\$500, razão 50 %.

No caso deste processo, como se viu, o ilustrado Conselho de Contribuintes, de acôrdo com os recorrentes, adotou a primeira classificação, ao passo que a Alfandega desta Capital, baseada na citada circular n. 40, de 1928, e nas ordens da Diretoria da Receita n. 732, de 30 de agosto de 1929, e n. 377, de 8 de abril de 1931, mandou cobrar os direitos relativos á 3ª classe (letra c, acima indicada).

Devem ser estudadas, de per si, as duas classificações que a contrapõem. Como se vê da amostra, o produto é

folha de estanho simples, lisa, sem nenhuma coloração especial. Poderá ser considerada lamina delgada para garrafa?

Na técnica industrial moderna, pode-se dizer que a lamina metálica se distingue da folha ou papel do mesmo metal, embora resulte esta do processo final da laminação. A expressão folha ou papel, para designar o produto, encontra-se em varias tarifas estrangeiras, como se pôde ver em relação ao alumínio: nos Estados Unidos, *foil*; na França e na Suíça, *feuilles*; na Alemanha, *folien*; na Belgica, *papier*.

Embora haja acôrdo em fazer essa distinção, não ha, propriamente, um limite preciso entre lamina e folha, que varia conforme as leis e os autores. No parecer técnico do Dr. Marcellino de Freitas Arruda, que serviu de base á circular n. 40, citada (V. processo n. 33.927, de 1928, arquivado no Tesouro, e Tarifa, de Castelo Branco e Rezende Silva, vol. III, pag. 505), vem referida opinião de Paul Baud, Chimie Industrielle, pag. 375, segundo a qual se devia considerar laminas de estanho ou alumínio aquelas que apresentarem a espessura maxima de 4/100 de milímetros, e daí por diante, folhas ou obras de estanho.

Na Tarifa americana o papel ou folha vae até 0,15 mm. e em sugestões apresentadas á Comissão de Finanças, da Camara dos Deputados, nos anos de 1926 a 1928, pretendia-se elevar esse limite até 2/10 de milimetro de grossura, contrariando proposta que compreendia como papel ou folha, os de espessura até 0,1 mm., denominando-se laminas os de dimensão superior.

Isto posto, o produto de que se trata não poderia rigorosamente ser classificado como lamina delgada. Acresce notar que a Tarifa faa em laminas para capsulas de garrafa, e, no caso, a mercadoria se destina a outras aplicações. Logo só por assemelhação se admitiria a classificação adotada pelo acórdão ora recorrido. Este, porém, repele essa assemelhação, que atribue á decisão da alfandega.

Na hipótese, porém, não é licito aplicar a Tarifa por assemelhação, porque falta a esta, nos termos do art. 13 das Preliminares, a principal condição, que é a inexistencia de especificação ou classificação generica. No proprio artigo 701, depara-se a classificação generica de "obras não classificadas de estanho".

No inciso, pois, dessa disposição é que deve ser incluída a mercadoria de que se trata, como bem decidiram nesta parte, a alfandega desta Capital e a circular n. 40.

Resta, porém, a indagar como fazer a classificação dentro desse proprio dispositivo, pois que ele se subdivide em obras prateadas, bronzeadas, douradas ou pintadas e obras não especificadas, com as taxas respectivas de 1\$600, 3\$500 e 2\$500.

A alfandega, conforme ficou dito, mandou cobrar a taxa de 3\$500, por considerar a amostra como de obra de estanho prateada, dourada, bronzada ou pintada. Da amostra, porém, se verifica que a mercadoria não sofreu esse beneficiamento. De acôrdo com a lição de Villavecchia (Dizionario di merceologia, vol. II, pag. 642), as folhas de estanho podem ser recobertas com camadas de outro metal, para protegê-las ou embelezá-las, como, por exemplo, douração, niquelagens ou prateação.

A mercadoria de que está junta amostra, apresenta o estanho na sua cor natural, não tendo sido objeto de qualquer processo de douração, prateação ou qualquer outro tratamento. É obra simples, que, assim, não poderá ser sujeita sinão à taxa de 1\$600 da Tarifa. Nesse ponto, é que terá laborado em equívoco o despacho do ministro da Fazenda Dr. Oliveira Botelho, de 28 de julho de 1928, que motivou a circular n. 40. Além de falar imprópriamente em assemblagem, o que evitou fazê-lo a circular, a decisão mandou considerar indistintamente como obras não classificadas douradas, prateadas etc., todas as folhas de estanho de espessura máxima de 4/100 mm. Entretanto, como procuramos acima demonstrar, impõe-se a distinção entre as folhas lisas de cor natural, que devem ser consideradas como obras simples, e as folhas douradas, prateadas, pintadas, etc., que estão incluídas em outras taxa. Essa diferenciação é de ordem técnica (V. Villavecchia, supra cit.), e de natureza tarifária. Não prevalece o argumento de que a coloração é processo simples e barato, que não justificaria diversidade tão grande de taxa. Em primeiro lugar a arquição é *de jure constituendo* e ao honrado conselho, como à administração, só cabe resolver *de jure constituto*; além disso, a alegação confessa a diferença de natureza e valor dos produtos, o que justificaria pelo menos, um certo aumento de tributação.

Em suma, a mercadoria importada não é lamina delgada de estanho para garrafa, como pretende o respeitável acórdão recorrido, nem mesmo obra de estanho prateada, dourada, bronzada ou pintada, conforme a decisão da alfandega e do Tesouro, mas deve ser considerada como obra de estanho, não classificada, simples, da taxa de 1\$600, do art. 701, da Tarifa.

Nestes termos, Sr. ministro, formulo o presente recurso, apelando para V. Ex. no sentido de reformar a decisão do ilustrado Conselho de Contribuintes, não manter a da alfandega desta Capital, mas, afim de ordenar a classificação pela forma acima proposta, como resulta da lei e é de Justiça". (Processo n. 25.183, de 1932.)

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Tutoia:

N. 654 — Respondendo-vos o telegrama n. 177, do mês corrente, comunico-vos que exarei sobre o assunto do mesmo, o seguinte despacho:

"Responda-se de acôrdo com a informação, recomendando ao consulente que, em casos futuros, dirija-se à Delegacia Fiscal."

A informação a que se refere é a do 2º escripturário Sr. Almerindo Castro, nos seguintes termos:

"O administrador da Mesa de Rendas de Tutoia consulta si o Lloyd Brasileiro, atualmente gosando de isenção total de impostos e taxas, está desobrigado de pagar as gratificações devidas por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente, previstas no art. 77 da Consolidação das Alfandegas. A meu vêr, o pagamento é devido, de acôrdo com a doutrina da Ordem 140, de 29 de dezembro de 1924, à Delegacia Fiscal na Baía (D. O. 30), que diz:

"Todo serviço de carga obriga a assistência de agentes aduaneiros a bordo. E, como o de que se trata se realizou fóra das horas regulamentares, a gra-

tificação aquêles agentes era devida, em face da Ordem n. 2, de 5 de agosto de 1920, publicada no *Diário Oficial* do dia 6."

Convém, entretanto, recomendar ao consulente agir com o maior critério nos casos que ocorrem, permitindo a prestação de serviços extraordinários quando solicitados pelas empresas, afim de evitar reclamação do genero da que fez objeto do incluso processo 19.915, de 1932." (Processo n. 42.580, de 1932.)

— Ao Exmo. Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 655 — Solicitando se digna vossa Excia. expedir as necessarias ordens no sentido de ser fornecido salvo conduto para que o agente fiscal do Imposto de Consumo no Estado de S. Paulo, Donato Pires dos Reis, possa, no desempenho das funções de inspetor fiscal no Estado de Minas Gerais, ter livre transito entre esta Capital e esse último Estado.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada consideração.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 656 — Afim de que esta Diretoria possa solucionar o pedido de José Silveiro dos Reis, herdeiro de seu falecido pai, Joaquim Silveiro dos Reis, que foi agente do Correio da Roseta, nesse Estado, para levantar a caução de 720\$000 prestada neste Tesouro Nacional, pelo referido ex-agente, solicito vossas providencias no sentido de que seja esta Diretoria informada quanto ao total da gestão do aludido funcionario. (Processo n. 42.590, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 910 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio, fichado sob n. 38.784, do ano passado, concernente à consulta de Fritz Haring, visto ter recorrido ex-officio do despacho exarado no mesmo processo, em despacho datado de 22 do mês passado, aprovou o mesmo despacho. (Processo número 38.784, de 1931.)

N. 911 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 33.669, do corrente ano, que para essa repartição foi enviado com a ordem desta diretoria n. 750, de 16 de julho findo. (Processo n. 43.595, de 1932.)

N. 912 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo relativo ao officio n. 383, de 12 de fevereiro do corrente ano, fichado sob n. 18.370, deste ano, em que submeteis à consideração superior, o vosso despacho de 18 de janeiro último, resolvendo assemelhar a "Carris de Ferro", para pagar as taxas das tabelas C e D do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, a industria "Caminho aereo" explorada pela Companhia "Caminho Aereo Pão de Assucar", e, em consequencia reconsiderado o despacho de 21 de agosto de 1913, proferido no processo numero 27.856, do mesmo ano, em data de 6 do corrente mês, proferiu o seguinte despacho:

"Nego aprovação ao despacho de 18 de janeiro último, a fls. 4, do processo anexo, para manter a assemblagem feita pela Recebedoria do Distrito Federal em

portaria n. 166, de 23 de agosto de 1913". (Processo n. 18.370, de 1932).

N. 913 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio fichado sob n. 62.745, de 1925, em que recorreis do despacho que mandou inscrever a Cooperativa de Crédito e de Consumo dos Servidores da União e da Prefeitura do Distrito Federal — A Independencia, como isenta do imposto de industrias e profissões, em data de 28 do mês passado, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer do Dr. consultor, nego aprovação ao ato recorrido, para declarar a Cooperativa em causa sujeita ao imposto de industrias e profissões, principalmente porque distribue lucro anual conforme arts. 4, 9 e 11, dos respectivos estatutos".

O parecer do Dr. consultor, foi o seguinte:

"Na minha opinião a sociedade de que se trata está sujeita ao tributo.

Assim opinei em caso identico e que depende de deliberação de S. Ex. o senhor ministro.

Esse caso é o da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federais, encaminhado ao Tesouro pela Recebedoria em officio n. 1.389, de 5 de agosto de 1925, n. de ordem 39.749.

O parecer deste Gabinete é de 14 de junho proximo findo". (Processo numero 62.745, de 1932).

N. 914 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio fichado sob numero 39.749, de 1925, em que recorreis do despacho que considerou a Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federais isenta do imposto de industrias e profissões, em data de 28 do mês passado, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, nego aprovação ao ato recorrido para declarar a sociedade em causa sujeita ao imposto de industrias e profissões, principalmente porque distribue lucro anual conforme dispõe o art. 16, dos respectivos estatutos."

O parecer mencionado pelo senhor ministro é o do doutor consultor, nos seguintes termos:

"A Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federais, alegando transgír sómente com seus associados, pretende isentar-se do pagamento do imposto de industrias e profissões, para o qual foi lançado.

O escripturario lançador julgou-a desde logo isenta do tributo, atenta a disposição do artigo 7º, n. 6, do regulamento anexo ao decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, visto ter fins beneficentes, assim o tendo resolvido o senhor diretor da Recebedoria, depois de fazer com que a interessada juntasse um exemplar dos seus estatutos.

A Diretoria da Receita é pela aprovação do ato.

Trata-se de uma associação de tipo hoje mui comumente adotado, das chamadas beneficentes, mas que faz com seus associados empréstimos mediante consignação em folha.

A essas sociedades se refere o decreto 17146, de 16 de dezembro de 1925.

O regulamento de impostos de industrias e profissões, no dispositivo invocadosem duvida isenta do imposto:

"As sociedades de socorros mutuos ou

quaisquer outros estabelecimentos para fins humanitários e as sociedades de colonização".

Quando foi expedido semelhante decreto, entretanto, em 1904, não se cogitava ainda de organização de semelhantes associações.

Elas vieram depois da lei 1637, de 5 de janeiro de 1907, de sorte que o dispositivo invocado só pode aproveitar as sociedades beneficentes do tipo comum, isto é, aquelas que, mediante a contribuição de uma certa quantia por parte de seus associados dão a estes ou às suas famílias e assistência que estiver combinada nos seus estatutos ou ainda, depois da morte dos primeiros, auxílios para funeral e luto e até pensão.

Essa espécie de sociedade era muito comum, sobretudo entre os membros da colônia portuguesa, figurando entre os mais notáveis no genero a Caixa de Socorros D. Pedro V.

E á essas sociedades e ás hospitalares que, no meu ver, se refere o dispositivo.

Não o julgo por isto applicavel ás associações do tipo da requerente.

Se estas dão a seus socios os benefícios, que, no caso da peticionaria, são os dos artigos 32 a 41, de seus estatutos, em compensação fazem verdadeiras operações bancarias, que, ainda no caso, são as dos artigos 23 a 31 dos mesmos estatutos.

E se o Banco dos Funcionários Públicos, por exemplo, que pratica tais operações, não poderia de modo algum ser considerado isento do imposto, não ha como faze-lo a requerente.

Sou assim pelo indeferimento do pedido e consequentemente pela não aprovação do despacho. ((Processo 39.740, de 1925)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 22 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 30.450, de 1930, referente ao recurso interposto pela The Manóos Tramways and Light Company Limited e que deixou de acompanhar a ordem n. 718, de 1930.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Maranhão:

N. 16 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 68.614, de 1929, referente ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brazil e que deixou de acompanhar a ordem n. 6, de 1930.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 68 — Remetendo, para os devidos fins, a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 28.181, de 1929, referente ao recurso interposto pela firma Edemundo Dreher & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem n. 71, de 1929.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Pará:

N. 60 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado sob número 19.267, do corrente ano, em que a Inspeção de Serviço Rural solicita confirmação da isenção de direitos para (4) quatro "colis", contendo sais de quinino, vindos da Alemanha pelo vapor nacional "Almirante Jaceguay", entrado nesse porto em 1 de novembro do ano passado, concedida pela ordem desta diretoria, n. 44, de 1931, a essa alfandega, profe-

riu, em data de 23 do mês passado, o seguinte despacho:

"Tratando-se de um medicamento importado pelo Serviço de Saúde Pública do Pará, para combate a um surto de impaludismo ali fropido (telegrama de folhas, do processo junto por linha), o que envolve relevante interesse de ordem coletiva, concedo a isenção solicitada. (Processo n. 19.267, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 61 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.238, de 1930, referente ao recurso interposto pela firma Bitar Irmãos e que deixou de acompanhar a ordem n. 67, de 1930.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 429 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente a petição da The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd., encaminhada pelo interventor federal nesse Estado, fichada sob n. 42.408, do corrente ano, em despacho datado de 30 do mês de julho proximo findo, concedeu redução de direitos, com fundamento no artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material importado pela referida companhia, o qual é o seguinte: (1.278) mil duzentos e setenta e oito quilos de isoladores de vidro branco ou colorido e (4.179) quatro mil cento e setenta e nove quilos de cabos ou cordoalha de aço ou ferro, proprio para tirantes e outros fins, material esse mencionado na relação autenticada pelo escripturario A. Castro. (Processo número 42.408, de 1932.)

N. 430 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 18.335, de 1929, referente ao recurso interposto pela firma dessa praça, Rirentone Tire & Rubber Company e que deixou de acompanhar a ordem número 565, de 1929.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 49 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 859, de 1930, referente ao recurso interposto pela Sociedade Anonima Grande Cortume de Barbalho, e que deixou de acompanhar a ordem n. 45, de 1930.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 50 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 52.161, de 1928, referente ao recurso interposto pela firma João Antonio dos Reis e que deixou de acompanhar a ordem n. 222, de 1928.

N. 51 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 42.756, de 1929, referente ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brazil e que deixou de acompanhar a ordem n. 275, de 1929.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.003 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, fichado sob o n. 35.016, do corrente ano, em despacho datado de 11 do corrente mês, concedeu isenção definitiva de direitos e taxa de expediente, com fundamento na clausula XI do contrato aprovado pelo decreto n. 18.699, de 12 de setembro de 1929, para o material importado pela Rede Mineira de Viação, o qual, é o se-

guinte: cem (100) rodeiros de aço para vagões de estrada de ferro, pesando bruto e liquido setenta e quatro mil, cento e trinta (74.130) quilos, material esse mencionado na relação pelo escripturario A. Castro.

O referido material já foi desembarcado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta diretoria, número 1.550, de 19 de dezembro de 1931, tendo chegado a este porto pelo vapor *Olympier*, entrado no dia 13 de dezembro do ano passado:

N. 1.004 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 49.254, de 1930, referente ao recurso interposto pela Aliança Comercial de Anilinas, Ltd. e que deixou de acompanhar a ordem n. 683, de 1931.

N. 1.005 — Remetendo a amostra do processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 41.693, de 1927, referente ao recurso interposto pela firma Malheis & Comp. e que deixou de acompanhar a ordem n. 633, de 1927.

N. 1.006 — Em aditamento á ordem desta diretoria, n. 944, de 18 do corrente mês, restituo-vos os documentos de folhas 8 a 20 v., que deixaram de acompanhar a dita ordem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

N. 85 — Confirmando o meu telegrama n. 514, de 1 do corrente, comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 34.216, deste ano, relativo ás necessidades da livre entrada do gado vacum boliviano para o consumo das populações do Territorio Federal do Acre, proferiu, em data de 29 do mês passado, o seguinte despacho:

"A título de exceção, expeça-se ordem telegrafica a respeito, cuja permissão só valerá durante a presente anormalidade." (Processo n. 42.154, de 32).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 168 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio, fichado sob o n. 33.511, do corrente ano, em que Mendes Lima & Comp., comerciante dessa praça, pedem reconsideração do despacho que lhes negou isenção de direitos para cinco mil e quinhentos (5.500) barricas, contendo bacalháu, em data de 16 do mês passado, proferiu o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior." (Processo n. 33.511-32).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso:

N. 17 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob o n. 73.997, de 1927, relativo á reclamação da Cooperativa dos Empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre a cobrança pela coletoria federal de Aquidauana, nesse Estado, do imposto de vendas mercantis do armazem da mesma Cooperativa ali funcionando, proferiu, em data de 28 do mês passado, o seguinte despacho:

"Recomende-se á Delegacia Fiscal em Mato Grosso proceder de acordo com o que indica o 1º item do parecer do diretor da Receita Pública, á fl. 14."

O 1º item do parecer mencionado pelo Sr. ministro é o seguinte:

"Que se deve sustar o ato a que se re-

fere a informação de fls. 8/10, desde que fique provado que no armazem da reclamante, em Aquidauana, não se fazem transações com recebimento de dinheiro, mas simples entrega de mercadorias a associados."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 122 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio fichado sob o n. 12.830, do corrente ano, em que a firma Guirim & Pugsley recorre da multa que lhe foi imposta pela 1ª Coletoria Federal nessa capital, proferiu, em data de 27 do mês de junho do corrente ano, o seguinte despacho:

"Em face do que ficou constatado pelo laudo de fl. 46, dispensei por equidade a multa imposta pelo despacho de 19 de outubro de 1927."

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de agosto de 1932

D. Mathilde Maria dos Prazeres, relativo à novação do aforamento do terreno de marinha, sito à rua Dr. José Soriano, Praia do Farol, em Olinda, Estado de Pernambuco. — Aprovo de acôrdo com o parecer. (Proc. n. 62.075, de 1930).

Dia 13

Cesario Nobre de Almeida Castro, relativo à novação ao aforamento do terreno de marinha n. 141, L, rua Marquez do Herval n. 148, freguezia de São José, município de Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo, de acôrdo com o parecer. (Processo n. 43.025, de 1932.)

Athon Lynch Bezerra de Mello, relativo à novação ao aforamento do terreno de marinha n. 157 A, à travessa do Gusmão, freguezia de São José, município de Recife, Estado de Pernambuco. — Aprovo, de acôrdo com o parecer. (Proc. n. 43.270, de 1932.)

Dia 15

José Vicente Paes de Barros, pedindo que os lotes de terreno situados juntos ao Jardim Botânico, sejam postos em concorrência publica. — Indeferido, em face da informação. (Processo número 57.951, de 1924.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1932

Ruivalde Freire, procurador de Francisco José de Freitas, pedindo devolução dos documentos referentes aos terrenos desapropriados pelo Governo, no Morro dos Caboclos, Rio da Prata, Campo Grande. — Prove o requerente estar habilitado para representar Francisco José de Freitas. (Processo n. 40.293, de 1932.)

J. Saldanha Maia, propondo executar limpeza nos reservatórios da água do Tesouro Nacional e Patrimonio Nacional. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 33.129, de 1932.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1932

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Pernambuco:

N. 81 — 1.120 — Devolvendo o pro-

cesso n. 31.905, de 1930, relativo ao aforamento de um terreno acrescido de marinha, outrora alagado, sito à rua Barão do Triunfo n. 99-H, freguezia de São Frei Gonçalves, município de Recife, nesse Estado, pretendido por D. Francisca da Silva Guimarães, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 24 de junho proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, alterando para 5\$000 (cinco mil réis) a avaliação por metro quadrado do terreno em apreço, observando a exigência do parecer supra. Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alúde o mesmo despacho. (Processo n. 31.905, de 1930.)"

Dia 25 de agosto de 1932

N. 82 — 1.122 — Devolvendo o processo n. 38.231, de 1930, referente ao aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, à Praça Sergio Loreto (antiga Campina do Bodé), freguezia de São José, município de Recife, pretendido por D. Maria de Amorim Loyo, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 24 de junho proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, alterando-se para 4\$000 (quatro mil réis), a avaliação por metro quadrado do terreno em apreço, observado o final do parecer supra"; remeto-vos, por cópia, para os devidos fins, o parecer a que se refere o despacho acima transcrito. (Processo n. 38.231, de 1930.)

N. 83/1.123 — Devolvendo-vos o processo n. 31.913/930, relativo ao aforamento de um terreno acrescido de marinha, outrora alagado, sito à rua Tobias Barreto n. 104 B. B. B., freguezia de São José, município de Recife, nesse Estado, pretendido por Antonio Joaquim dos Santos, comunico-vos que o Sr. ministro, em data de 16 de junho proximo findo, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acôrdo com o parecer e alterando-se para cinco mil réis (5\$000) a avaliação por metro quadrado do terreno."

Remeto-vos, para os devidos fins, por cópia, o parecer a que alúde o mesmo despacho. (Processo n. 31.913/930.)

— Sr. almirante diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 671/1.117 — Tendo Emygdio José Rodrigues, sub-official da Armada, adquirente do imóvel à avenida Sete de Setembro n. 154/156, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 11 de corrente, e em virtude de determinação de S. Ex. o chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação, datada de 25 do corrente mês, lavrada a fls. 11 v. do livro 324, do tabelião do 9º Officio desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1 de maio proximo findo, para 184\$191 (cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e um réis) as restantes 149 (cento e quarenta e nove) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle sub-official, por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 4.481/32.)

N. 673/1.119 — Tendo Antonio Alves da Silva, sub-official da Armada, adquirente do imóvel à avenida 13 de Maio n. 102, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 9 do corrente, e em vir-

tude de determinação de S. Ex. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de retificação e ratificação, de 22 do corrente mês, lavrada a fls. 8 v. do livro 324, do tabelião do 9º Officio desta Capital, peço vossas providencias para que sejam alteradas, a partir de 1 de julho ultimo, para 168\$444 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro réis), as restantes 162 (cento e sessenta e duas) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquêle sub-official por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 22.790/32.)

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 675/1.1244 — Passando às mãos de V. Ex. a folha de pagamento relativa ao mês de julho proximo findo, dos contratos desta diretoria, para os servicos técnicos no Estado de São Paulo, Genesio Sottomaior de Sá, engenheiro chefe e Julio Pinto de Cerqueira, escrivão, os quais se acham servindo nesta repartição, conforme comunicação feita a V. Ex. pelo officio n. 662/1.110, de 20 do corrente mês, tenho a honra de pedir-lhe se digne de ordenar o pagamento da mesma folha, de acôrdo com a portaria n. 124, de 4 do corrente, dirigida à Diretoria da Despesa Pública.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 676/1.125 — Em referencia ao assunto de que foi objeto o vosso officio n. 1.152, de 25 de julho proximo findo, peço vos dignes de providenciar no sentido de ser remetida a esta diretoria, uma cópia da planta da Fazenda Mato Grosso, sita no Estado do Rio de Janeiro, mesmo com as incorrecções nela existentes, conforme foi dito naquêle mencionado officio. (Processo n. 39.895/32..)

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 23 de agosto de 1932, às 9 horas da manhã, a 37ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os senhores Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Arlindo Soriano Pupe, Serafim Vallandro, Vicente de Paulo Galliez, Candido Borges, Octavio Lopes Sá Campos, Benedicto da Costa, Baptista Rodrigues, Raul de Araujo Maia, membros do Conselho, Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o senhor Misael Penna, secretario.

Lida e aprovada a ata da sessão extraordinária anterior, foi aprovada sem observações.

Não havendo expediente, passou-se à ordem do dia, sendo julgados os seguintes recursos:

N. 610-A — Pereira Carvalho & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 632-A — Duarte Ferreira & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal, relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 431-A — Jorge Mauad & Filhos — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 494-A — V. Mellucci — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sá Campos.

N. 565-A — Leonardo Pedro Forte — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, o senhor Serafim Vallandro.

N. 598-A — Silva Leite & Oliveira — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal; relator, senhor Serafim Vallandro.

N. 664-A — Haddad & Filho — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 653-A — Adolpho Jaimovich — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal; relator, senhor Serafim Vallandro.

N. 679-A — Domingos Caliberti — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, Sr. Baptista Rodrigues.

N. 690-A — J. Rocha & Irmão — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, Sr. Baptista Rodrigues.

N. 701-A — Elias Cury — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, Sr. Baptista Rodrigues.

N. 499-A — Thormicroft do Brasil, S. A. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 480-A — Sá & Martins — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 636-A — Espiridião & Filhos — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 658-A — Viuva Ernesto de Souza & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal; relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 669-A — José Carmo — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em S. Paulo; relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 680-A — Alberto Avaré — Vendas mercantis (art. 31, § 2º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 691-A — Singer Sewing Machine Co. — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 702-A — Antonio Averso — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 567-A — Antonio Soares Ribeiro — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 578-A — Sciamarella & Lopes — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 611-A — Manoel Gonçalves Trago — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 644-A — A. J. Biato — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 655-A — Viriato Corrêa e Macedo Oliveira & Comp. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 666-A — José da Costa Branco — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 677-A — Braz Gomes da Silva — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

cia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 688-A — Henrique Bertocchi — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 699 — Demetrio João — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 710-A — João Sartori — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 433-A — Francisco de Paulo Carvalho — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Serafim Vallandro.

N. 563-A — Luiz Bim — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 585-A — Gonçalves & Aveno — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 662-A — Companhia Guanabara — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 673-A — Ottello Donati — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 684-A — Simão Yasbek — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 595-A — José Sanches — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 706-A — Fortunato Soares — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 612 — Gatás Amiune — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 634-A — W. L. Aldridge (Colegio Aldridge) — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 678-A — Graciano Gai — Vendas mercantis (artigo 31, 2º) — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator Sr. Lenhoff Britto.

N. 700-A — José Taccala — Vendas mercantis (artigo 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 590-A — Vieira Bastos & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 689-A — José Cury Andere & Irmão — Vendas mercantis (artigo 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Lenhoff Britto.

N. 540-A — F. M. Coutinho — Imposto de consumo, (artigos 74 e 76, paragrafo único do decreto n. 11.951, de fevereiro de 1917) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Camara.

Tomou-se conhecimento dos 44 recursos acima, para considerar relevadas as multas de acordo com o artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 643-A — F. Benício de Souza & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 654-A — Francisco F. Pinto — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 556-A — Theodoro Martins da Rocha & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 589-A — Francisco Costa da Silva — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 654-A — Francisco F. Pinto — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 556-A — Theodoro Martins da Rocha & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 589-A — Francisco Costa da Silva — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 633-A — Merhy & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 574-A — José Lisboa — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 651-A — Bank of London and South America Limited — Vendas mercantis (artigo 9º, paragrafo único) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Vicente Galliez.

Tomou-se conhecimento dos sete recursos acima, embora peremptos, para considerar relevadas as multas de acordo com o artigo 4º, do decreto número 21.459, de 1 de junho último, contra o voto do Sr. Benedicto Costa e com restrições do Sr. Elpidio Boamorte.

N. 621-A — Francisco de Freitas & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 646-A — Ribeiro Menezes & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Baptista Rodrigues.

N. 640-A — A. de Castro — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 630-A — Vicente Sansevero — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Arlindo Puna.

N. 641-A — Agencia Exportadores — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Arlindo Puna.

N. 619-A — Coimbra & Nunes — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Arlindo Puna.

N. 624-A — Vianna & Nunes — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Baptista Rodrigues.

N. 625-A — Salgado Guimarães & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Benedicto Costa.

N. 647-A — Francisco Dias Absalão — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Benedicto Costa.

Negou-se provimento aos nove recursos acima, para confirmar as decisões recorridas por unanimidade.

N. 552-A — Santiago & Companhia — Vendas mercantis (artigo 6º) — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, senhor Vicente Galliez.

Deu-se provimento, por unanimidade.

N. 575 A — Honório da Silva Bastos — Vendas mercantis (artigo 6º) — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento para reformar a decisão recorrida e considerar relevada a multa de acordo com o artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, por unanimidade.

N. 400 A — José da Silva Araújo — Imposto de consumo (artigos 204, parágrafo único e 220) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia. — Tomou-se conhecimento para mandar cobrar o imposto simples do saldo em *stock* e considerar relevada a multa de acordo com o artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, contra os votos dos senhores Arlindo Pupe, Candido Borges e Benedicto Costa, que consideravam o recurso perempto.

N. 549 A — Rodrigues de Almeida & Companhia — Imposto de consumo (sonogação) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 56 A — Cooperativa Assucareira de Pernambuco e outra — Operações a termo — Delegacia Fiscal em Pernambuco (*ex-officio*) — Relator, Sr. Mario Camara. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida contra o voto do Sr. presidente.

N. 297 A — Companhia Estradas de Ferro São Paulo Rio Grande — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento para manter a decisão recorrida, por unanimidade.

Secretaria do Conselho de Contribuintes em 24 de agosto de 1932. — *Misael Penna*, secretário.

ACÓRDÃO N. 582

Recurso n. 152-A — Classificação de mercadorias.

Recorrente, S. Salas.

Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Confirma-se a classificação de papel cloruretado para fotografia, para cartão cortado, tendo riscos em uma das faces e sensibilizado na outra.

Visto, relatado e discutido o presente recurso interposto no prazo legal por S. Salas, do ato da Inspeção da Alfandega desta Capital, que sujeitou a taxa de 4\$ por quilo, do artigo 610 da Tarifa Aduaneira, como obras impressas de uma só cor, a mercadoria contida em sete caixas das 14 por ele despachadas pela nota de importação n. 47.248, de agosto do ano próximo findo, sob a classificação de papel cloruretado para fotografia da taxa de 2\$600 por quilo, do artigo 612 da mesma tarifa, e

Considerando que este Conselho tem decidido que a mercadoria idêntica, cartão cortado com riscos em uma das faces, deve ser dada a classificação que lhe atribuiu o recorrente;

Considerando que no processo foram preenchidas todas as formalidades legais;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuinte prover o recurso para,

reformando a decisão recorrida, considerar a mercadoria bem despachada.

Conselho de Contribuintes, em 20 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*. — *José Salgado Scarpa*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 666

Recurso n. 999 — Classificação de mercadorias; recorrentes, Cabral & Oliveira; repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Não cogitando a Tarifa de pós nutritivos autônomos ou não autônomos, deve o "cocomalt" pagar direitos à razão de 2\$000 por quilo, como pó nutritivo composto, do art. 87 da Tarifa

Cabral & Oliveira solicitaram à Alfandega desta Capital exame prévio da mercadoria contida em uma caixa que haviam importado da America do Norte, afim de poderem formular o respectivo despacho.

Verificaram que o volume continha pequenas latas de produto denominado "Coconalt", destinado a aumentar o valor nutritivo do leite e semelhante a outros, como o "Maltesan" e "Ovomaltine", que o ministro da Fazenda já havia mandado classificar no art. 97 da Tarifa, para pagarem direitos à razão de \$500 por quilo, visto não serem produtos com autonomia, usados isoladamente, porque sua função é a de servir de corretivo ao leite para o tornar mais alimentício e digestivo. (Ord. 145, de 26 de fevereiro de 1929.)

Pediram por isso se ouvisse a Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital e o Laboratorio Nacional de Análises.

Declarou este que se tratava de produto constituído, como o "Ovomaltine", por um pó nutritivo em que a análise revelou a presença de elementos do leite, ovo, malte e cacáu, isento de substancias nocivas.

A vista do laudo, a Comissão de Tarifa, por unanimidade, classificou a mercadoria como pós nutritivos compostos, da taxa de 2\$000 por quilo, art. 97 da Tarifa.

O inspetor da Alfandega decidiu de acordo com essa opinião.

Depois de pagarem os direitos, conforme a deliberação, Cabral & Oliveira interpuzeram recursos para este Conselho.

Não se sabe si o recurso foi apresentado no prazo legal, porque não consta do processo, quando os interessados tiveram ciência da decisão recorrida. Apenas dêle se evidencia que o ato é de 18 de abril de 1931, e que o recurso foi apresentado a 23 de maio seguinte.

O inspetor da Alfandega encaminhou os papeis com cópia da exposição com que remeteu ao Conselho o recurso de G. Auckenthaler sobre produto analogo (Ovomaltine).

Insistem os recorrentes na argumentação de que o produto em apreço é semelhante ao denominado "Ovomaltine", pela sua composição e fim e que, nesses

condições, deve pagar direitos como este, isto é, deve submeter-se à taxa de \$500 por quilo por não ser também produto autônomo, usado isoladamente.

O que tudo visto e ponderado:

Considerando que, embora seja inconcebível testavel que a mercadoria em questão tenha analogia bem grande com a denominada "Ovomaltine", inegavel tambem é que, do mesmo modo que esta deve ser classificada como pó nutritivo composto, do art. 97 da Tarifa, da taxa de 2\$000 por quilo, em face do laudo do Laboratorio de Análises;

Considerando que o fato de ser usado o produto juntamente com o leite, não lhe tira a natureza ou a qualidade de pó nutritivo;

Considerando que, constituída como é de elementos de lei, ovo, malte e cacáu, a mercadoria questionada não pôde ser assemelhada à farinha lactea mas às farinhas ou féculas que, como a hervalenta, arabica de Warthon e a racahout, a tarifa sujeita à taxa de 2\$000 por quilo;

Considerando que a pauta aduaneira não cogita absolutamente de farinhas ou pós autônomos ou não autônomos, não sendo, portanto, licito ao interprete, para os efeitos tarifarios fazer semelhante distinção;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso, para manter o ato da Alfandega do Rio.

Conselho de Contribuintes, em 1 de junho de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Benedicto da Costa*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario da Camara*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araújo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 673

Recurso n. 318 A — Vendas mercantis.

Recorrente — João Cardoso.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

A recusa de exhibição dos livros fiscaes relativos ao imposto de vendas mercantis é punida com a multa estabelecida no art. 31 do regulamento anexo ao decreto n. 17.535.

Consta do auto lavrado em 4 de junho de 1927, contra João Cardoso, em Campinas, por infração do art. 31, n. 1, do decreto n. 17.535, que, pela terceira vez, o autuante procurando ver os livros de vendas mercantis e movimento de estampilhas, lhe eram recusados sob o pretexto de estarem em poder do guarda-livros. O filho do autuado, no momento á testa do negocio, recusou assinar, alegando não ter poderes. Defendendo-se, alega o autuado que não houve recusa de exhibição, apenas coincidia o fiscal procurar vê-los quando ausente do estabelecimento e os mesmos em poder do guarda-livros. Alega ainda, sem juntar provas, que esteve muito tempo recolhido ao hospital.

O autuante, informando, diz que houve a recusa em 22 de março, 12 de maio e 4 de junho, data do auto, apesar de já ter prevenido que lavraria o auto, e ainda uma vez não encontrasse os livros, como sucedeu.

O coletor inmpoz a multa de 200\$, mínimo do art. 31 do decreto citado.

Assinado o termo de fiança foi interposto recurso para a Delegacia Fiscal, onde lhe foi negado provimento por despacho de 18 de dezembro de 1930. Dentro do prazo foi interposto o presente recurso para o ministro da Fazenda onde se alega a existência dos livros devidamente escriturados e o imposto pago regularmente e pede-se a relevação da multa por equidade. O diretor da Receita opinou fosse negado provimento e em virtude do decreto n. 20.475 encaminhou o recurso ao Conselho de Contribuintes.

Devidamente examinado o processo e considerando que os comerciantes são obrigados a exhibirem os livros fiscais, aos agentes encarregados da fiscalização, sempre que forem solicitados;

Considerando que o agente fiscal somente na terceira recusa lavrou o auto, tendo exercido, assim, a sua ação com a maior benevolência;

Considerando que o recorrente nenhuma prova juntou das suas alegações que pudesse justificar a concessão da equidade; e

Considerando, finalmente, que a infração está provada e confessada e que a multa imposta é a regulamentar;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuinte negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 20 de junho de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Octavio Lopes Sá Campos, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lenhoff Britto. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedicto Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Vicente de Paulo Galliez. — João Baptista Rodrigues. — Raul de Araújo Maia. Foi presente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 728

Recurso n. 729 — Classificação de mercadorias; recorrente, Schering Kahlbaum Ltda.; repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

A classificação de um produto não depende de sua rotulagem, mas de sua composição.

Shering Kahlbaum Ltda., estabelecidos nesta cidade, despacharam na Alfandega desta Capital, em maio do ano findo pela nota de importação n. 26.391, seis caixas contendo pós medicinais compostos, em 3.000 caixas, com o peso de 90 gramas, cada caixa, pesando bruto 270 quilos, classificando a mercadoria no artigo 293 da Tarifa das Alfandegas, para pagamento dos direitos na base de 8\$000 por quilo, razão de 40 %.

Antes da retirada da mercadoria solicitaram da Inspetoria fossem retiradas amostras da mesma afim de serem submetidas a exame no Laboratorio Nacional de Analises e apreciação da Comissão de Tarifas da mesma Alfandega.

O exame procedido pelo Laboratorio Nacional de Analises revelou tratar-se de silicato de alumínio medicinal contendo diminuta quantidade de silicato de sodio na percentagem de doze miligramas e oito decimos, para uma das amostras, e onze miligramas e nove decimos para a outra. Declarou ainda o Laboratorio Nacional de Analises que o silicato de sodio contido nas amostras examinadas podia provir do processo de

preparação, não modificando, porém, a natureza o silicato do alumínio para fins medicinais.

Apezar dos termos do laudo referido, e pelo fato da amostra examinada no rótulo a expressão — Neutralon Schering — a Comissão de Tarifas foi de parecer se tratar de um só pó medicinal composto devendo assim ser classificada a mercadoria.

Não se conformando com esta decisão, que conforme alegam os mesmos importadores, foi proferida em desacôrdo com o laudo em que diz ter se baseado, recorrem para o Sr. ministro da Fazenda dentro do prazo legal, sendo o recurso encaminhado á este Conselho para julgamento por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Isto posto, e Considerando que segundo o laudo, proferido pelo Laboratorio Nacional de Analises o produto examinado sendo silicato de alumínio para fins medicinais, contendo diminuta percentagem de silicato de sodio, que o proprio Laboratorio diz pôde provir do processo de preparação, não pôde ser o mesmo considerado "pó medicinal composto";

Considerando que segundo ensinamento contido na "Tarifa das Alfandegas" dos conferentes Castello Branco e Rezende Silva — "pó medicinal composto" — é a formula farmaceutica que resulta da mistura de um ou maior número de substancias pulverizadas reduzidas ao mesmo grau de tenuidade afim de tornar a mistura homogenea;

Considerando que não é a rotulagem que decide da classificação do produto examinado, mas a sua composição;

Considerando que os silicatos puros para uso medicinal têm sua classificação no art. 302 da Tarifa das Alfandegas para pagamento dos direitos de importação na taxa de 1\$200 por quilo, razão 20 %;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso interposto pelos seus fundamentos.

Conselho de Contribuintes, em 4 de julho de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Arlindo Soriano Pupe, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Lenhoff Britto. — Mario da Camara, com restrições. — Candido Borges. — Benedicto Costa. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez. — João Baptista Rodrigues. Ciente. — Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

N. 6.294/30 — José Duarte Gaspar. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 5.062/32 — Rogerio Rodrigues de Carvalho. — Diga o nome e endereço do ascendente que diz sustentar.

N. 23.139/30 — Albino Isidoro da Silva. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* n. 19.614, de 1930, de vês que foi iniciado posteriormente á petição de folhas 2. — Aprovo os calculos feitos. Notifique-se.

N. 563/30 — Joaquim Secundino Costa. — Arquite-se, de acôrdo com a informação.

N. 10.139/31 — Domingos Carlos Paes. — Prove que o restante dos rendimentos não foi remetido para o estrangeiro.

N. 7.468/31 — A. Azevedo. — A sociedade deverá comprovar que não deu balanço, para depois pagar imposto pela totalidade do lucro, quando fizer o balanço.

N. 327/31 — Hermann Estelmann — Bem ou mal, o lançamento glosou uma das deduções de familia. Cabia ao contribuinte ter reclamado dentro do prazo legal. Pelo contrario, conformou-se e pagou. Arquite-se.

N. 7.873/32 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais. — Cabe ao consulente, fazer o desconto na fonte, da taxa do art. 175. Se o Governo resolver manter essa disposição, o consulente fará o recolhimento, caso contrario, restituirá a importância ao dono do titulo ao portador, — diretamente se puder, — ou acrescentando a ao primeiro rendimento que vier a pagar, isto é, no proximo semestre.

N. 10.482/31 — Cardoso & Augusto. — Em virtude do despacho proferido em 24 de janeiro de 1932, no processo anexo, arquite-se.

N. 6.735/32 — José da Fonseca Guimarães. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 186/30 — M. A. Nogueira. — Proceda-se pela forma proposta supra.

N. 5.629/32 — Luiz Soares de Andrade. — Prove que os rendimentos não foram remetidos para o estrangeiro.

N. 12.191/31 — Maria Jacob. — Cancele-se o lançamento do exercicio de 1930 e cobre-se o de 1929.

N. 6.844/32 — Iracema de Freitas. — Proceda-se pela forma proposta, não podendo ser alterados os demais lançamentos.

N. 2.158/32 — Antonio de Almeida. — Declare quais as importancias de rendimentos remetidos para Portugal, em 1931.

Officios expedidos:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Distrito Federal:

N. 24 — Solicitando informações.

— Ao Sr. inspetor do Distrito Federal:

N. 25 — Solicitando relação dos descontos feitos em folha de pagamento dos funcionarios dessa repartição.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 40 — Restituindo carta em que Roque de Moraes Costa apresenta ao senhor ministro da Fazenda sugestões sobre cobrança de imposto de renda.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 113 — Solicitando informações.

— Ao Dr. 1º procurador da República:

N. 245 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra F. Serrador & Maia. — Ao Dr. juiz de direito na Terceira Vara Cível:

N. 246 — Solicitando informações.

— Ao Sr. diretor da Inspetoria Federal das Estradas:

N. 247 — Solicitando ser enviada a esta delegacia uma relação de descontos feitos nas folhas de pagamento do funcionalismo dessa inspetoria.

— Ao Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 248 — Sobre objeto de serviço.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 249 — Remetendo um fac-símile do objeto remetido a essa repartição, e, sem assim, cópia da relação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 307 — Remetendo processo em que é interessado o auxiliar Ernesto Nascimento Abreu.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 308 — Restituindo processo em que é interessado o Dr. José Bento de Miranda.

N. 309 — Restituindo processo em que é interessada a firma Gomes & Gonçalves.

N. 310 — Prestando informações:

N. 311 — Restituindo processo em que são interessados Armando Pinto & Comp.

N. 312 — Idem, em que é interessada D. Amelia Moraes da Silva Ferreira, e prestando informações.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 313 — Reiterando ofício solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.097 — Transmitindo declarações de renda.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.096 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda e Minas Gerais:

N. 1.088 — Remetendo processo em que é interessado Felipe José de Salles.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.089 — Restituindo processo de restituição de Atilio Vieira (Dr.).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.090 — Remetendo processo de reclamação indevidamente interposto a esta Delegacia Geral, pelo contribuinte Antonio Olyntho Ribeiro.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 1.091 — Remetendo processo em que é interessado Fernando Alves Leite.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 1.092 — Transmitindo declarações de renda.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

N. 1.093 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 1.094 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais:

N. 1.095 — Idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 25 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

N. 16.658, de 1930 — Q. H. Grasser. — Em face do despacho de 12 de dezembro de 1929, exarado no processo protocolado sob n. 11.313, de 1929, e estando apurada que o requerente apresentou declaração relativa a 1929, em que indicou os rendimentos que serviram de base ao processo de lançamento "ex-officio", resolve mandar cancelá-lo.

N. 5.544, de 1932 — Eduardo C. Duque Estrada de Barras. — O suplicante recebeu em 1929, a título de remuneração por trabalho fornecido ao Estado,

a importância dos seus vencimentos relativos ao dito ano e mais uma gratificação adicional que, conforme alega, corresponde aos anos de 1917 a 1923. Mas tal gratificação, como remuneração que é de serviço, embora prestado antes de 1929, não pôde deixar de ser computada nos seus rendimentos para efeito do lançamento do imposto concernente ao ano de 1930, "ex-vi" do artigo 165 do decreto n. 17.390, de julho de 1926, aprovado com alterações pela lei n. 5.138, de janeiro de 1927.

Deixo, por isso, de atender á reclamação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 de agosto de 1932: Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao ex-fuzileiro naval, asilado, Manoel Firmino da Costa para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria, nesta Capital;

Ao ex-taifeiro da Armada, asilado, Fernando Ornellas, licença para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria, nesta Capital;

Ao ex-marinheiro nacional, asilado, José Chico, para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria, no Estado do Rio Grande do Norte;

Ao ex-marinheiro nacional de 3ª classe, asilado, Severiano de Souza Lima, para transferir sua residência do Estado do Rio Grande do Norte;

Ao ex-fuzileiro naval, asilado, Benedicto de Carvalho, para residir fóra do Asilo de Inválidos a Pátria, nesta Capital;

Ao ex-fuzileiro naval, asilado, José Pereira Lima, para residir fóra do Asilo de Inválidos a Pátria, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.177 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo de habilitação ao montepio civil pretendido por Marcelina Ribeiro da Silva, viuva do contra-mestre, aposentado, da oficina de Obras Hidráulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, Carlos Ribeiro.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 2.180 — Transmitindo, o requerimento em que o marinheiro nacional cabo Agenor Gonçalves de Souza, pede certidão do tempo em que serviu no Exército.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.182 — Mandando, incluir no Asilo de Inválidos a Pátria, o taifeiro José Eufrausino de Souza.

N. 2.183 — Mandando, incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, o taifeiro João Firmino Galo Juínor.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.186 — Solicitando a distribuição do crédito de 8028, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, afim de atender ao pagamento de vencimentos no período de julho a dezembro do corrente ano, ao marinheiro nacional José Antonio dos Santos, que serve naquele Estado.

N. 2.187 — Solicitando a distribuição do crédito de 1.330\$, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, afim de atender ao pagamento de vencimentos nos meses

de julho a dezembro do corrente ano, ao marinheiro nacional Bispo de Jesus, designado para servir naquele Estado.

— Ao Intrevor Federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.181 — Enviando o requerimento em que o marinheiro nacional cabo Agenor Gonçalves de Souza, pede certidão do tempo e mque serviu na Polícia Militar desse Estado.

Requerimentos despachados:

Agueda de Oliveira Couto. — Nada ha que deferir. (Req. 9-8-932).

Raul Tavares da Guia. — Complete o sólo. (Ofício n. 83. E. M. do Estado da Baía — 26-2-1932).

Isaias Paulino Rosa. — Indeferido. (Req. 20-8-1932).

Dr. Antonio Eugenio Magarinos Torres. — Indeferido. (Req. 16-7-1932).

Estrada de Ferro Sorocabana. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Sec. da Viação e Obras Públicas do Governo de S. Paulo. — N. 332 — 25 de abril de 1932).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 23 do corrente: Foi cassado o comissionamento no posto de 2º tenente aos sargentos Nestor Torres, Antonio de Andrade e José Bonifacio da Silveira.

— Foram transferidos:

No quadro de contadores, o 1º tenente Augusto Fischer, do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) para o 4º regimento de cavalaria divisionário (Três Corações).

No Serviço Veterinario, por conveniencia absoluta do serviço, os capitães Carlos Bozon, da Escola de Estado Maior para assistente da diretoria desse serviço, Durval Carlos dos Reis, dessa função para chefe do Serviço Veterinario da Escola de Estado Maior.

Foi designado, na Diretoria de Aviação, o capitão de engenharia Heitor Cabral Mendes da Silva, para auxiliar do serviço de engenharia dessa diretoria.

— Por outro de 24 do mesmo mês:

Foi designado, no serviço de recrutamento, o major Oscar Severiano Bastos Nunes, para chefe da 1ª secção da 10ª circunscrição (Curitiba).

— Por outro de 25 do mesmo mês:

Foi designado, na Diretoria do Material Belico, o capitão Hildeberto de Albuquerque para adjunto do gabinete dessa diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 510\$000 ao segundo tenente reformado José Luiz Guerra Barreiros (aviso n. 770);

De 1:080\$000 ao segundo tenente em comissão João Melo (aviso n. 773);

De 300\$000 ao terceiro sargento do Exército Licinio Pereira Nunes (aviso n. 774);

— Na delegacia fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

De 360\$000 ao primeiro sargento Eloy Moreira Pitta (aviso n. 771);

De 300\$000 ao terceiro sargento Geraldo Baptista de Oliveira (aviso n. 772);

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que os primeiros tenentes Antonio Henrique Almeida de Moraes e Pedro Geraldo de Almeida, são designados para o cargo de auxiliar de instrutor de artilharia da Escola Militar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 23 de agosto de 1932, aprova relações de 1.711 diaristas, contratados pela I. F. de Obras contra as Secas, para os serviços de construção dos açudes públicos "Pilões" e "S. Gonçalo" e canais de irrigação da Varzea do Souza, no Estado da Paraíba, a cargo diretamente da Administração Central, podendo os mesmos servir durante o período de 1 de julho a 31 de outubro do corrente ano.

— Por outra de 23 de agosto de 1932, aprova as folhas de pagamento de abril, maio e junho do corrente ano, na importância total de 11:296\$, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Comissão do Porto de Aracaju.

— Por outra de 24 de agosto de 1932, aprova folhas de pagamento no total de 52:334\$833, relativas a junho ultimo, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços gerais e de oficinas de Fiscalização do Porto de Recife.

Dia 23 de agosto de 1932

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.787 — Solicita providencias no sentido de ser a Diretoria da Despesa Pública autorizada a processar o pagamento dos vencimentos dos funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e da Fiscalização do Porto de Santos, mandados servir na I. F. das Estradas e no D. N. de Portos e Navegação, em virtude do movimento revolucionario em S. Paulo, a exemplo do que já foi feito com os funcionarios desse ministerio, em identicas condições. (N. 14.233, de 1932.)

N. 1.788 — Solicita o pagamento de 2:100\$700, ao Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados no corrente ano, em proveito da I. F. de Obras contra as Secas. (N. 13.235, de 1932.)

Dia 24

Circular:

A's repartições subordinadas:

N. 1.803 — Recomendando-vos as necessarias providencias afim de que todo o expediente destinado á organização das demonstrações da receita e despesa, sempre de caracter urgentissimo, seja feito por meio de memoranda trocados diretamente entre a 1ª secção de Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio e a secção incumbida desse serviço nas repartições, onde, por sua vez, se procederá pela mesma forma entre a secção da Administração Central e as que têm esse encargo nas administrações dependentes. Tendo esta providencia o objetivo de crear a articulação de todos os responsaveis pelo fornecimento das

informações, assegurando-se a rapidez da organização das demonstrações indispensaveis, cumpre as repartições indicarem á Secretaria de Estado o funcionario incumbido do serviço, com o qual deverá ser trocado o expediente pela 1ª secção de Contabilidade da mesma Secretaria. Outrossim, recomenda que, com a maior brevidade, seja enviada a demonstração de receita e despesa relativa ao 1º semestre do corrente ano, em comparação com o do ano findo.

A' Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.804 — Recomenda providencias no sentido de serem requisitadas passagens, por via aerea, de ida, e por via maritima, de volta, para o engenheiro Eudoro Lemos de Oliveira, que vai em comissão deste Ministerio ao Estado de Pernambuco, a serviço de obras contra as secas. Autoriza o pagamento ao mesmo engenheiro, de 1:000\$000, a titulo de ajuda de custo. (N. 14.258-32.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.805 — Solicita o pagamento de francos papel, 42.000.000, á Société de Construction du Port de Pernambuco, corresponsdente á liquidação de todos os creditos contra o Tesouro Nacional, na forma do acôrdo registrado, devendo a despesa ser liquidada do modo seguinte: a) uma prestação de dez milhões de francos papel, em doze cambiais de um a doze meses de prazo, sobre Paris; b) a diferença, ou sejam 32 milhões de francos papel, em duas parcelas na seguinte base: Frs. 15.100.000, papel, em letras do Tesouro Nacional aos prazos de 6, 12, 18 e 24 meses, pagaveis em moeda nacional ao cambio do dia, e Frs. 16.900.000, papel, ao cambio atual, em obrigações do Tesouro, da emissão a que se refere o decreto numero 19.9412, de 29 de novembro de 1930, ao par. (N. 13.742-32.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.806 — Solicita a abertura do crédito de 1:400\$000 á Delegacia Fiscal no Amazonas, para atender ao pagamento do pessoal contratado da Fiscalização do Porto de Manaus, nos sete primeiros meses do corrente ano. (Numero 13.195|32.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.807 — Transmite cópia do officio em que a Great Western of Brazil Railway expõe a dificuldade em que se encontra por falta de cambiais e pede a interferencia deste ministerio, no sentido de lhe ser concedido o cambio indispensavel ás suas necessidades minimas de importação. (N. 14.278|32.)

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 1.808 — Comunica que o processo relativo á desapropriação de terrenos pertencentes a subditos italianos, levada a efeito em 1923, para a construção da E. F. de Crescuma a Morretes, no Estado de Santa Catarina, será submetido ao exame da comissão incumbida de apurar a totalidade da divida passiva da União, ainda não consolidada, tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 21.584, de 29 de junho ultimo. (Numero 3.969-32.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 1.810 — Autoriza a designação de um funcionario desse Departamento para secretariar a comissão incumbida por portaria de 12 do corrente, deste mi-

nisterio, de proceder a inquerito no sentido de apurar as responsabilidades pela captação, por terceiro, dos serviços radiotelegraficos da United Press Association. (N. 14.282-32.)

— A' Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.811 — Declara que a diaria concedida ao engenheiro Francisco de Abreu e Lima Junior, chefe da comissão dos serviços de reparação de estradas de rodagem e de pontes em geral, deverá ser paga a partir de 19 de julho proximo passado. Quanto aos serviços prestados pelos dois engenheiros ajudantes, dois auxiliares tecnicos e o apontador geral, deverá ser organizada uma folha, na forma legal, para o periodo de 21 a 25 daquele mês. (N. 13.231-32.)

— A' Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 1.812 — Comunica que essa inspeção deverá remeter ao diretor da Rede de Viação Cearense 500:000\$000, para aquisição de dormentes e despesas do pessoal de julho. (N. 14.291-32.)

N. 1.813 — Recomenda sejam entregues ao Estado da Baía 50 contos de réis para assistencia ás vítimas das secas. (Numero 14.291-32.)

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

Dia 25 de agosto de 1932

Requerimentos despachados:

Helena Coutinho Muniz, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Carmen da Silva, idem, idem. — Deferido.

Carolina Botelho dos Santos e outros, idem, idem. — Apresente atestado justificando o falecimento de Vecio; bem como, que o falecido contribuinte além dos filhos mencionados na justificação não deixou outros, quer legitimos, legitimados ou naturais, reconhecidos e que as filhas do mesmo contribuinte nada percebem dos cofres publicos federais, estaduais ou municipais.

Raymunda Augusta Ferreira Gomes e outros, pedindo os favores do montepio. — Apresentem requerimento dirigido á esta Diretoria Geral, solicitando a pensão definitiva; bem como, pròvem, por atestado, que o falecido contribuinte além dos filhos mencionados no processo não deixou outros, quer legitimos, quer legitimados ou naturais, reconhecidos e que as habilitandas, filhas do mesmo contribuinte, se conservam solteiras. Juntem, outrossim, certidão dos descontos das contribuições, referentes ao periodo da aposentadoria até a data do falecimento.

Maria de Britto Botelho, Milton Botelho de Mello e Irene Botelho de Mello, viúva e filhos do maquinista de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Antonio Moreira Pinto, guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos; Pedro Victor de Castro, carteiro da agencia postal telegrafica de Barbacena, no Estado de Minas. Gerais; Archimedes Jansen de Magalhães, 2º escriptorario, em disponibilidade, da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do

Brasil; Alcides Satyro da Costa, telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos; José Luiz Gomes Nogueira, 1º oficial da extinta Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santos; Austricliano Ferreira da Silva, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Pernambuco; Oliverio Vieira de Souza Junior, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegrafos; Augusto Cesar de Aguiar, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; todos aposentados por decretos de 19 de agosto de 1932. — Apresentem certidões de tempo de serviço público, passadas de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministério da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem, si estão quites do pagamento de sêlos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo sêlo e a razão por que deixou de ser efetuada ou si eram isentos de tais impostos.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1932

Irineu Carvalho, condutor de malas da agencia de Caxias, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão, pedindo aumento de salario. — A vista dos pareceres, indefiro a petição de folhas. (Of. 684/Dr. Ma.)
Diretoria Regional do Maranhão, pedindo aumento de diaria. — Tendo em vista o art. 193 paragrafo 1º do regulamento, indefiro. (Of. 685/Dr. Ma.)
Davina Moreira Chaves e José Jorge Junior, praticantes diplomados das Diretorias Regionais de Minas Gerais e Diamantina, pedindo permuta. — Defiro as petições de fls. (Of. 695/T/Dr. Diamantina).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

João Saraiva Tupynambá, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, tres mezes, para tratamento de saude.

Durval José da Cunha, carteiro auxiliar da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres mezes, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho findo.

Antonio Penina, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Espirito Santo, cinco mezes, para tratamento de saude, a contar de 11 de março ultimo.

Vicente dos Santos Paiva, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro mezes, para tratar da saude de pessoa de sua familia, a contar de 4 de abril ultimo.

Benedito Almeida Cavalcante, estafeta da agencia postal-telegrafica de Fribriano, subordinada à Diretoria Regional do Piauí, 8 mezes, para tratamento de saude, devendo iniciar o gozo dentro do prazo de 30 dias.

Demosthenes Ribeiro Gonçalves, mensageiro da Diretoria Regional do Piauí,

dois mezes, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 9 de julho findo.

Guilherme Leoncio da Hora, mensageiro da Diretoria Regional de Pernambuco, um ano, para tratamento de saude, a partir de 27 de julho findo.

Alice Assis Silva, diarista da Diretoria Regional da Bahia, tres mezes, para tratamento de saude, a partir de 2 de maio ultimo.

Jayme Alcides Pereira, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, tres mezes e tres dias, para tratamento de saude, a partir de 1 de julho findo.

Requerimento despachado

Valentim Jansen Pereira, condutor de malas da linha de Corocotá a São Luiz Gonzaga, pedindo noventa dias de afastamento do serviço. — Concedo por noventa dias, sem vantagens pecuniaras.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Relação das pessoas que viajaram por conta do Governo Federal, cujas requisições de passagens deram entrada na Inspeção da Receita no periodo de 8 a 13 do corrente.

Art. 3º, do decreto n. 19.962, de 8 de maio de 1931.

Ministerio da Agricultura:
Alberto Cesar de Oliveira, operario.
Alberto Henrique, guarda.
Alberto Teixeira Mendes, auxiliar.
Alunos, 6.

Amaury Paggi Figueiredo, funcionario.

Amilcar Savessi, viajou duas vezes, diretor.

Antonio Pereira Avilla Junior, guarda.

Aristides G. Azevedo Silva, auxiliar tecnico.

Arthur Miranda Bastos, contratado.

Azevedo Penna, auxiliar tecnico.

Bennet Rangel, chefe de cultura.

Carlos Avellar Brandão Junior, auxiliar de 1ª.

Carlos Freitas Lima, inspetor.

Celio de Barros, chefe de seção.

Charles Vincent, diretor.

Domingos Sorrentino, diarista.

Darvim R. Alvim, viajou seis vezes, veterinario.

Doraldino Guimarães, embarcador.

Eleuterio Cezario de Paula e 20 me-

nores, embarcador.

Eleuterio Cezario de Paula, embarcador.

Edison Guedes, viajou duas vezes, g.

material.

Ernesto Attati, auxiliar.

Feliberto C. Camargo.

Fausto Paulo Werner.

Fausto Joviano, viajou duas vezes.

Francisco Eleodoro Pereira da Rocha,

professor.

Feliciano Nogueira, tratador de ani-

mais.

Francisco Paula Bôa Nova, passagens

e leitos, viajou duas vezes, auxilia-geo-

logo.

Henrique Carlos Moreira, inspetor.

Humberto Gomes de Almeida, chefe

de seção.

Humberto Vernet, veterinario.

Ignacio Fonseca, ajudante de agronomo.

Itagiba Barçante, viajou duas vezes.

João Antonio e 1 pessoa, diarista.

João Claudio de Lima, veterinario.

João Lopes da Silva, funcionario.

João Marques de Oliveira, funciona-

rio.

Josué Lopes da Silva, auxiliar.

José Alves, diarista.

José Maria Barbosa.

José Candido Nascimento, inspetor.

José Fernandes, jardineiro.

José Sergio do Nascimento, auxiliar.

Jorge Ferreira Brito.

Lafayette Pereira da Silva, chefe de

cultura.

Lincoln de Almeida, auxiliar.

Lazaro Sebastião Sampaio.

Luiz Guimarães Junior, delegado.

Luiz Lanstyk, funcionario.

Luiz Ramos Ferreira, contratado.

Manoel Rosa, contratado.

Maria Barbosa e duas pessoas da fa-

milia.

Margarida Lorchi e 3 operarias.

Murillo José da Silva, viajou duas ve-

zes, guarda.

M. Silveira Rodrigues.

Nelson Costa Silva Vicenzi, oficial.

Nelson de Vicenzi, servente do Jardim

Botânico.

Octavio Silveira Mello, assistente.

Paulo Estevão B. Carneiro, chefe de

seção.

Pedro Occhioni, conservador.

Pauline Pinheiro Machado, auxiliar.

Paulo Rocha Lagôa (Dr.), profes-

sor.

Primo Dutra da Silva, funcionario.

Raphael Pardellas, diretor.

Romulo Joviani, viajou duas vezes,

diretor.

Sylvio Gomes, mestre.

Severino Virginio da Silva e 1 pessoa,

auxiliar.

Syndney Americo Pacca, auxiliar.

Tacito Pael.

Tanoredo L. Barros, veterinario.

Vespaciano Fredencio Tiburcio, via-

jou duas vezes, embarcador.

Waldemar José de Carvalho, passa-

gem e leito, engenheiro.

Ministerio da Educação:

Adelino de Barros, auxiliar.

Alunos, 188 (Escola de Minas).

Alvaro Loobo Leite Pereira, viajou

duas vezes, chefe de laboratorio.

Aristeu Dutra de Rezende, funciona-

rio.

Dario S. Leite, auxiliar.

Domingo Fleury da Rocha (Dr.), via-

jou duas vezes, professor.

Diogo Magalhães, tesoureiro.

Ernani M. Campos (Dr.), viajou duas

vezes, professor.

Edmundo Menezes Dantas (Dr.), pro-

fessor.

Fausto Alves de Brito (Dr.), viajou

duas vezes, professor.

Gastão Gomes (Dr.), diretor.

Gastão Gonçalves Pereira, funciona-

rio.

Odorico Rodrigues de Albuquerque

(Dr.), professor.

Raul Avellar Alves, administrador.

Ministerio da Fazenda:

Accazio de Alencar, inspetor.

Braulio Souza Machado, funcionario.

Elias Ferreira Coelho, inspetor.

Francisco José Leite Guimarães, fis-

cal do imposto de consumo.

Isaac Paula Ferreira, funcionario.

José Moreira Franca, remador.

Jorge Velloso, passagem e leito, auxi-

liar.

Jayme Damascô de Carvalho, passa-

gem e leito, funcionario.

João Lopes da Costa e 1 pessoa da

familia, funcionario.

Luiz Gonzaga Aroeira, viajou duas vezes em leitos, funcionário.
Lino de Barcellos e seis pessoas da família, leitos, 7, 1 empregado, funcionário.

Mamede Rodrigues, passagem e leito, funcionário.

Manoel Ulisses de Lima Leão e duas pessoas da família, funcionário.

Rogério Prendes, funcionário.

Virginia de Barros Carvalhaes, passagem e leito, auxiliar.

Ministerio da Guerra:

Abacilio Fulgencio dos Reis, major.

Adal Diniz Moreira, capitão.

Adalberto Gradim, 1º tenente.

Adhemar Cruz, 1º tenente.

Aguinaldo Calado de Barros, capitão.

Alberto Ribeiro Paes, 1º tenente.

Alberto Rodrigues da Costa, 1º tenente.

Alcides Ferreira Araujo, 1º tenente.

Alexandre Balma Paula Guimarães, 1º tenente.

Alfredo Octaviano Dantas, major.

Alfredo F. Moreira, 1º tenente.

Almyr Aguiar, 1º tenente.

Alvaro de Brito, auditor.

Alunos 3. (Colegio Militar).

Alzemar Moreira Amaral e esposa, sargento.

Amadeu Bahia Fernandes de Barros, viajou duas vezes, capitão.

Amadeu Surini Ribeiro, capitão.

Anisio Botelho, 2º tenente.

Antonio Basilio, servente.

Antonio Carlos Zanith.

Antonio Soares Masa, 2º tenente.

Antonio Lopes Siqueira Camusse, viajou duas vezes, coronel.

Antonio Romualdo da Silva Pereira, 2º tenente.

Antonio Saldanha, contador.

Antenor Alencar Lima, 1º tenente.

Antenor Augusto de Araujo, viajou duas vezes, empregado.

Aril Leite Barreto, 1º tenente.

Arlindo Castro Carvalho e duas pessoas da família, capitão.

Armando Augusto Abranches, 1º tenente.

Armando Villa Nova P. Vasconcellos, capitão.

Arnaldo Almeida Pontes, farmacêutico.

Arovaldo da Costa Araujo, 1º tenente.

Ary Saldanha da Costa, 1º tenente.

Augusto Sete Ramalho, capitão.

Avatar Fontoura Rangel e duas pessoas da família, 2º tenente.

Ayres Ferreira Barroso, engenheiro.

Benedito M. Mercio, 1º tenente.

Candido Alves da Silva, tenente.

Cassiano Freitas Santos e duas pessoas da família, 2º tenente.

Carlos Soares do Lago, major.

Carlos dos Santos Gonçalves, 1º tenente.

Carembet P. Lopes Costa, capitão.

Cicero Costa e duas pessoas da família, major.

Ciro Espirito Santo Cardozo, capitão.

Clementino Velasco Moreira e esposa, 2º tenente.

Corbiniano Jobim, contador.

Contram Cruz, capitão.

Damasceno B. Carneiro, 1º tenente.

Dionogenes Anacleto Santos, capitão.

Djalma Abreu, 1º tenente.

Djalma José Alves da Fonseca, 1º tenente.

Domingos Costa Moreira, 1º tenente.

Edgard Amaral, capitão.

Edgard Azevedo Pinto, capitão.

Edgard Facó, tenente-coronel.

Eduardo Pires Rabello de Albuquerque, 1º tenente.

Enfermeiros — 2.

Epaminondas Jovino de Oliveira, 2º tenente.

Esperidião Rosas, major.

Eugenio Pereira Almada, tenente-coronel.

Euripedes Tavares de Mello, 2º tenente.

Euzebio Nazareth, 2º tenente.

Felippe Carpenter Ferreira, 1º tenente.

Flavio Duncam Lima Rodrigues, 1º tenente.

Fernino Antonio Borba, general.

Francisco A. Carvalho, 1º tenente.

Francisco E. Bastos Aguiar, aspirante.

Francisco Modsto, servente.

Francisco Peixoto, viajou três vezes, 1º tenente.

Francisco Silveira Prado, capitão.

Frederico Oscar Carneiro Monteiro, 1º tenente.

Gilberto Reis, viajou duas vezes, 1º tenente.

Gustavo Cordeiro de Faria, major.

Helio Ribeiro Boaventura, viajou duas vezes, 1º tenente.

Henrique Ferreira Chaves, capitão.

Hermenegildo Castello Machado, 2º tenente.

Homero Florenciano, aspirante.

Iberê Leal Ferreira, capitão.

Ignacio Carreiro Azambuja, 1º tenente.

Ignacio Corsevil, capitão.

Ismael Ribeiro Silveira Pinto, 2º tenente.

Italo Marinho, funcionário.

José Bento Albuquerque, 2º tenente.

José Costa Mendes, 1º tenente.

José da Costa Nogueira, 1º tenente.

José Fonseca Costa Couto, 2º tenente.

José Franco, funcionário.

José Freitas Paiva, servente.

José Jacintho Carneiro, 1º tenente.

José Leite da Silva, 2º tenente.

José Luiz Pereira de Vasconcellos, general.

José Monteiro Sampaio, 1º tenente.

José Nunes Ribeiro e duas pessoas da família, 1º tenente.

José Octavio Araujo, tenente.

José Oliveira Truda, 2º tenente.

José S. Monteiro, 1º tenente.

José Vicenta Rodante, capitão.

Joaquim Albuquerque, enfermeiro.

Joaquim Pinheiro Monteiro, 2º tenente.

João Araujo, 2º tenente.

João Baptista Cordeiro de Mello, viajou duas vezes, 1º tenente.

João Baptista da Luz, servente.

João Damasceno Silva Braga, 1º tenente.

João Rosauro de Almeida, 1º tenente.

João Valdetaro Amorim, capitão.

João Valentim Corrêa, operário.

Juradir Manfredini, 2º tenente.

Lebergê José da Cruz, 1º tenente.

Leon Andrade Muniz Ribeiro, major.

Leon Campos Pacca, major.

Levino Livio Galvão, viajou duas vezes, 1º tenente.

Luiz Lopes Miranda (Dr.), tenente.

Luiz Felipe Albuquerque, capitão.

Luiz França Souza, capitão.

Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade, 1º tenente.

Luiz Gonzaga Lacerda Campos, 1º tenente.

Macedonio Marins Leal, 2º tenente.

Manoel Assumpção Pereira e uma pessoa da família, sargento.

Mario Chaves Ferreira, capitão.

Mario Costa Campos, 1º tenente.

Mario Coppe de Figueiredo, 1º tenente.

Mario C. Pinheiro Bittencourt, tenente-coronel.

Milton Freitas Almeida, tenente-coronel.

Mario Liberato Pereira, aspirante.

Mario Ramos, major.

Mario dos Santos, 2º tenente.

Mario Tasso Sayão Cardoso, capitão.

Mario Tupinambá Ribeiro, farmacêutico.

Mecânicos, três.

Moacyr Ribeiro da Cruz, 2º tenente.

Nilson Cunha, 1º tenente-médico.

Nelson Nascimento Lopes, 1º tenente.

Octaviano Soares e 3 pessoas da família, major.

Octavio Costa Monteiro, 1º tenente.

Odilon Soares da Costa, viajou duas vezes, servente.

Onocre Alves, viajou 2 vezes, amanuense.

Oscar Garnier da Silva, 1º tenente.

Oswaldo Corrêa Sá Benevides, 1º tenente.

Othello Gouvêa Maia, sargento.

Passagem — 1, emp. Sr. major Alfredo Octaviano Dantas.

Passagem — 1, pessoa da família senhor capitão Edgard Amaral.

Passagens — 2, filhos do Sr. coronel Alberto Feitosa.

Passagens — 3, família Sr. major Dr. Alfredo O. Dantas.

Passagens — 3, família Sr. tenente Ciriaco G. Vasconcellos.

Passagens — 4, 3 pessoas da família e 1 empregada do Sr. coronel Ascendino d'Avilla Mello.

Paulo Amarante, capitão.

Pedro Ramalho, capitão.

Pedro Luiz Duclou, 2º tenente.

Plínio Paes Barreto Cardozo, capitão.

Praças — 77.

Raul A. Miranda, 1º tenente.

Reservistas — 5.

Ricardo Teixeira Costa, aspirante.

Rodolpho Thomé Fritz, 1º tenente.

Romulo Pacheco d'Avilla, major.

Ruy Cruz Almeida, 1º tenente.

Salomão Guimarães Alitam, 1º tenente.

Sargentos — 48.

Saul Barros Camara, 1º tenente.

Sebastião Alencastro Guimarães, tenente-coronel.

Sylvio L. Cunha, 1º tenente.

Sylvio Tavares Libanio, 1º tenente.

Theophilo Ribeiro da Fonseca, coronel.

Traiano Monteiro de Souza, capitão.

Voluntário — 4.

Waldemar Mullen, 1º tenente.

Waldemar Pereira Lima, capitão.

Zeno Estilac Leal, major.

Ministerio da Justiça:

Ismar Nascimento Silva.

José Alonso da Souza.

Joaquim Thomaz Paiva, passagem e leito, amanuense.

José Soares Maciel, passagem e leito.

Miguel Nunes Ferreira.

Paulo Celso A. Moutinho.

Pedro Santos.

Preso — 1.

Ministério da Marinha:

Claudionor de Azevedo Brito, passagem e leito, sargento.

Daniel José dos Santos.

Eduardo E. Santos e 4 pessoas da família, leitos 5, sub-oficial.

Januario Marzo e 1 pessoa da família, leitos 2, farmacêutico.

João de Almeida Coutinho e 2 pessoas da família, sub-oficial.

Manoel Herminio do Nascimento, sub-official.

Passagens — 4, familia do sargento José Ramiro dos Santos.

Raphael Porfirio Martins, sargento.

Ministerio do Trabalho:

Heitor Muniz, inspetor.

Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire (Dr.), passagem e leito.

Trabalhadores — 224.

Ministerio da Viação:

Alberto B. Cotrim Filho, inspetor.

Albertino C. Machado, viajou duas vezes, G. fios.

Alfredo Pinto de Castro e 2 pessoas da familia, funcionario.

Benedicto Azeredo Coutinho, funcionario.

Clynio Matta Machado, inspetor de lhas.

Dermeval Paixão, telegrafista.

Gumercindo Silva Brito, funcionario.

Horacio Alves Coelho da Silva e 2 funcionarios, M. Linhas.

Humberto Berrutti e 2 pessoas da familia, telegrafista.

Jarbas Ribeiro do Valle, viajou duas vezes, G. fios.

Jayme Oliveira Gomes, viajou duas vezes, M. Linhas.

Jayme Oliveira Gomes e um funcionario, M. Linhas.

Joaquim Mariano Oliveira Junior, auxiliar.

João Augusto Osorio, funcionario.

João Clemente, guarda.

João Corrêa Rabello, viajou duas vezes, auxiliar tecnico.

João Maribondo da Trindade, viajou duas vezes.

João Paulo de Moraes, viajou tres vezes, funcionario.

João Soares Sá, oficial.

Jorge C. Machado, viajou tres vezes, G. fios.

José Clemente.

José Cayanna, M. linhas.

José Lyrrio, telegrafista.

José Maribondo Trindade, diretor.

José S. Carmo, G. fios.

Julio Lefel, 2º oficial.

Leoncio B. Pimentel Barbosa, inspetor.

Manoel Caldeira Araujo, encarregado.

Nicolau Cerqueira Coelho e seis pessoas da familia, auxiliar tecnico.

Olivar Guarita Valente Doce, passagem e leito, 3º escrivario.

Olivia Borges Coutinho Branco, praticante.

Orlando Ferreira dos Santos, telegrafista.

Passagem — 1, esposa do Sr. inspetor C. Motta Machado.

Plinio Souza Aguiar, chefe linhas.

Raul Silveira Faria, viajou duas vezes, auxiliar tecnico.

Raymundo Medeiros, diarista.

Hospicio de Moura, telegrafista.

Romeu Pivatelli, viajou duas vezes, inspetor.

Sebastião M. Prado, G. fios.

Serafim José de Menezes.

Sylvio Costa, telegrafista.

Sylvio Romero Neves Marins, auxiliar tecnico.

Torquato Pinheiro, viajou quatro vezes, G. fios.

Inspetoria da Receita, 16 de agosto de 1932. — Sylvio Freitas, pelo inspetor.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Primeira divisão

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1932

Moinho Paulista Limitada, sobre descarga de trigo destinado ao porto de Santos, vindo pelo vapor "Atalaia". — Deferido, de acordo com a informação.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 22 de agosto de 1932

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 2.676 — Remete a 2ª via da cambial na importancia de £ 137.00, destinada á aquisição de revistas técnico-científicas para a Diretoria de Meteorologia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 22 e 24 de agosto de 1932

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.667 — Restitue o processo, referente ao pagamento da quantia de 168\$, de que é credor Olympio Rocha, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, diarias vencidas em 1931.

— Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 2.668 — Declara que ainda restam em deposito na tipografia deste ministerio 430 exemplares do "Relatorio Geral de 1930-1931", dessa estação.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.669 — Restitue o processo referente ao pagamento da quantia de réis 35\$500, de que é credor Mario da Costa Alvahydo, quimico, contratado, do Serviço do Algodão.

N. 2.670 — Restitue o processo referente ao pagamento de 690\$, de que é credor José Francisco de Carvalho, trabalhador da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Ao diretor da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 2.671 — Restitue as primeiras vias dos documentos comprobatórios da applicação dada ao adeantamento de 1:800\$, concedido ao quimico Dr. Sylvio Fróes de Abreu, e declara que as prestações de contos devem ser organizadas pela propria repartição que requisitou o adeantamento e remetidas á Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional.

N. 2.672 — Restitue terceiras vias de empenhos por estimativa.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.673 — Solicita informações sobre o cumprimento, pelo Estado do Ceará, do disposto nas clausulas 3ª e 4ª do acordo para execução do Serviço do Algodão.

— Ao inspetor da Alfandega desta capital:

N. 2.674 — Solicita providencias para o despacho de 5.000 sacos contendo batatas para semente.

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.675 — Solicita providencias para o exame de sanidade vegetal em 5.000 sacos de batatas para semente.

— Ao ex-diretor da Escola de Aprendizices Artifices de Campos:

N. 2.677 — Remete a provisão de quitação n. 635, expedida pelo Tribunal de Contas, em 1924, e relativa ao adeantamento de 2:300\$, que lhe foi concedido.

— Ao diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho:

N. 2.678 — Transmite a provisão de quitação sob n. 803, expedida pelo Tribunal de Contas a favor de Sylvio Pacheco de Oliveira.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.679 — Transmite providencias de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas em 1924, em favor de responsaveis subordinados a essa diretoria.

— Ao diretor do Serviço Geologico:

N. 2.680 — Transmite provisões de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas em 1924, em favor de responsaveis subordinados a esse Serviço.

— Ao diretor do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.681 — Transmite provisões de quitação expedida pelo Tribunal de Contas a favor de Jorge Menezes Monteiro.

— Ao inspetor escolar bacharel José Chermont de Brito:

N. 2.682 — Remete a provisão de quitação sob n. 689, expedida pelo Tribunal de Contas, em 1924.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2.683 — Transmite a provisão de quitação expedida pelo Tribunal de Contas, em 1924, a favor do funcionario desse departamento, José Pedro de Sampaio.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 2.684 — Transmite as provisões de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas, em 1924, em favor do funcionario desse repartição, Arthur de Moura Ribeiro.

— Ao 1º oficial da Diretoria geral, Arthur de Carvalho:

N. 2.685 — Remete a provisão de quitação n. 705, expedida pelo Tribunal de Contas.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.686 — Restitue o processo referente ao pagamento da importancia de 590\$, de que é credor Loreto Moreira de Abreu.

— Ao diretor da Meteorologia:

N. 2.687 — Transmite as provisões de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas, em 1929, em favor de responsaveis subordinados a essa diretoria.

— Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.688 — Transmite a provisão de quitação expedida pelo Tribunal de Contas em 1929, a favor de João Cerqueira Reis e Silva.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.689 — Transmite as provisões

de quitação expedidas pelo Tribunal de Contas, em 1929, em favor de responsáveis subordinados a esse Serviço.

Dia 24

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.691 — Transmite o processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:500\$, recebido no Tesouro Nacional pelo contínuo da Secretaria de Estado, José Luiz de Carvalho.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 2.692 — Transmite o requerimento do ex-farmacêutico do extinto Patronato Agrícola Monção, José Francisco de Lima, pedindo pagamento de vencimentos.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.693 — Solicita a restituição do telegrama do interventor federal no Pará, referente à instalação de um posto de classificação de algodão.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.694 — Solicita o despacho de 4 engradados e 5 caixotes, destinados ao Dr. J. F. de Assis Brasil.

— Ao diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 2.685 — Transmite um requerimento do escrevente da Inspetoria Agrícola do 11º Distrito, Mario de Souza Velho.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.696 — Transmite o processo referente ao pagamento da importância de 70\$000 ao arador da Inspetoria Agrícola do 8º Distrito, José Henriques de Albuquerque.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola Rio Branco — Acre:

N. 2.697 — Informa que foi providenciado para que as importâncias relativas ao reforço de 35:000\$000 fossem postas à disposição da delegacia em Manaus.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.698 — Remete o processo referente à dívida de exercícios findos, na importância de 179\$000, de transportes feitos pela Estrada de Ferro Sorocabana, em 1930.

— Ao inspetor agrícola do 12º distrito:

N. 2.699 — Transmite o processo relativo ao pagamento por exercícios findos, da quantia de 18\$000, de diárias a que fez jus o inspetor agrícola Paulo Americo de Argolo Silvado.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.700 — Remete o processo relativo ao pagamento da conta de Augusto Maria da Mota & Comp., na importância de 3:179\$000.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.701 — Solicita informações relativas ao pagamento ao inspetor agrícola do 3º distrito, Evandro Rocha, da importância de 968\$000, de diárias a que fez jus nos meses de janeiro, abril, agosto e setembro de 1929.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1932

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comércio:

N. 12.282 — Declara que o ofício número 248, de 16 de dezembro de 1929, da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, encaminhando um requerimento em que Eduardo Eugenio Villeroy solicita a sua exoneração do cargo de corretor de mercadorias do Distrito Federal, tomou o n. D. I. C. 3.606, de 1929 e está ligado ao D. I. C. 31, E., de 1929.

— Ao superintendente do Serviço de Algodão:

N. 12.292 — Comunica haver o senhor encarregado do expediente na ausência do ministro posto à disposição do Serviço de Colonização de Flagelados no Estado do Maranhão o material disponível existente na Fazenda de Sementes de Coroatá.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 12.302 — Transmite o processo de aposentadoria do ajudante de inspetor agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Sergio Lins Meira Vasconcellos.

Superintendência do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 23 de agosto de 1932

Sr. delegado do Serviço no Estado do Pará:

Circular n. 44 — Transmito-vos, para os devidos efeitos, a inclusa cópia da circular n. 509, de 18 do corrente mês, deste Ministério, relativa ao licenciamento dos funcionários federais que, em defesa do poder constituído, se incorporaram às forças em operações militares.

Identicos para:

Delegados: Piauí.
R. G. Norte.
Paraíba.
Baía.
Minas Gerais.
Estado do Rio.

Diretor: E. Experimental de Seridó — Cruzeta.

Administrador Coroatá.

Chefe da C. Classificação — Maranhão.

Chefe da C. Classificação — Ceará.

Chefe da C. Classificação — Paraíba.

Chefe da C. Classificação — Pernambuco.

Chefe da C. Classificação — Sergipe.

Chefe da C. Classificação — Alagoas.

Offícios:

Sr. ministro:

N. 1.139 — Tenho a honra de comunicar a V. Excia que dei conhecimento aos funcionários desta Superintendência do teor da circular n. 509, de 18 do corrente mês, relativa ao licenciamento dos funcionários federais que, em defesa do poder constituído, se incorporaram às forças em operações militares, tendo, também nesta mesma data, expedido cópia da citada circular a todas as dependências deste Serviço.

— Ao delegado do Serviço no Estado da Baía:

N. 1.140 — Tendo essa Delegacia, em ofício n. 126, de 21 de março último, comunicado que 27 municípios desse Estado não haviam respondido ao pedido de informações sobre descarregadores, esta Superintendencia oficiou ao Interventor Federal pedindo providencia junto a esses municípios no sentido de atenderem à solicitação dessa Delegacia.

O ofício em cópia anexo da Diretoria de Administração Municipal informa que a Prefeitura de Queimadas nenhum pedido recebeu dessa Delegacia sobre o assunto, razão pela qual solicito informações a respeito.

— Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 1.142 — Pede a entrega de um caixote contendo amostras de algodão, vindo de Cabedelo, pelo vapor "Comandante Ripper".

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Dia 18 de agosto de 1932

Sindicato dos Empregados da Companhia Cantareira Viação Fluminense, consultando sobre a situação de seus associados em face do decreto que regula a concessão de férias aos trabalhadores.

— Ao Dr. consultor.

Antonio Cardoso e Silva, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que inadou anular a aposentadoria ordinaria concedida ao requerente.

— Ao Dr. consultor.

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão e outros, apresentando sugestões em face do decreto que regula a sindicalização das classes patronais e operarias. — Ao Dr. consultor.

Dia 19

União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, protestando contra as alterações introduzidas no decreto que institue a Carteira Profissional. — Ao Dr. consultor.

Sindicato dos Oficiais da Marinha Mercante, solicitando seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Arquite-se, nos termos da informação.

Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas desta capital, solicitando seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. — Defiro.

No ofício com o qual o diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento, transmite o requerimento em que o interprete Annibal Petersen, da Inspetoria Federal de Imigração, no Estado da Baía, se defende de acusações que lhe foram feitas quando exercia idêntico cargo noutra Inspetoria com sede no Estado do Rio Grande do Sul, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — Telegrafe-se para a conclusão do inquerito dentro de trinta dias.

No processo concernente ao concurso para preenchimento da vaga de auxiliar de atuario do Departamento Nacional do Trabalho, e cujo prazo de inscrição foi prorrogado pelo edital do referido Departamento publicado no *Diário Oficial* de 20 de julho ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — Procede-se ao concurso.

No processo em que o Sindicato da Companhia Carris Porto Alegre, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, obteve seu reconhecimento provisório, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, bem como a concessão de um prazo de noventa dias para apresentação dos seus estatutos, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — Já estando reconhecido o Sindicato, concite-se a Diretoria a satisfazer as exigências dentro de sessenta dias, sob pena de ser cassado o reconhecimento.

Dia 20

Sociedade Beneficente dos Empregados e Operários da Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco, solicitando seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.700, de 19 de março de 1931. — Concite-se a que modifiquem os estatutos, determinando a função em que se ocupam.

Justino José da Silva, ex-empregado da firma Damazio & Filho, solicitando providências para o fato de ter sido dispensado da referida firma sem aviso prévio e reclamando seus salários relativos aos dias em que trabalhou. — Como parece ao Dr. consultor.

Jurandy Gurgel Salgado, auxiliar de primeira classe do Departamento Nacional do Comércio, pedindo seja seu título de nomeação apostillado, visto haver contraído matrimônio. — Prove o alegado.

Sociedade dos Profissionais Formados pela Escola Médico-Cirúrgica de Porto Alegre, consultando si, tendo adaptado os seus estatutos à lei de sindicalização, podem os mesmos ser aprovados por este Ministério. — Responda-se negativamente.

O Sr. consultor jurídico desta Secretaria de Estado emitiu, no processo da Sociedade dos Profissionais Formados pela Escola Médico-Cirúrgica de Porto Alegre, cujo despacho se encontra acima, o parecer seguinte:

"Um estudo mais atento do decreto n. 19.770 (lei dos sindicatos), me leva à convicção de que as profissões liberais não encontram, como tais, enquadramento próprio no sistema da nossa organização sindicalista. O art. 1º deste decreto as exclui, sem dúvida, quando assegura os direitos e vantagens das sindicalizações somente a "todas as classes patronais e operárias" do país, que se organizem em sindicatos. Impõe-se, pois, a conclusão de que os sindicatos de classes não patronais, nem operárias, não podem fazer jus ao reconhecimento que a lei assegura aos sindicatos de classes patronais ou operárias. O médico, o advogado, o engenheiro, o artista, o literato, não sendo, como tais, nem patrões, nem operários, mas sim trabalhadores autônomos, não encontram, dentro do vasto quadro caracteristicamente econômico, organizado pela lei dos sindicatos, lugar adequado, onde acomodarem as suas associações de classe. Evidentemente elaborado sob a influência da antiga

preocupação marxista da luta entre capital e o trabalho, o decreto n. 19.770 como que não viu estas associações e as deixou de fora, impossibilitando assim qualquer evolução da nossa sociedade no sentido de uma futura organização corporativa; organização que não poderá ser nem completa, nem perfeita, se não congregar, no seu seio, ao lado dos outros sindicatos, os representantes das forças espirituais. É uma lacuna, sem dúvida, que na reforma da lei dos sindicatos, que se projeta, ha de naturalmente ser preenchida.

De modo que a consulta da Sociedade dos Profissionais Formados pela Escola Médico-Cirúrgica de Porto Alegre, deve ser respondida negativamente:

a) porque o fato de exercer uma profissão liberal, mas não patronal nem operária, tira à sociedade dos profissionais de Porto Alegre as condições legais para sindicalização. Salvo se estes profissionais forem "empregados"; por exemplo, compuzerem um Sindicato dos Médicos Empregados em Estabelecimentos Hospitalares em Porto Alegre: nestas condições, o seu sindicato poderia ser reconhecido, já que, na técnica da nossa legislação, não se distinguem o trabalhador intelectual e o trabalhador manual. (Decreto n. 19.770, art. 11);

b) porque, pelo que se vê, o sindicato a reconhecer-se seria composto exclusivamente dos profissionais formados pela Escola Médico-Cirúrgica de Porto Alegre, importando esta clausula restritiva em excluir, do quadro social, os profissionais ali residentes formados pelas outras escolas do país, — o que seria contra a lei, já que, por ela, o sindicato é sempre de classe.

Rio, 19-VIII-1932. — Oliveira Vianna."

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Requerimentos despachados.

Dia 20 de agosto de 1932

Antonia Mattoso de Carvalho, recorrendo da decisão pela qual o conselho do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União indeferiu, em grau de recurso, o seu pedido de pagamento do pecúlio a que se julga com direito, na qualidade de mãe do ex-fiscal reserva Erasto Mattoso de Carvalho, da Inspeção de Veículos da Polícia do Distrito Federal (D. G. E. 127 A, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Dia 22

Samuel Ferreira dos Santos, recorrendo do despacho que lhe denegou privilégio de invenção para "uma tela de ferro para construções em concreto armado" (D. G. E. 248 S, de 1932). — Converto o julgamento em diligência para ser ouvido novo técnico.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, recorrendo do despacho pelo qual foi deferido o pedido de privilégio de invenção depositado pela Sociedade Sinteta A. G., para aperfeiçoamentos em aparelhos para a fabricação de seda artificial (D. G. E. 133 S, de 1931). — Ao Dr. consultor.

Aryzal Pereira de Mello, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de privilégio de invenção para "um aparelho, denominado "Longa-Lux", para reclames luminosos, por projeção

a pequena distancia" (D. N. I. 297 A, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Americo Rebotti, recorrendo do despacho que lhe denegou privilégio de invenção para "uma bateia mecânica aperfeiçoada" (D. N. I. 3.542, de 1932). — Nego provimento ao recurso. Observe a falta de ordem na organização do processo, tendo sido intercalada a procuração nas razões do recurso (fls. 15).

Jorge Ferreira, recorrendo da decisão pela qual foi indeferido o seu pedido de privilégio de invenção para "um processo de reconstituição do couro animal" (D. G. E. 166 J, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Lucas Gouvêa do Amaral, recorrendo do despacho que, exarado no processo relativo ao seu pedido de registro da marca *Kosmovermil* para assinalar um preparado farmacêutico, incluído na classe 3, mandou fossem satisfeitas as exigências do decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931 (D. N. I. 10.793, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

D. H. Berude, recorrendo da decisão que deferiu o pedido de privilégio de invenção, depositado sob o n. 9.720, por Samuel Alexander Pollock, O. B. E., para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores elétricos e baterias" (D. G. E. 9-D-1932). — Nego provimento ao recurso, devendo ser observada a parte final do parecer supra.

Pedro Violani e Alvaro Teixeira de Freitas, recorrendo do despacho pelo qual lhes foi denegado privilégio de invenção para "uma fórmula de álcool combustível para motores, sucedâneo da gasolina, denominado *Motorina*" (D. N. I. 6.896, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

D. H. Berude, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilégio de invenção, depositado sob o n. 9.721 por Samuel Alexander Pollock, O. B. E., para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores elétricos e baterias" (D. G. E. 11-D-1932). — Nego provimento ao recurso, devendo ser observada a parte final do parecer supra.

Francesco Carlo Palazzo e Fortunato Palazzo, recorrendo da decisão que lhes denegou privilégio de invenção para "um processo para a fabricação de superfosfatos triplos" (D. G. E. 18-F-1932). — Dou provimento ao recurso para deferir o pedido, tendo em atenção o convincente parecer do antigo Conselho Superior do Comércio e Indústria, por sua 8ª comissão.

Dia 23

"Sabrati" Sociedade Anonima Brasileira Tabacos Italianos, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Três estrelas*, destinada a assinalar cigarros, incluídos na classe 44. (D. G. E. 232-S-1932). — Nego provimento ao recurso.

Crane Company, recorrendo do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de registro da marca C para distinguir pertences de tubos ou canos de rosca, flanges de tubos ou canos e outros artigos de sua indústria e comércio, incluídos na classe 12. (D. N. I. 10.806, de 1931). — Nego provimento ao recurso.

Virgilio de Freitas Guimarães, recorrendo da decisão que indeferiu o seu pe-

dido de privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "um novo estojo para acondicionar vassouras". (D. N. I. V-23, de 1932). — Nego provimento ao recurso.

Onofre dos Santos Moreira, recorrendo do despacho pelo qual foi deferido o pedido de privilegio de invenção, depositado por Carlindo Goulart da Silva, para "uma nova caixa d'agua", considerada modelo de utilidade. (D. G. E. 27-D- de 1932). — Nego provimento ao recurso. Ao Poder Judiciário compete apreciar.

Dia 24

No processo (D. G. E. 751-D-1931) relativo ao recurso interposto por D. Schwery da decisão pela qual foi deferido o pedido de registro da marca *Rejane Malha Musseline*, depositada por Costa Silva & Comp., para distinguir meias de sua fabricação, incluídas na classe 36, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Ao Dr. consultor".

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Secção

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Dia 24 de agosto de 1932

Nelson de Mello, Manoel Catharino de Souza e Manoel Joaquim da Silva, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Auto-Viação Imperio Limitada, João Baptista Fernandes e Terra Irmão & Comp. — Arquivem-se.

Por despacho de 11 do corrente, do Sr. diretor geral, foi intimada a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado (Fábrica Botafogo) a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de ser efetivada a multa de 2:000\$000, prevista no art. 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Francisco Rodrigues de Araujo.

Requerimentos despachados

Waldemiro Silva Machado, Sebastião Carneiro Nunes, José Ferreira de Mello, Joaquim Almeida, Antonio Dias de Pinna, Alfredo Dionysio dos Santos, Sebastião Barbosa da Silva, Miguel Pereira de Souza, Arlindo Gonçalves de Souza, Joaquim Fernandes Alves Junior e Balthazar Joaquim Dantas, reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited (2 processos), Fábrica de Biscoitos Aimoré, José Valentim Ermida, Costa & Dumondin, Domingos Joaquim da Silva, Gonzalez & Fernandes, Companhia Carioca Industrial, Bernardino Gomes & Comp., Pimenta de Mello & Comp. e João Peres. — Arquivem-se.

Alfredo Machado Pires. — Compareça a firma Pimenta Pacheco & Comp., afim de receber a indenização correspondente a 15 dias de férias que reclamou contra a mesma.

Oswaldo Arthur Quintino, pedindo legalização de caderneta de férias. — Arquive-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1932

Sociedade Anonyma Moinho Uruguayana (processo 13.592, de 1931). — Aguarde a solução do processo n. 1.776, de 1924.

Ernesto Ambasco (processo 13.754, de 1931). — Aguarde a solução do processo n. 2.244, de 1931.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o artigo 108, letra B do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Mattos Britto & Comp., (processo numero 2.890, de 1928).

Pedidos de registro de marcas:

Iglesias & Comp., da marca em renovação "Confeitaria Paschoal", para as classes 41, 42 e 43. — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Augusto Ramos, da marca "A Regional" para as classes 24, 26, 32, 36 e 37. — Registre-se como reivindicado.

Eduardo Bitencourt, da marca "Incomparavel", para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Sociedade de Laticínios "Barra Mansa Limitada", da marca "Titan", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Guimarães & Comp., da marca "Kosmos", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Rachael Bastos, da marca "Rápido Brasil", para as classes 24 e 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Corrêa de Barros & Comp., da marca "Bazar Carioca", para as classes 49 e 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Alvaro Ribeiro dos Santos, da marca "Xarope Peitoral do Dr. Ribeiro dos Santos", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Manoel Alves Martins, da marca "Ponche de Sian de Manoel Alves Martins", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Reis, Gabriel & Comp., da marca "Cervejaria Amazonas", com a representação de uma estrela dupla de cinco pontas, para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Oliveira Junior & Comp., Ltda., da marca "Ricar", para as classes 3 e 48. — Registre-se como reivindicado.

Argos Industrial S/A., da marca que "consista na representação de um grupo de guerreiros", para a classe 23. — Registre-se como reivindicado.

Silva Ferreira & Filho, da marca "Regia", para a classe 38. — Registre-se como reivindicado.

J. R. Kanitz, da marca "Manak", para as classes 46 e 48. — Registre-se como reivindicado.

J. R. Kanitz, da marca "Aklet", para as classes 46 e 48. — Registre-se como reivindicado.

J. R. Kanitz, da marca "Liss", para as classes 46 e 48. — Registre-se como reivindicado.

J. R. Kanitz, da marca "Ormy", para as classes 46 e 48. — Registre-se como reivindicado.

J. R. Kanitz, da marca "Kadula", para as classes 46 e 48. — Registre-se como reivindicado.

J. R. Kanitz, da marca "Rubra", para as classes 46 e 48. — Registre-se como reivindicado.

Oswaldo Brown e Vilgilio Travassos Motta, da marca "Serra do Mar", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Equilio Ricco, da marca "Ragol", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Eduardo Carneiro & Comp., da marca "Flor do Lar", para as classes 3 e 48. — Registre-se como reivindicado.

Sociedade "Efatin" Taquaryense, Limitada, da marca "Panioca Taquary", para a classe 41. — Registre-se sem a faculdade de variar em cores.

A. R. de Andrade, da marca "Andrade", para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se, com a restrição indicada pela secção.

Oscar Lourença, da marca "Euridol", para a classe 3. — Indeferido, nos termos do artigo 80, § 7º, do regulamento.

Empresa Industrial Garcia, da marca que "consiste na representação de duas lançadeiras cruzadas e das letras I. E. G.", para as classes 23 e 24. — Indeferido. Induz confusão com as marcas numeros 33.956, desta capital, e 45.303, de Berna.

Ladislau Stuhul, da marca "Hercules", para a classe 43. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 37.556, de Berna.

Alfredo Sotero de Farias, da marca "Akléa", para a classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 13.770, desta capital.

José Scheiner, da marca "Mosquitana", com a figura de um guerreiro que tem ao peito um escudo com os dizeres Italo-Teulo-Brasileiro-Titan, para a classe 2. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 15.515, desta capital.

Hilda F. Weber, da marca "Shampoo Ouro Líquido", para a classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 33.260, desta capital.

José Pinto da Costa Cabral, da marca "Vinho Reserva-Relvante", para a classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 28.449, desta capital, e 18.554, de Berna.

Moncel Lima Franco, da marca "Eldorado", para a classe 44. — Indeferido. Imita a marca n. 33.332, desta capital.

Manoel Alves Martins & Comp., Ltda., da marca que "consiste nos dizeres Produtos Farmaceuticos Especiais, tendo em dois círculos concentricos as palavras Iah-Sian-Rio", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 25.402, de Berna.

Transferencia de marcas:

Alberto M. Fernandes (proc. 11.787, de 31). — Transferencia para o seu nome da marca "A Riograndense" registrada sob o n. 24.368, Augusto Fernandes Carneira (proc. 4.764/32 — transferencia para o seu nome da marca "Pasta Phenix", depositada sob o numero 16.863) e Companhia Nacional de Industrias Reunidas Rocha Possas, Sociedade Anonima (proc. C-178/32 — transferencia para o seu nome das marcas "Garça", "Diamantina" e "Invencivel"). — Anotem-se as transferencias, respeitado o prazo usual.

Arquivamento de processos de marcas:

F. Godoy M. de Castro (proc. numero 3.651/30), Conrado de Oliveira Naves (processo numero 8.078,

1930), doutores Alvaro Parguer e Fernando Pedrosa (proc. 6.362/30), Azevedo & Comp., (proc. 3.927/30) e Sonksen Irmãos & Comp., (proc. número 7.872/30). — Arquivem-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 24 de agosto de 1932

Vital Brasil & Comp. Limitada e Ildelfonso Moreno. — Lavre-se o termo.

Alvaro Custodio Vaz, Vital Brasil & Comp. Limitada (2 requerimentos), Miranda Lima & Comp. e Dieno Castanho. — Concedo o prazo. De acordo com o que determinou o Sr. diretor geral no dia 23-8-932 (processo n. 5.304, de 1932). — Lavre-se o termo.

Carrera & Guedella (processo n. 5.355, de 1932). — Publique-se a descrição.

Gutta Percha & Rubber Limited (processo G-7, de 1932). — Apresentem descrições nas classes 10, 36, 39 e 49.

Silva & Pinho (processo S-17, de 1932). — Apresentem descrições de acordo com o clichê e nas classes 1 e 50, letra j.

Cerâmica São Gaetano (processo números C-14 e C-17, de 1932) e Joaquim Augusto Fernandes & Comp. (processo Jm: 3, de 1932). — Apresentem descrições na forma regulamentar.

Herbert Rocha Vaz (processo H-8, de 1932) e Daudt, Oliveira & Comp. (processo D-6, de 1932). — Apresentem descrições de acordo com o clichê, satisfazendo as exigências do decreto n. 20.377, de setembro último.

The Nonspi Company (processo N-17, de 1932). — Apresente o certificado de registro no país de origem.

Martins Filhos (processo n. 3.622, de 1932). — Apresente clichê de acordo com as descrições da marca.

Dr. Arthur Motta Alves (processo n. 5.320, de 1932). — Dê-se vista.

Decio de Bastos Cunha (processo número 5.324, de 1932), Marcos Bulach (processo n. 5.349, de 1932) e Duarte Ferreira & Comp. (processo n. 5.363, de 1932). — Dê-se certidão.

Alfredo de Moraes Cavalleiro (processo n. 5.340, de 1932). — Prove Sizenando R. de Almeida a sua qualidade de procurador.

Victor Talking Company (processo n. 5.338, de 1932) e Octavio Machado Lopes (processo n. 5.369, de 1932). — Apresentem procuração.

João Pereira das Neves (processo número 5.317, de 1932 — réplica á opposição de Paulo Proença & Comp. ao seu pedido de registro de marca) e Dr. Raul Leite & Comp. (processo n. 5.368, de 1932 — opposição ao pedido de registro da marca "Venoscieran", depositada sob o n. 23.964, por Carvalho de Mendonça & Comp.). — Juntem-se aos processos.

— São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Lothario Novaes, marca "Elixir de Cipó-Cruz"; Steelcote Manufacturing Co., marca "Steelcote"; David & Comp., marca "David"; Laboratorio de Biologia

Clinica, marca "Neohemosteno"; Brito, Porto & Comp., marca "Premimovel"; Angel Lostorta, marca que "consiste na representação de foicinha e martelo"; Cremerie Caxambú Limitada, marca "Que-Bocó"; Custodio Côrtes, marca "Cysne"; Fernandes Soares & Comp., marca "Sal Dragão"; Cottonificio Rodolpho Crespi, marca que "consiste na representação de jockey a cavalo"; Sotto Maior & Comp., marca "Heroica"; Christmann & Comp., marca "Ronel"; Antonio Luca Sannuti, marca "Enciclopedia Esportiva Brasileira"; Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos, marca "Sueck"; Antonio Leite Pinto e Mario Fróes de Abreu, marca "Polygon"; Empresa Brasileira Expansão Industrial S. A., marca "Deusa dos Mares"; Carlos Brutscher, marca "Ideal", e A. Freitas & Comp., marca "Batalha".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 24 de agosto de 1932

José Almeida Cunha & Comp. — Lavre-se o termo.

Companhia de Calçados D.N.B. (processo n. 6.851, de 1931), Irmãos Menten & Comp. (processo n. 1.653, de 1930) e Justo Novah (processo J-5, de 1932). — Faça-se o expediente, á vista da informação.

Arquivamento de privilegio de invenção:

Karl Loyd (processo n. 9.051, de 1931) e Henrique Ludwig (processo número 8.702, de 1930). — Arquivem-se, á vista da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Dieno Castanho, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.170, de 24 de agosto de 1932):

Consiste a presente marca, de dois elementos: 1º, o formato do vidro, 2º, os dizeres.

O vidro de formato artístico, é de forma conica, foscado, ou de outra cor; os dizeres, em primeiro logar o nome de formação semi-artificial — "Gasparol" — gravado em caracteres de forma á fantasia, na parte inferior do bojo do mesmo, e em segundo logar o mesmo dizer impresso em caracteres de forma á fantasia, seguido de duas regras, impressas em caracteres reduzidos — "Loção para cabelo" — "Agite o vidro — São Paulo" — á qualquer cor numa cinta de papel, oposta á extremidade inferior do bojo do vidro.

Esta marca é constituída pelo característico do vocabulo e do formato original do vidro, poderá variar em cores e dimensões, servirá para assinalar e distinguir um preparado destinado á higiene do couro cabeludo, incluído na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Miranda Lima & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depo-

sito n. 24.171, de 24 de agosto de 1932):

Consiste em um desenho de forma de elipse com os seguintes dizeres, na parte de cima: "Sal especial para o gado, xarque e salga", e em baixo: "Miranda Lima & Comp. — Rio", tendo ao centro a imagem de um zebú com a palavra "Zebú" sobreposta.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sal de sua industria e comércio, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Vital Brasil & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.172, de 24 de agosto de 1932):

Consiste nas seguintes palavras, escritas em linhas retas: "Iodestabil", sobrepondo as palavras "Instituto Vital Brasil" e "Niteroi", destinada a distinguir e assinalar o produto de sua fabricação e comércio, denominado "Iodestabil", compreendido na classe 3 da classificação feita pelo regulamento em vigor.

Esta marca, que poderá variar em dimensões, tipo e cores, será também usada nos seus prospectos, reclames, anúncios, cartas e outros papeis de seu escritorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vital Brasil & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito número 24.173, de 24 de agosto de 1932):

Consiste nas seguintes palavras, escritas em linhas retas: Amodeno, sobrepondo as palavras Instituto Vital Brasil e Niteroi, destinada a distinguir e assinalar o produto de sua fabricação e comércio, denominado Amodeno, compreendido na classe n. 3, da classificação feita pelo regulamento em vigor.

Esta marca, que poderá variar em dimensões, tipos e cores, será também usada nos seus prospectos, reclames, anúncios, cartas e outros papeis de seu escritorio.

Descrição da marca para que pediram registro Vital Brasil & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 24.174, de 24 de agosto de 1932):

Consiste nas seguintes palavras, escritas em linhas retas: Curuban, sobrepondo as palavras Instituto Vital Brasil e Niteroi, destinada a distinguir e assinalar o produto de sua fabricação e comércio, denominado Curuban, de uso veterinario, classe n. 2.

Esta marca que poderá variar em dimensões, tipos e cores, será também usada nos seus prospectos, reclames, anúncios, cartas e outros papeis de seu escritorio.

Descrição da marca para que pediu registro Ildelfonso Moreno, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.175, de 24 de agosto de 1932):

Consiste no vocabulo de fantasia "Atossinol", em caracteres manuscritos, encimando um monograma composto das iniciais I M, entrelaçadas. Abaixo do monograma e em obediencia ao que dispõe o paragrafo unico do artigo 88 do regulamento, leem-se os dizeres: "Preparado pelo farmaceutico C. M. da Costa Cruz, R. Leite n. 2 — Padua — Estado do Rio".

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir um preparado farmacêutico (classe 3), de fabricação do requerente e será usada no próprio preparado e em todos os impressos de sua propaganda, tais como contas, notas, faturas, cartões, cartões e anúncios estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro Custodio Vaz, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 24.176, de 24 de agosto de 1932):

Consiste na denominação "Caricida", lendo-se logo abaixo as palavras — Dr. Alvaro Custodio Vaz — Rua da Carioca, 59, 2º andar — Rio de Janeiro.

Esta marca, que pôde variar de tipo, cor e dimensões, servirá para distinguir um produto para limpeza dos dentes de fabricação e comercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Carrera & Guedella, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 193, efetuado na Junta Commercial do Estado da Baía, a 17 de agosto de 1932):

Consiste em um quadrilátero regular, contornado por uma moldura enfeitada. No alto o distico "Padaria, Pastelaria e Torrefação" e a seguir na parte inferior destes dizeres, em letras menores "DO" e abaixo destas letras "Café Bomfim". No centro uma reprodução de fotografia do interior do estabelecimento comercial, vendo-se um balcão e respectivos empregados em numero de quatro, contendo nos lados o seguinte: lado direito: O Café Bomfim recomenda-se pela sua especial qualidade, especial pela sua escolha, especial e estomacal pela sua pureza, e ao lado esquerdo: é o 1º e unico no genero de Padaria e Pastelaria. O Café Bomfim é torrado e moído á vista dos amáveis freguezes. Visitem este estabelecimento confortavel, elegante e higienico. Em baixo destes dizeres um enfeite riscado em volutas. Por ultimo e em baixo da fotografia, tambem em letras graúdas a razão social de "Carrera & Guedella". Classe 41.

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma caixa termica para o acondicionamento de caldeirão tipo Brasil ou de Marmitas", para a qual pediram patente de modelo de utilidade José Almeida Cunha & Comp. (deposito n. 11.523, de 24 de agosto de 1932):

1ª, uma caixa termica para o acondicionamento de caldeirão tipo Brasil ou de marmitas, caracterizada numa caixa de formato de base quadrada, apresentando uma cavidade cilíndrica, que se prolonga até o fundo da caixa, com dois entalhes diametralmente opostos, que vão mais ou menos até dois terços da referida cavidade, permitindo, assim, o acondicionamento de um caldeirão tipo Brasil ou de marmitas, que se deseja manter por muito tempo a temperatura dos alimentos contidos, depois de retirados do fogo;

2ª, uma caixa termica para o acondicionamento de caldeirão tipo Brasil ou

de marmitas, como reivindicado em 1 em que a referida caixa, apresentando uma cavidade cilíndrica, que se prolonga até o fundo da caixa, com dois entalhes diametralmente opostos, permitindo o acondicionamento de um caldeirão tipo Brasil ou de marmitas, sendo que esses entalhes vão mais ou menos até dois terços da referida cavidade, a qual é revestida de folha de Flandres ou outro material adequado, permitindo, portanto, a colocação no fundo da mesma, de um tijolo cilíndrico de barro refratário previamente aquecido a temperatura desejada, afim de que o caldeirão tipo Brasil ou marmitas, estando a caixa hermeticamente fechada, conserve a temperatura dos alimentos contidos no caldeirão ou marmitas, depois de retirados do fogo;

3ª, uma caixa termica para o acondicionamento de caldeirão tipo Brasil ou de marmitas, como reivindicado em 1 e 2 em que a referida caixa, apresentando uma cavidade cilíndrica, que se prolongue até o fundo da caixa, com dois entalhes diametralmente opostos que vão mais ou menos até dois terços da referida cavidade, sendo esta cavidade isolada completamente da parte externa da caixa, por blocos de cortiça comprimida ou serragem, ajustando-se na parte superior desta cavidade a tampa da caixa provida de uma almofada, isolada tambem por blocos de cortiça comprimida ou serragem, empregando-se para um ajustamento mais perfeito uma placa de amianto, isolando-se, assim, o espaço acondicionador de um caldeirão tipo Brasil ou de marmitas, em que se deseja manter a temperatura dos alimentos contidos, depois de retirados do fogo, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de "uma nova marmita desmontavel para transporte de alimentos" — para a qual pediu privilegio — José da Silva Vidinha. (Depósito n. 11.186, de 22 de abril de 1932).

1ª, uma nova marmita desmontavel para transporte de alimentos, caracterizada pelo fato de oferecer ao portador um meio higienico, por ser feita de metal não oxidavel, desmontando-se em seis peças e, uma vez desmontada, o seu volume se reduzir oito vezes, collocando-se todas as partes laterais dentro do fundo ou parte inferior da marmita, fechando-se, em seguida, com a propria tampa, formando um pequeno volume, encerrando todas as suas peças, de facil condução, á guiza de carteira;

2ª, uma nova marmita desmontavel para transporte de alimentos, como na reivindicación precedente, caracterizada pelo fato de ser montada por meio de encaixes, 7, 8, 9 e 10, fixados por meio de rebites nas cabeceiras, que recebem as partes laterais, e ainda os encaixes 11 e 12, fixados no fundo, tambem por meio de rebites, para receberem as peças 2 e 3;

3ª, uma nova marmita desmontavel para transporte de alimentos, tendo as suas peças construídas e dispostas de modo a se adaptarem como substancialmente descrito com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 13 de agosto de 1932

Offícios:

N. 1.456 — Ao inspetor da Alfandega de Santos, transmitindo um exemplar da marca de exportação do Conselho Nacional do Café.

N. 1.457 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo um exemplar da marca de exportação do Conselho Nacional do Café.

N. 1.458 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo cópia do offcio, tratando dos serviços de estiva no porto do Rio de Janeiro.

N. 1.459 — Ao administrador da Mesa de Rendas da Alfandega de Babedelo, transmitindo um exemplar da marca de exportação da S. A., Industria Reunidas F. Matarazzo.

Dia 15

N. 1.460 — Ao presidente da Comissão de Sindicancias dos Terrenos da Marinha, solicitando informações sobre os dias em que se reúne a comissão.

N. 1.461 — Ao administrador da Mesa de Rendas de Angra dos Reis, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Theodor Wills & Co., Ltd.

N. 1.462 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, informando sobre processo de pagamento por liquidar.

Dia 16

N. 1.463 — Ao Sr. Victor Drummond, Rio, remetendo informações sobre laranjas.

N. 1.464 — Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando levantamento de caução.

N. 1.465 — Ao Sr. Candido Davilla, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, respondendo a reclamação de um album que figurou na Exposição de Sevilha.

N. 1.467 — Ao Ministro Plenipotenciario do Brasil em Peiping, agradecendo informações remetidas sobre o commercio da China, em 1931.

N. 1.468 — Ao administrador da Mesa de Rendas em Angra dos Reis, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

N. 1.469 — Ao administrador da Mesa de Rendas de Ilhéos, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

N. 1.470 — Ao inspetor da Alfandega de Pelotas, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

N. 1.471 — Ao inspetor da Alfandega de Porto Alegre, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

N. 1.472 — Ao inspetor da Alfandega de S. Francisco, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

N. 1.473 — Ao inspetor da Alfandega de Paranaguá, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

N. 1.474 — Ao inspetor da Alfandega de Santos, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

N. 1.475 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo um

exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

N. 1.476 — Ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

N. 1.477 — Ao inspetor da Alfandega de Recife, transmitindo um exemplar da marca de exportação da Companhia Brasileira de Comércio.

Dia 17

N. 1.478 — Ao síndico da Junta de Corretores de Mercadorias, pedindo informar em que data foi nomeado para o cargo o falecido corretor de mercadorias, Ricardo Soares da Rocha.

Dia 18

N. 1.479 — Ao Sr. Hans Clausen, Bergen, Noruega, comunicando ter tomado as providências necessárias para o conhecimento das casas importadoras que dirige.

N. 1.480 — Ao presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, comunicando ter recebido oferecimento de serviços do doutor Hans Clausen, trabalhando com agências de importação, na Noruega.

N. 1.482 — Ao Sr. Frank G. Ayer, comunicando a remessa de um exemplar do "Brazil of To-day".

N. 1.483 — Aos Srs. J. Monteiro da Silva & Comp. agradecendo remessa de amostra de "Timbó Boticário".

N. 1.484 — Ao consul do Brasil em San Francisco, comunicando remessa de amostra de "Timbó Boticário".

N. 1.485 — Aos Srs. Vieira Baião & Comp., Rio, agradecendo dados para divulgação no Boletim do Departamento.

N. 1.486 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunicando remessa de exemplares da publicação "A Banana".

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1932

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 2.210 — Solicitando providências junto às autoridades sanitárias competentes, no sentido de serem recolhidos a estabelecimentos hospitalares convenientes, os imigrantes que, porventura, venham a chegar a este porto contaminados de moléstias contagiosas.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Minas Gerais:

N. 2.213 — Transmitindo, para ser informado, o requerimento em que o Sr. Jayme Osório de Abreu se propõe a comprar a sobra do terreno de cultura do lote n. 58, em o núcleo colonial "João Pinheiro", nesse Estado.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.217 — Comunicando ter sido requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

na da importância de 175\$700, proveniente de passagens concedidas em proveito deste departamento, durante o mês de maio findo.

N. 2.218 — Comunicando ter sido requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento à Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, da importância de 5:307\$600, proveniente de passagens concedidas em proveito deste departamento, no mês de maio último.

N. 2.221 — Remetendo a 4ª via da prestação de contas do adiantamento de 5:932\$500, recebido da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, pelo Sr. Samuel Henriquez da Silveira Lobo, inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, (Serviço de Proteção aos Índios), no mesmo Estado, para pagamento das despesas do primeiro trimestre do exercício vigente.

— Aos Srs. inspetores do Departamento Nacional do Povoamento, nos Estados de: Pará, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul:

— Aos Srs. inspetores do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Índios) nos Estados de: Amazonas, Pará, Mato Grosso, Espírito Santo, Paraná e Pernambuco:

— Ao Sr. encarregado do Serviço de Proteção aos Índios no Estado da Bahia:

— Ao Sr. auxiliar técnico encarregado do expediente da Inspeção do Serviço de Proteção aos Índios no Estado de São Paulo:

— Aos Srs. inspetores de Imigração em: S. Salvador, Santa Maria, Santana do Livramento e Uruguaiana:

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

Circular n. 15 — Transcrevendo, abaixo a circular n. 2C-181, de 9 do corrente mês, da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, nos seguintes termos:

"Comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Sr. ministro despachando uma requerimento sobre abono de faltas, em data de 6 do mês corrente, resolveu que não abonará faltas a funcionários que não sejam assíduos, salvo quando houver comunicação no dia da enfermidade para sua verificação na própria residência". Saúde e fraternidade. — Mario de Moraes Paiva, diretor geral.

— Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 2.230 — Apresentando o funcionário deste departamento, o 1º oficial Rubem Gonçalves Barata, que designei para representar este departamento junto a essa comissão.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil:

N. 2.231 — Solicitando o comparecimento neste departamento de um representante, dessa firma, visto ter esta Diretoria Geral aceito a vossa proposta, para o concerto do motor existente na Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente, Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, e o diretor da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

N.º houve:

Requerimentos:

De Armando David Pereira Braga, pedindo para ser admitido como negociante matriculado. — Passe-se carta.

De Cinzano S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, para o arquivamento do "Diário Oficial" (aumento de capital). — Deferido.

Da Companhia Internacional de Representações, para o arquivamento de ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

De M. Faria & Alves, Alves, Filho & Abrantes, Alves Vieira & Paiva, Couto Paulo, J. Seco & Comp., Gonzalez & Lanza, Teixeira & Guimarães, Pomar & Filho, Ferreira Gomes & Gonçalo, Estrela & Comp. Ltda., Silva Irmãos & Azevedo Ltda., Rocha, Freitas & Comp., Nogueira, Pinho & Comp., A. Gomes & Teixeira, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Irmãos Stefanini & Comp. Ltda., A. Xavier & Irmão, N. Bronstein & Companhia, Saraiva & Oliveira Ltda., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Rebello & Comp., Santa Rosa & Comp. Ltda., S. Guimarães, Leal & Comp., Rocha, Lima & Comp., Silva Araújo & Comp. Ltda., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Almeida & Moreira, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Tinoco Machado & Comp., M. Del Rio & Comp., Jacome & Comp., C. Yazeji & Comp., M. Pereira & Faria, Nascimento & Magalhães, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De José Nogueira & Filho, Caldas, Bastos & Gomes, Tuffi & Julio, Canellas & Moreira, Seraphim Carriço & Irmão Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Arnaldo Teixeira & Comp., A. Santos & Tavares, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Domingos Albano, José Trindade, Ribeiro Sanches & Comp., B. Botelho & Comp., J. Fontoura & Almeida, Souza & Dias Ltda., Sociedade Industrial de Máquinas Fekima Limitada, C. A. Guimarães & Comp., Pareias & Carvalho, Irmãos Szpiro, Alves & Vieira, Israel Schuster & Filhos Ltda., Tortora & Siciliano, A. R. Teixeira & Leite, David Santos & Comp., C. A. Andrade & Companhia Limitada, A. Teixeira & Magalhães, Sabatelli & Comp. Ltda., Torrefação Café Valparaíso Ltda., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Rocha & Socorro, Antonio Affonso, Silvestre & Irmão, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Ernesto Kopschitz, pedindo para ser nomeado tradutor "ad-hoc" de documento em húngaro. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Adelino Pinto & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Oliveira Vinhas, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção de filial). — Anote-se.

De João Martins & Comp. Ltda., pedindo anotação em seu registro de firma (transferência de escritório). — Anote-se.

De A. M. A. Silva & Comp. Ltda., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

Contratos:

De Alved Filho & Abrantes, firma composta dos socios solidarios Victor Nunes Alves, José Nunes Alves Filho e Manoel Abrantes Jorge, para o comércio de padaria e confeitaria, á rua Cendido Benício n. 1.243, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Alces Vieira & Paiva, firma composta dos socios solidarios Adjalme de Paiva e José Alves Vieira Junior, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua José dos Reis n. 45, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Couto & Paulo, firma composta dos socios solidarios Anibal Pereira Couto e Paulo Pereira, para o comércio de botequim, etc., com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De M. Faria & Alves, firma composta dos socios solidarios Manoel Faria e Augusto José Alves, para o comércio de moveis, etc., á rua do Lavradio n. 75, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De A. Gomes & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Antonio Gomes e Manoel Joaquim Teixeira, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua 1 n. 171, Penha, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Nogueira Pinho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Nogueira de Pinho, Manoel Joaquim Pereira e do socio de industria, José Lino, para o comércio de fabrico de fumo, á rua Carolina Machado n. 266, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Rocha, Freitas & Comp., firma composta dos socios solidarios Hermínio Tavares Rocha, Francisco Rodrigues da Silva e José Freitas, para o comércio de quitanda, á rua Dias da Cruz n. 54, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Estella & Comp., firma composta dos socios solidarios Armando Estella de Vasconcellos, Raul Estella de Vasconcellos e Jack Loghardey, para o comércio de radios, etc., á rua Buenos Aires n. 41, com capital de 15:000\$000, prazo 1 ano.

De Ferreira Gomes & Gonçalo, firma composta dos socios solidarios Joaquim Ferreira Gomes e Affonso Vieira Gonçalo, para o comércio de botequim, á rua Bento Ribeiro n. 108 A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Pomar & Filho, firma composta dos socios solidarios Miguel Pomar e Gabriel Pomar, para o comércio de metais usados, á rua Santo Christo numero 256, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Teixeira & Guimaraes, firma composta dos socios solidarios Joaquim Teixeira da Silva e Joaquim Guimaraes, para o comércio de botequim, leitaria, etc., á rua Theophilo Ottoni numero 3, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Gonzalez & Lanzone, firma composta dos socios solidarios Manoel Gonzalez e Juan Lanzone, para o comércio de couros, etc., á rua Buenos Aires n. 223, com capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De J. Sêco & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Gonçalves Sêco Junior e do socio de industria Rubem Gomes Coelho, para o comércio de fabrico de meias, etc., á rua Werna Magalhães n. 149, com capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Silva Irmãos & Azevedo Limitada, firma composta dos socios solidarios Silva Irmãos e Manoel Pinto de Azevedo, para o comércio de padaria, á rua Conde de Bomfim n. 430, com capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De S. Guimaraes, Leal & Comp., alterando a clausula quinta, do seu contrato social.

De Rocha Lima & Comp., resolvem abrir uma secção bancaria.

De Almeida & Moreira, é admitido como socio o Sr. Aylton Ribeiro Duarte, retira-se o socio Abel Ribeiro Moreira, recebendo a importancia de 5:820\$, a firma social passa a ser C. de Almeida & Duarte.

De Rebello & Comp., retira-se o socio Julio del Rio, recebendo a importancia de 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Silva Araujo & Comp., Limitada, o Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo cede e transfere duas quotas no valor de 80:000\$, ao Sr. Augusto Duarte Ribeiro.

De Santa Rosa & Comp. Limitada, retira-se o socio Antonio Dias de Paiva, recebendo a importancia de 10:000\$000.

Distratos:

M. Del Rio & Comp., retira-se a firma Rebello & Comp., recebendo a importancia de 25:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manuel del Rio, na importancia de 5:000\$000.

De Tinoco Machado & Comp., retiram-se A. S. Mortagua Tinoco, recebendo a importancia de 100:000\$, e Adrião Salgado Machado, recebendo a importancia de 10:813\$560.

De C. Yazeji & Comp. retiram-se os socios Francisco Magalhães Baptista, Sabah Naffah e Armando Yazeji, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Chukri Yazeji.

De Jacome & Comp., retira-se o socio Aluizio Monteiro Jacome, recebendo a importancia de 6:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Gomes de Marins, na importancia de 6:000\$000.

De M. Pereira & Faria, retira-se o socio Manoel Pereira de Azevedo, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Domingos José de Faria, na importancia de 4:000\$000.

De Nascimento & Magalhães, retira-se o socio João Adelino do Nascimento, recebendo a importancia de 12:850\$, ficando com o ativo e passivo o socio Bernardino Pinto de Magalhães, na importancia de 12:850\$000.

Firmas individuais:

De Domingos Albano, para o comércio de compra e venda de ferros, metais,

etc., á rua dos Arcos n. 47, com capital de 20:000\$000.

De José Trindade, para o comércio de artigos de ferragens, etc., á rua dos Ourives n. 58, com capital de 20:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 123, SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE AGOSTO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor do Rouré — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flôres, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a João da Cruz Almeida, patrão das embarcações da Divisão de Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; a Ambrosina Penna, enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e a Alfredo Francisco Lopes, 1º químico do Laboratorio Nacional de Analises. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos n. 1.401 e 1.406, de 4 do corrente mês, pagamentos de 1:040\$300 a Frutuoso de Aragão Bulcão e outro de 3:205\$000 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e outra, de diferença de vencimentos e de fornecimentos. — O Tribunal resolveu devolver os processos ao ministerio de origem, por independem os pagamentos de seu registro prévio:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos: N. 1.630, de 2 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 21.665, de 22 de julho findo, que destaca do credito de,..... 1.000:000\$000 aberto pelo de n. 21.572, de 24 de junho ultimo, a importancia de réis 200:000\$000, para atender aos serviços de revisão dos estudos do porto de Jaraguá, terminação das obras do rio das Contas e proseguimento das obras do rio S. Francisco. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

N. 1.583, de 22 do mês findo, com a cópia do decreto n. 21.546, de 17 de junho ultimo, que anula na sub-consignação 2 da verba 9ª — Departamento de Aeronautica Civil a quantia de 8:000\$000, para constituir na mesma verba a sub-consignação n. 5 — «Diversas despesas». — O Tribunal determinou que se proceda de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.569, de 16 de junho ultimo, solicitando a distribuição do credito de réis 560\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Baía, por conta da verba 24ª. — O Tribunal ordenou o registro, como credito á disposição na Delegacia Fiscal indicada.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a João José da Silva, oficial de 2ª classe da secção de obras da Casa da Moeda e a Authero Augusto Maia, porteiro do Jardim Botânico.

De montepio civil a Natividade de Oliveira Bomfim, viúva do sub-diretor, secretário do Pedagogio do Distrito Federal.

De reversão de montepio de Maria Dutra Cravo, viúva do mecânico naval de 1ª classe Anesio Soares Cravo, para seu filho menor Anesio Dutra Cravo.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.405, de 4 do corrente, sobre a entrega da importância de 7:800\$ ao capitão pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Antonio Guimarães, por conta da verba 10ª. — «Nada ha que deliberar pelo Tribunal, uma vez que o credito a cujo conta corre a despesa de que se trata foi, na sua totalidade, posto á disposição no Tesouro Nacional.»

Ns. 1.354 e 1.404, de julho findo e agosto corrente, sobre os pagamentos de 18:910\$ a Amadeu Augusto Teixeira e outros e de 9\$000 á Casa da Moeda, de aluguel de predios e serviços prestados. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao Ministerio de origem, por independerem os pagamentos de seu registro prévio.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 2.187, de 25 do mês findo, com a cópia da portaria de rescisão do contrato celebrado, em 29 de maio de 1930, com Oduvaldo Nascimento Motta, para servir como técnico da Estação Geral de Experimentação de Campos. — O Tribunal determinou que se proceda á anotação da portaria de que se trata.

N. 2.227, do mês findo, solicitando que seja posta á disposição no Tesouro Nacional a importância de 2:760\$, por conta da verba 21ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 79, de 2 deste mês, com a cópia do decreto n. 21.678, de 27 de julho findo: que abre o credito extraordinario de réis 300:000\$, para atender ás despesas com o serviço de defesa e combate surtos epidêmicos de qualquer natureza em todo o territorio nacional. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata.

Promoção n. 68, de 8 de julho findo, do Dr. representante do Ministerio Publico, sobre o contrato celebrado entre a Inspeção de Higiene Infantil e Lindoso Mariano Guimarães, para sublocação do prédio n. 257 da rua Mariz e Barros. — O Tribunal recusou registro ao dito contrato, por não ter sido aprovado pelo Sr. ministro da Educação.

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 51, de 28 do mês findo, da Diretoria de Receita Publica, com o contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e João Leite Filho, para exploração das Loterias Federais. — O Tribunal deu vista do processo ao Sr. ministro Barros Lima.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Florentino Avidos, Inspetor de Patronatos Agrícolas e a Arthur Duarte, mestre da Imprensa Nacional.

De montepio civil e meio soldo a Carmen Ventromillo Dias, viúva do 1º tenente reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Caslos João Dias.

De montepio civil ao menor André Cavalcante de Albuquerque, neto do ministro do Supremo Tribunal Federal; André Cavalcanti e a Maria Nazareth Britto Ribeiro, irmã, solteira, de Helio de Britto Ribeiro, aprendiz de 1ª classe da oficina de artilharia da Diretoria do Armamento do Ministerio da Marinha.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 399, de 5 de março ultimo, distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 19ª. — O Tribunal ordenou o registro, como credito á disposição na Delegacia Fiscal indicada.

N. 1.408, deste mês, sobre a entrega da importância de 2:716\$700 ao capitão pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Antonio Guimarães, por conta da verba 10ª. — O Tribunal nada tem que deliberar, uma vez que o credito á cuja conta corre a despesa de que se trata, foi, na sua totalidade, posto á disposição no Tesouro.

N. 1.410, deste mês, sobre o pagamento de 2:536\$492 á Casa de Correção e outros, de fornecimentos. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao ministerio de origem, uma vez que a despesa independe de seu registro prévio.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Aviso n. 1 C 43, de 27 do mês findo, com a cópia do decreto n. 21.653, do dia 20, que abre o credito suplementar de réis 1 000:000\$ para reforço da verba 9ª. — O Tribunal ordenou o registro do citado credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio militar a Alice Fagundes Soares, viúva do 2º tenente reformado da Armada José Bastos Soares, e de montepio civil a Marcia FORTES, viúva de Floriano da Silva Fontes, sub-diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

De aposentadoria a Antenor Alvares de Lima, 2º escrivão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e João Ferreira Myrrha, mestre de linha da mesma estrada.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ofício n. 50, de 28 do mês findo com o contrato celebrado com a Empresa de Força e Luz de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, para arrecadação de imposto de consumo de energia elétrica. — O Tribunal ordenou o registro do dito contrato.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.409, de 4 do corrente, sobre o pagamento de 956\$400 a J. Patricio & Companhia, de transportes. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao Ministerio de origem, uma vez que a despesa de que se trata independe de seu registro prévio.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.733, de 7 do mês findo, distribuição do credito de 1:906\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta das verbas 21 e 22. — O Tribunal ordenou o registro, como credito á distribuição na Delegacia Fiscal indicada.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.620, de 29 de julho findo, solicitando que seja posta á disposição, no Tesouro Nacional, a importância de 100:000\$, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 10 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 127 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE AGOSTO DE 1932.

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure— Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinto de Souza—Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros. Alfredo Valadão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura:

Ofício n. 2.372, de julho ultimo, da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, pedindo que seja anulada no empenho global n. 2 a importância de 3:000\$009, que reverterá ao mesmo credito. — O Tribunal determinou que se proceda de acordo com o parecer.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.685, de 4 de julho findo, solicitando que seja posta á disposição na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o credito de 3:000\$000, por conta da verba 4ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Emilia Augusta Barreto Jacobina, viúva do maior reformado do Exército Pedro Augusto de Oliveira Jacobina.

De aposentadoria a Pedro Correia de Souza, 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e a Romão da Silva Alves, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De distribuição do credito de 1:639\$992 á Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro como credito á disposição na Delegacia Fiscal indicada, feita a devida anulação.

Aviso n. 127, de 9 do corrente, com a cópia do decreto n. 21.700, do dia 3, que abre o credito especial de 27:310\$444 para pagamento de dividas do Ministerio da Agricultura. — O Tribunal ordenou o registro do credito de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.402, de 4 deste mês, solicitando a distribuição do credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 19ª. — O Tribunal ordenou o registro como credito á disposição na delegacia indicada, feita a devida anulação.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.708, de 10 de agosto corrente, solicitando que o credito de 7.429:389\$388, a que se refere o decreto n. 21.183, de 21 de março ultimo, seja aberto ao Tesouro Nacional, no Bancô do Brasil, na forma do art. 21 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Ofício n. 795, de 9 de abril ultimo, da Diretoria de Contabilidade, pedindo que sejam anulados os empenhos ns. 1 e 2, de 11 de março deste ano, extraídos a favor do Lloyd Brasileiro. — O Tribunal determinou que se proceda de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Vicente Febrônio do Sacramento, marinheiro da Ins-

petoria de Profilaxia Marítima e a Anselmo Monteiro Duarte, 1º fiscal da guarda civil do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De distribuição de créditos:

De 1:305\$37 ao Tesouro Nacional, por conta da verba 4ª.

De 2:500\$ e de 7:200\$ às Delegacias Fiscais nos Estados do Maranhão e Goiás, por conta da verba 5ª.

O Tribunal ordenou o registro, como créditos à disposição nas estações pagadoras indicadas, feitas as devidas anulações.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores:

Aviso n. 1.403, de 4 deste mês, solicitando a distribuição do crédito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 19ª. — O Tribunal ordenou o registro como crédito à disposição na delegacia fiscal indicada.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.372, de 24 de julho último, solicitando que seja transferido da Delegacia Fiscal de Paraíba para a do Ceará, o crédito de 4:100\$, por conta da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o registro, feita a devida anulação.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de melhoria de montepio e meio soldo a Alcinda Pinto Salgueiro da Silva, filha maior solteira do 1º tenente engenheiro maquinista reformado, da Armada, Alfredo Pinto Salgueiro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Aviso n. 126, de 9 do corrente, com a cópia do decreto n. 21.699, do dia 3, que abre o crédito de 8:133\$379, para pagamento de dividas relacionadas do Ministerio da Agricultura. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios interiores:

Aviso n. 1.398, de 5 deste mês, solicitando que seja distribuído à Delegacia Fiscal em Minas Gerais o crédito de 600\$, por conta da verba 19ª. — O Tribunal ordenou o registro, feita a devida anulação.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Amelia Oliveira Machado Rodrigues, viuva de José Carlos Rodrigues, administrador geral da Inspetoria do Serviço de Profilaxia.

De aposentadoria a Francisco de Souza Castro, telegrafista de 4ª classe do Departamento Nacional dos Correios e Telegrafos e a Francisco de Salles Vasconcellos, conferente da Alfândega do Rio de Janeiro.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De distribuição dos créditos de réis Tesouro Nacional e às Delegacias Fiscais, 7:749\$724, 3:000\$ e 1:000\$ aos dois Estados da Paraíba, Espírito Santo e Maranhão, por conta das verbas 4ª e 5ª. — O Tribunal ordenou o registro como créditos à disposição nas estações pagadoras indicadas, feitas as devidas anulações.

Aviso n. 128, de 9 do corrente, com a cópia do decreto n. 21.698, do dia 3, que abre o crédito especial de réis 7:920\$ para pagamento a Jesuino Pinto de Mesquita e outro. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata.

N. 129, de 13 do corrente mês, com a cópia do decreto n. 21.717, do dia 10, que autoriza a emissão de obrigações do Tesouro até a importância de réis 400.000:000\$000, e de outras providências. — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do citado decreto.

O Sr. ministro Tavares de Lyra (relator), proferiu o seguinte voto:

"O ato em apreço e, a meu ver, uma autorização que tem caracter legislativo, "ex-vi" do que dispõe o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e independente de registro do Tribunal. Equipara-se às autorizações de que trata o art. 180, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

No caso, ha a notar que se não fixa exatamente a importância das operações a efetuar e apenas o seu maximo. Segundo penso, essa fixação seria necessaria para o efeito do registro. O Tribunal, porém, resolverá o que for mais acertado, a exemplo, aliás do que já fez quando mandou registrar a operação autorizada pelo decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930, hipótese identica".

O senhor ministro Alfredo Valladão, proferiu o seguinte voto:

"Da mesma forma que o relator do processo, senhor ministro Tavares de Lyra, entendo que o decreto que está em causa independe de registro do Tribunal de Contas.

Tal decreto, expedido pelo Chefe do Governo Provisorio, "ex-vi" do art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, tem de fato o caracter de uma autorização legislativa.

E é só esse decreto que está em causa.

Não existe ato executivo decorrente do mesmo, sobre o qual o Tribunal devesse se pronunciar nos termos do art. 30, parágrafo 1º, n. II, de seu regulamento, que lhe dá competência para registrar os "atos das operações de crédito e emissão de titulos quando de acordo com a lei". E tal ato se existisse, deveria fixar exatamente a importância da operação a efetuar, e não apenas o seu maximo; pois sem essa fixação exata não seria admissivel o registro.

Voto, pois, no sentido de que nada ha a deliberar pelo Tribunal sobre o decreto que está em causa, dado o seu caracter de autorização legislativa.

E, assim votando, não desconheço também que o Tribunal já registrou o decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930, semelhante ao decreto que está em causa, pois, o mesmo, de igual forma, tinha o caracter de uma autorização legislativa, e, de igual forma, não fixava exatamente a operação a efetuar, mas, apenas o seu maximo."

O Sr. ministro Thompson Flores proferiu o seguinte voto:

"Tomo conhecimento deste aviso n. 129, do Sr. ministro da Fazenda, que remete a este Tribunal o decreto número 27.717, de 10 de agosto, do Chefe do Governo Provisorio que, indubitavelmente, enfeixa s dois poderes: o Legislativo e o Executivo.

Esse decreto autorisa o Sr. ministro da Fazenda a emitir até a importância de 400.000:000\$000.

No regimen constitucional, art. 35, n. 5, § 1º (da Constituição Federal), era vedada a ilimitação do quantum, a emitir.

Nesse decreto não ha, na verdade, determinação desse quantum a emitir, mas

ha, a precisa limitação de 400.000:000\$ (quatrocentos mil contos de réis).

Ao demais, o Chefe do Governo Provisorio exercea nesse decreto a sua dupla faculdade discricionaria: legislativa e executiva, "ex-vi" do art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.

Em face dessas razões, voto pelo registro do decreto que autorisa a emissão de obrigações do Tesouro até réis 400.000:000\$0000."

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.703, deste mês, com a cópia do termo de rescisão do contrato celebrado para arrendamento do predio onde funcionava a agencia postal de São Januario, nesta apital. — O Tribunal ordenou o registro.

Oficio n. 42-C, de 9 de março último, da Inspetoria Federal de Aguas e Esgotos, encaminhando o balancete e documentos comprobatórios das despesas pagas em fevereiro deste ano. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. representante do Ministerio Público.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 1.951 e 2.493, de julho e agosto deste ano, solicitando que sejam postas à disposição do Tesouro Nacional, as importancias de 1:500\$ e de libras 752-7-3, respectivamente, por conta da verba 5ª e do decreto n. 21.559, de 21 de julho último. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De montepio e meio soldo a Hebe Maria Ivo Moreira Lima, filha viuva do general de divisão do Exército Pedro Ivo da Silva Henriques.

De aposentadoria a João Thomaz Alves, compositor de 1ª classe da Imprensa Nacional, e a Aurelio Gentil Baia, manipulador de 1ª classe do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De distribuição dos créditos de réis 1:675\$, 5:304\$160, 1:080\$ e de réis 7:103\$700, ao Tesouro Nacional e às delegacias fiscais nos Estados de Pernambuco e Santa Catarina, por conta das verbas 4ª e 5ª. — O Tribunal ordenou o registro como créditos à disposição nas delegacias fiscais indicadas e no Tesouro Nacional, feitas as devidas anulações.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.520, de dezembro último, pagamento de 236\$180, a Thereza de Souza Lobo e outras, de alugueis de casa. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao ministerio de origem, por se achar encerrado o exercicio de 1931.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 129.ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditor. Passos Miranda, ser-

vindo como ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Requerimento de 27 de outubro de 1931, de Alexandre Moreira Cesar, ex-coletor Federal da 6ª Coletoria, em Sant'Ana, na Capital do Estado de São Paulo, pedindo tomada de suas contas, nos períodos de 1914 a 1920 e de 1 de janeiro a 2 de julho de 1925.

Idem, de Florisbella Pessoa de Mattos, pedindo tomada das contas de seu falecido marido, Lino Augusto de Mattos, ex-agente do correio de Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 13 de outubro de 1923.

O Tribunal resolveu de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ofício n. 34, de julho último, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, sobre a tomada das contas de Antonio Ciola, ex-coletor Federal em Serro Azul, no mesmo Estado, no período de 22 de agosto de 1924 a 16 de abril de 1927. — O Tribunal resolveu de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ofício n. 89, de 25 de julho findo, do funcionario deste Tribunal encarregado do serviço de tomada de contas no Estado de Sergipe, sobre tomada das contas de Belmiro Cabral, ex-escrivão da Coletoria Federal de Santa Luzia, no dito Estado, no período de 8 de outubro de 1927 a 11 de novembro de 1930. — O Tribunal resolveu de acordo com os pareceres.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos, lavrados nos processos abaixo, nas sessões indicadas pelos seguintes relatores:

Sessão de 3 de agosto:

Auditor, Dr. A. Oliveira Lima:

Ns. 25.663, de Raul L. Ayres, 23.192, de Amadeu Vieira, 25.832 de Benjamin F. Bastos, 25.871, de Enéas C. de Rezende e 25.061, de Theodoro R. Prates, mandando expedir-lhes quitação.

N. 23.652, de Maria Leme, 23.476 de Virgílio de Oliveira e 25.698 de Joaquim G. Valente, considerando em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 7\$360, 1:043\$306 e de 88\$000 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

N. 10.772, de Raul Laserre Sobrinho, julgando não provados os embargos e mantendo o acordão embargado.

Sessão de 10 de agosto.

Auditor Dr. Eduardo Lopes:

Ns. 25.930, de Maria Zilli, 25.767 de Antonio A. de Vasconcellos, 25.890 de Jorge de Freitas, 25.935 de Dorothea A. P. Peixoto, 25.967 de Francisco C. Andrade Sobrinho, 25.898 de Amadeu Vieira, 25.879 de José H. da Costa, 25.893 de Philomona Trancoso, 25.922 de José H. dos Santos, 25.637 de Joviano Gomes, 21.545 de José M. Garcia, 25.896 de Carolina R. Martins, 25.912 de Lucio N. de Barros e 25.915 de Gustavo de Oliveira, mandando expedir-lhes quitação.

N. 25.563 de José H. da Rosa, considerando em crédito pela importância de

3\$305 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

N. 24.635 de Aureliano P. da Silva e 25.501, fixando os alcances nas importâncias, respectivamente, de 30\$600 e de 1:988\$704 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento dos mesmos.

N. 21.628, de José F. A. da Silva, dando provimento ao recurso, para o fim de ser retificado o acordo de 15 de junho de 1927.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 24 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento do processo da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado no dia 18 agosto de 1932:

Neusa Mendes da Silva Leal, por seu procurador, pedindo certidão a respeito do seu finado esposo. — Declare qual o cargo que exercia o Sr. Alexandre T. G. Leal e a que repartição pertencia.

Requerimento despachado no dia 23 de agosto de 1932:

Terceiro-escriturário do mesmo Tribunal, Eduardo Reis da Gama Cerqueira, pedindo prorrogação por mais 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção de saúde.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslão Braz

Termo de contrato celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e D. Eurydice Couto Braga, para servir, na qualidade de auxiliar de ensino da oficina de modas e chapéus da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", do Ministerio da Educação e Saúde Pública.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e dois, presentes na Diretoria da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", o respectivo diretor doutor Antonio Carneiro Leão por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a senhora dona Eurydice Couto Braga, ajustaram assinar o presente contrato para servir a segunda pessoa acima indicada como auxiliar de ensino da oficina de modas e chapéus da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", de acordo com a minuta previamente aprovada pelo Sr. ministro e autorização constante do ofício n. 2.591, de 19 de agosto de 1932, da Inspeção do Ensino Profissional Técnico, e redigida da seguinte maneira:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos

do Brasil, tendo em vista o disposto na verba 5 — Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", — Consignação "Pessoal", rubrica "II — Pessoal Variável, sub-consignação "3 — Gratificação dos mestres, etc.", e no decreto número 21.379, de 9 de maio de 1932, resolveu contratar, de acordo com os dizeres da referida consignação, a senhora dona Eurydice Couto Braga, que em seguida, será denominada a contratante, para servir na qualidade de auxiliar de ensino da oficina de modas e chapéus da mesma Escola.

Clausula segunda — A contratante, que terá sede na Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", elege para seu domicilio legal o Distrito Federal e fica sujeita a todas as disposições do regulamento da dita Escola, que estiver em vigor, em que lhe forem applicaveis, a juízo do diretor.

Clausula terceira — A contratante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe for entregue para o desempenho de seus deveres, indenizando o Estado, pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — A contratante obrigase a ministrar ás alunas da Escola todos os ensinamentos relativos á disciplina a seu cargo e executar os serviços concernentes á mesma, que lhe forem ordenados pelo diretor da Escola, ao qual fica immediatamente subordinada.

Clausula quinta — A contratante deve permanecer na Escola, durante o horário previamente fixado pelo diretor.

Clausula sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá a contratante a gratificação mensal de trezentos mil réis (300\$), a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas do presente contrato.

Clausula setima — Este contrato durará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois (31 de dezembro de 1932), e não se responsabilizará o Governo por nenhuma indenização se aquêle Instituto denegar o registro, sem o qual registro não entrará em vigor.

Clausula oitava — O presente contrato poderá ser renovado se assim convier ás partes contratantes ou ser rescindido, em qualquer tempo por iniciativa do Governo, se a contratante não corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da propria contratante se assim lhe convier, devendo, nesse caso, dar aviso com antecedência de trinta dias.

Clausula nona — A contratante serão concedidas férias e licenças de acordo com o estabelecido para os funcionarios públicos, sendo que as licenças não poderão exceder o espaço de um mês.

Clausula decima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços da contratante, resolve rescindir o contrato, disso notificará com antecedência de trinta dias, findo esse prazo será o contrato rescindido por portaria, sem que assista á contratante direito a qualquer indenização.

Clausula decima primeira — As despesas provenientes deste contrato, correrão no actual exercicio, por conta da ver-

ba e consignação indicada na cláusula primeira, na qual se acham devidamente empenhadas na escrituração desta Escola.

Cláusula decima segunda — As dúvidas que porventura surgirem na execução do presente contrato serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os árbitros escolhidos não chegarem a acordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a dúvida sujeita a arbitragem, o contrato será considerado em vigor, para todos os efeitos.

Cláusula decima terceira — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com o regulamento do selo.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de contratos desta Diretoria que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas: *Edgard de Andrade Figueira* e *Antonio de Acioli Peixoto*, e por mim, *Augusto Caetano Avila*, secretário da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz" que o lavrei. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932. — *Antonio Carneiro Leão*. 20/8/1932 — 20/8/1932 — 20/8/1932 — 20/8/1932. — *Eurydice Couto Braga*. Como testemunhas: *Edgard de Andrade Figueira* — *Antonio de Acioli Peixoto*. — *Augusto Caetano Avila*, secretário. Estavam coladas quatro estampilhas federais no valor total de trinta mil e duzentos réis (30\$200), devidamente inutilizadas. Confere com o original. Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz", em 20 de agosto de 1932. — *Antonio de Acioli Peixoto*, escrivão. Visto. — *Augusto C. Avila*, secretário.

NOTICIÁRIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu, ontem, 25 do corrente, os seguintes comunicados:

A's 15 horas:

São as seguintes as palavras proferidas pelo Sr. ministro Carvalho Mourão, na sessão de ontem, do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, e que demonstram, mais uma vez, o empenho do Governo e da Justiça em fazer executar, dentro dos prazos próprios, o código promulgado pelo decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932:

"Aprovados como se acham os modelos que vão servir no alistamento, sinto-me na obrigação de externar perante os meus colegas e para conhecimento de todos aqueles que se esforçam para que o Bra-

sil retorne dentro do mais breve prazo possível ao regime da lei, o resultado a que cheguei do estudo acurado que fiz da lei eleitoral. Como membro da comissão encarregada de estudar os meios e as providências necessárias á boa execução do Código, convenci-me sinceramente que ele poderá afinal realizar a regeneração política de que tanto carecemos. Não se trata de uma obra de idealistas de difícil ou impossível realização prática, nem é trabalho utópico de sociólogos que na sua elaboração se esquecessem do meio para o qual legislavam. Ao contrário, a lei é boa, é viável e é mesmo de fácil execução. Os que a consideram irrealizável na prática não se lembram que todo o mecanismo novo, do qual não se tem conhecimento sinão através da notícia descritiva ou gráfica e seu funcionamento, parece extraordinariamente complicado e duvidosas as vantagens da seu emprego; vendo-se, porém, trabalhar esse mecanismo nos admiramos da simplicidade do seu manejo e os resultados que produz. Tal é o que se dá com o Código Eleitoral. As numerosas exigências, as modificações profundas, a adoção de um sistema completamente diferente do da antiga lei, tornam aparentemente complicado o Código Eleitoral, mas na realidade este Código tornou mais simples o alistamento reduzindo ao mínimo, a intervenção do eleitor. As instruções para a execução do serviço de qualificação são as mais claras possíveis e simplificaram grandemente o serviço dos cartórios eleitorais.

A identificação eleitoral que parece difícil não apresenta as dificuldades da identificação criminal e pode ser aprendida em dois dias por um homem de mediana inteligência. Aparelhados os Tribunais e os cartórios eleitorais com o pessoal e o material preciso á boa execução do serviço que deles se exige, o alistamento poderá ser feito em muito menos tempo do que se faria numa revisão conscienciosa, revestida da moralidade, do alistamento antigo, além de não ser feito o registro cívico, de que tanto carecemos. E, porém, indispensável que reformas no Código Eleitoral não sejam agora feitas pelo Governo, porque tais alterações impõem modificações na organização, nas instruções e nas formulas,

com prejuízo do adiantamento normal do alistamento, cujo prazo é tão curto. Que o Governo cumpra o seu dever, não falte com os elementos que forem solicitados pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, que este executará a lei e desobrigar-se-á da incumbência que lhe foi dada, respeitando o direito daquele que verdadeiramente tiver sido eleito.

A's 16 horas.

Do general Góes Monteiro recebeu o general Waldomiro Lima o seguinte telegrama: "Rezende 367-9-372. Abraço e felicito os ilustres camaradas pelas vitórias com que vêm elevando as armas unionistas, as quais são bem dignas de seus valentes soldados. No vale do Paraíba, continuamos combatendo diariamente e progredimos sempre. Saudações. — General P. Góes."

Do Sr. Assis Brasil, Interventor Federal do Estado de Santa Catarina, recebeu o general Waldomiro Lima o seguinte telegrama:

Grato, congratulo-me pela conduta das tropas catarinenses que não desmentiram suas tradições. Dentro de poucos dias aí tereis maior numero de bravos, que esperam apenas material. Saudações. — Assis Brasil, Interventor.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

A BORRACHA NA TCHECOSLOVAQUIA

Durante os primeiros anos que se seguiram á grande guerra, a industria da borracha, na Tchecoslovaquia, começou a produzir especialmente artigos destinados á medicina, á higiene e objetos de uso domestico. Atualmente, segundo informa o encarregado de Negocios do Brasil em Praga, senhor J. de Magalhães Calvet, a produção de pneumáticos para automoveis, motocicletas e bicicletas tomou tal desenvolvimento que a industria nacional da Tchecoslovaquia póde suprir os mercados internos do país de cerca de 80 % das suas necessidades. Ainda em 1929, a Tchecoslovaquia importou pneumáticos para motocicletas e bicicletas no valor de 17 milhões de coróas; em 1931, essa importação caiu a 7 milhões, tendo, portanto, sofrido uma redução de 60 % em comparação com os dados de dois anos atrás.

Não é possível saber-se exatamente a quantidade e o valor da borracha brasileira empregada pela industria tchecoslovaca da Tchecoslovaquia, sabe-se os produtos, inclusive o café, não são ali importados diretamente do Brasil. Pela Repartição Geral de Estatística da

Republica da Tchecoslovaquia, cabe-se apenas que, nos três últimos anos, de 1929 a 1931, entraram naqueles mercados os seguintes contingentes de borracha: 4.966 toneladas, no valor de 64,6 milhões de corôas, em 1929; 4.785 toneladas ou 48,8 milhões de corôas, em 1930; e 8.192 toneladas, valendo 46,5 milhões de corôas, em 1931. Para esses totais, o Brasil concorreu apenas com as seguintes parcelas: 51 toneladas, no valor de 696 mil corôas, em 1929; 37 toneladas ou 418 mil corôas, em 1930; e 35 toneladas ou 238 mil corôas, em 1931.

A Alemanha figura em primeiro lugar entre os principais fornecedores de borracha à Tchecoslovaquia, com uma contribuição que se elevou, em 1931, a 48 % das quantidades totais importadas naquele ano. O Brasil, que, em 1929, figurava em sexto lugar, baixou ao nono, em 1930, para ocupar o oitavo, em 1931.

PROPAGANDA PARA O AUMENTO DO CONSUMO DE CAFE' NA COLOMBIA

A "Revista Cafetera de Colombia", editada em Bogotá, publicou, no numero de junho ultimo, um artigo intitulado "Efectos del Café en el organismo humano", para demonstrar que o café convém em geral a todos os temperamentos.

Atribuem-se ao café, diz a revista, grande numero de qualidades. O café bem preparado é, segundo Moseley, um preservativo contra a debilidade do estomago, ao qual dá força, aumentando a energia do fluido vital; facilita a digestão, acelera a circulação do sangue, seca a humidade do corpo, acaba com as cólicas. Misturado com agua, é a bebida mais saudavel e tónica que se pôde tomar nos climas tropicais. E', até um certo ponto, antisséptico e sobretudo anti-spasmodico. Em estado de decoção, misturado com limão, é um remédio popular contra certas febres intermitentes. Aspirar o café quente ou o vapor do mesmo, quando está sendo torrado, é o unico remédio empregado nas Indias Orientais contra as dores de cabeça que são frequentes e muito mais violentas ali do que em outros países. Os turcos e os arabes tomam, segundo dizem, grande quantidade de café para corrigir os efeitos narcoticos do opio, que consomem em grande escala.

Este precioso grão, além de excelente para a saúde, aumenta os prazeres da vida, e hoje em dia o seu uso é uma necessidade imperiosa, até nas classes mais humildes do povo. Atuando sobre o estomago e sobre o cerebro, exerce grande influencia sobre as faculdades intellectuais; desperta a alegria, dissipa a tristeza e, ainda o mau humor que sempre acompanha as más digestões; absorve os vapores dos licôres e deixa na boca, depois das refeições, um sabor que faz esquecer os da carne e dos alimentos em geral. O consumo do café convém particularmente aos temperamentos frios, ás pessoas obesas, flegmáticas e de vida sedentaria, e, em geral, a todas as pessoas sujeitas a resfriados, pedras nos rins, etc. Estas doenças são quasi desconhecidas entre os orientais, que fazem uso do café em grande escala.

Pringle assegura que o café, tomado logo depois de torrado e moido, em dose de uma onça por chavena, de quarto em quarto de hora, sem leite e sem assucar, é

o melhor pallativo contra os acessos da asma periodica.

O café só é prejudicial ás pessoas melancolicas, de temperamento seco, bilioso ou sanguineo; tambem não é recomendavel aos temperamentos nervosos e irritaveis; mas o café fraco, bem feito e tomado em pequenas doses, não pôde fazer mal a ninguém.

O ALGODÃO NA SUECIA

Segundo dados officiaes, remetidos pelo consul do Brasil em Stockolmo, Sr. Odon Sarmiento, a importação de algodão em rama na Suecia, em 1930, atingiu 23.462 toneladas, no valor de 32,2 milhões de corôas contra 21.829 toneladas ou 37,7 milhões de corôas, em 1929.

O quadro abaixo mostra o que tem sido a importação de algodão em rama na Suecia durante os ultimos anos:

Importação de algodão em rama

Anos	quilos	Corôas
1926	23.250.947	39.994.495
1927	23.555.580	35.031.913
1928	24.577.522	43.583.245
1929	21.829.007	37.709.364
1930	23.462.922	32.254.991

Os Estados Unidos da America figuram em primeiro lugar entre os principais fornecedores de algodão em rama à Suecia; em 1930, concorreram com 11.883 toneladas, ou seja mais de 50 % da quantidade total importada naquele ano. A Alemanha occupou o segundo lugar com 8.296 toneladas, seguida pelo Japão, India Inglesa e Grã-Bretanha.

Apezar do grande vulto das importações de algodão em rama na Suecia, o Brasil não figurou, no quinquenio de 1926/30, como fornecedor desse produto. Nesse particular estão as estatísticas suécas de acôrdo com as nossas, que apenas registram, em 1926, uma pequena exportação para aqueles mercados. Convém não esquecer, todavia, que a Grã-Bretanha e a Alemanha são os dois melhores mercados para o algodão em rama brasileiro, sendo possível, pois, que parte dos contingentes reexportados daquelles dois países para a Suecia seja proveniente do Brasil.

Comquanto, no periodo de 1926/30, as importações de algodão em rama na Suecia se mantivessem praticamente estacionarias, o mesmo não se verifica em relação aos residuos do algodão, que acusaram aumento durante aquêle periodo, como se observa do quadro abaixo:

Anos	quilos	Corôas
1926	4.076.934	3.810.346
1927	4.351.082	3.555.444
1928	4.041.163	3.568.939
1929	5.611.961	5.242.117
1930	5.907.975	4.488.008

A Holanda occupa o primeiro lugar na lista dos principais fornecedores de residuos de algodão dos mercados da Suecia; interessante é notar que, até 1929,

era a Alemanha que occupava aquêle lugar, tendo passado, no ano seguinte, ao segundo lugar. A Grã-Bretanha figurou em terceiro lugar.

O Brasil aparece nas estatísticas suécas como tendo fornecido 20.305 quilos de residuos de algodão, em 1926. Nos 30 anos seguintes deixamos de figurar nas mesmas estatísticas. A mesma observação feita em relação aos fornecimentos de algodão em rama à Suecia, isto é, a possível participação, por via indirecta, do nosso país pôde ser verdadeira quanto ás importações de residuos de algodão.

MOVIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DO "ATUM"

O ministro das Relações Exteriores transmitiu ao seu colega da Marinha uma comunicação da Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro, segundo a qual o navio português de estudos oceanograficos Albacora está procedendo à marcação de 60 atuns nas costas do Algarve, com o fim de se estudarem os movimentos e deslocação daquele peixe.

A marcação consiste numa placa de metal segura a uma correia de couro, atada na cauda do peixe, com os seguintes dizeres: "R. P. — Aquario — Lisboa-Portugal", e um numero do ordem.

O Ministerio da Marinha de Portugal solicitou, por intermedio de sua embaixada no Rio de Janeiro, os bons officios dos serviços da pesca, autoridades maritimas e aduaneiras armadores e pescadores brasileiros, para que sejam remetidas ao "Aquario Vasco da Gama — Lisboa-Portugal" todas as placas que venham a ser encontradas, com indicação do dia, hora e local em que o atum foi pescado, assim como quaisquer outras que possam ser consideradas de interesse. Ao pescador que enviar uma placa e fornecer as referidas indicações será conferido um premio.

A SITUAÇÃO ECONOMICA DA TCHECOSLOVAQUIA

As repercussões da crise geral, na Tchecoslovaquia, são bem sensiveis, segundo informa o Encarregado de Negocios do Brasil em Praga, Sr. J. de Magalhães Calvet, sem serem, entretanto, excessivamente profundas, por isso que o depauperamento sofrido pela sua vida economica é menos grave do que em qualquer outro país.

País onde a agricultura e a industria se equilibram e se auxiliam mutuamente, ele que é um grande importador de cereais, sofrendo, pois, menos, com a baixa dos preços desses produtos, nos mercados internacionais, do que, por exemplo, a Hungria, a Rumania e a Yugoslavia. Não tem, como a Alemanha — pelo menos no mesmo grau — multidoes de operarios agrupados, por milhões, em torno de certos centros industriais, que perderam completamente o contacto com a vida rural.

Quanto ás suas finanças, segundo declarou, ha poucos meses, no Parlamento francês o senhor André Tardieu, então Primeiro Ministro, "o estado tchecoslovaco, desde o começo da sua existencia,

m sido um modelo de política financeira". Suas dívidas, até bem poucos meses atrás, se limitavam às dívidas de terra e ao empréstimo de estabilização. Ultimamente, porém, a quebra de numerosos bancos da Europa Central, as presalias tomadas por causa da sua atitude nos "Anschluss", e a queda da coroa, forçaram o Governo de Praga, muito embora tivesse ele feito face a essas dificuldades, aumentando os impostos e reduzindo despesas, a apelar para os capitais estrangeiros, contratando em França, aliás em muito boas condições, um empréstimo de 600 milhões francos ou seja um bilhão de corôas, rantido pelo Governo francês. Parte desse empréstimo foi aplicado em trabalhos públicos necessários para atenuar a presente situação dos desocupados. Depois desse empréstimo, a sua dívida teria passado a ser de 2.500 milhões de corôas, quando o total dos seus créditos no estrangeiro é de 2.300 milhões.

Pelo último relatório do Ministro da Previdência Social, sabe-se que, devido aos trabalhos da estação, o número de desocupados desceu, em fins de maio, a 9 mil, quando atingia 650 mil no mês anterior, contra 296 mil em abril de 1931 e 80 mil em 1930. Por motivo dessa redução, a importância com que o Governo deve concorrer para a manutenção dos sem trabalho durante o mês de junho foi reduzida de 22 a 18 milhões de corôas, das quais dois milhões serão, por imposição do partido agrário, aplicados ao fornecimento de leite aos sem trabalho.

No que diz respeito ao comércio exterior da Tchecoslováquia, os dados oficiais, relativos aos quatro primeiros meses do corrente ano, acusam uma importação no valor de 2,6 milhões de corôas, contra 3,6 milhões em igual período de 1931, e 5,3 milhões, no período de janeiro a abril de 1930; o valor das importações, no período em apêço do corrente ano, foi de 2,4 milhões de corôas, contra 4,2 milhões, nos quatro primeiros meses de 1931 e 5,7 milhões no período correspondente de 1930. Esses dados demonstram que a política de restrições no comércio monetário, isto

é, o regime de quotas que a Tchecoslováquia se viu obrigada a adotar, fracassou completamente, como, aliás, tem fracassado em toda a parte.

A LIMITAÇÃO DAS IMPORTAÇÕES PELO SISTEMA DE QUOTAS

Para estudar as vantagens e as consequências da limitação das importações pelo sistema de quotas, reuniu-se, em Paris, em fins de junho último, o Congresso dos Produtos "Contingentes".

Segundo informa o adido comercial do Brasil em Paris, Sr. Francisco Guimarães, o Congresso foi dividido em três seções: a) produtos alimentícios e agrícolas; b) matérias primas necessárias à indústria; e c) produtos manufaturados. Nas diferentes reuniões do congresso, foram lidos e discutidos relatórios parciais sobre os diversos produtos de cada uma das seções aludidas, e as suas conclusões foram, de um modo geral, pouco favoráveis ao sistema, requerendo, por isso, precauções na sua aplicação, pelo que entendeu o congresso que, para o futuro, o comércio interessado, deverá ser consultado antes de se decretarem medidas de limitação pelo sistema de quotas de importação. Além disso, o congresso chegou à conclusão de que esse sistema pode ser vantajosamente substituído pela elevação dos direitos aduaneiros ou, então, por uma proporção equitativa entre as quantidades das quotas e a distribuição de licenças de importação.

O Sr. Jean Proix, relator geral, vai mesmo ao ponto de afirmar que o sistema de quotas, generalizando-se cada vez mais, vem a ser uma evolução no sentido da oficialização, por parte do Estado (étatisation), das permutas comerciais. "Ora, diz ele, não se pode admitir que exista uma verdadeira antinomia entre os interesses da produção e os do consumo. O sistema de quotas, mesmo na opinião dos que o preconizaram, não deve ser mais do que uma medida provisória. Querer fazer de um paliativo um remédio, fora transformar um meio de proteção dos produtores em um convite à preguiça e ignorar a importância essencial que apresenta a questão dos preços de custo, tanto para o problema do

custo da vida quanto para o da nossa exportação".

Na sessão de encerramento, o Sr. Barrés, presidente da União das Camaras de Comércio Marítimas e Portos Franceses, apresentou um relatório que versa sobre a repercussão do sistema de quotas na atividade dos portos marítimos franceses, pelos quais transita mais da metade do comércio exterior da França. O senhor Barrés preconiza diferentes soluções à situação de angústia dos portos franceses e conclui: "O desaparecimento das constantes intervenções dos poderes públicos na produção e no comércio só poderá contribuir para a restauração da confiança no domínio dos negócios. Além disso, a volta à liberdade comercial, submetendo-se cada comerciante ao controle da concorrência internacional, obrigará as empresas a só contarem com uma atividade que seja conforme às necessidades dos consumidores e com uma gestão prudente dos negócios, que lhes assegurará a prosperidade".

O CAFÉ BRASILEIRO NA GRAN-BRETANHA

Segundo dados oficiais, remetidos pelo adido comercial do Brasil em Londres, Sr. J. A. Barbosa Carneiro, a importação de café na Gran-Bretanha, durante o primeiro semestre do corrente ano, atingiu a 413.360 sacas, no valor de libras 2.456.444 contra 513.221 sacas ou libras 3.382.432 no primeiro semestre de 1931 e 559.866 sacas ou £ 3.981.474 em igual período de 1930. Feita a comparação entre os dois períodos extremos, verifica-se uma diminuição, no primeiro semestre do ano em curso, de 26 % nas quantidades e de 38 % no valor total da importação de café.

O Brasil, no período em apêço do corrente ano, figurou com 25.376 sacas, contra 2.825 sacas, no primeiro semestre de 1931, e 3.190 sacas no período correspondente de 1930. A contribuição percentual brasileira sobre a importação total de café na Gran-Bretanha, que fôra de 0,5 %, apenas, no primeiro semestre de 1930, atingiu 6,1 % em igual período do corrente ano. Figuramos, assim, em 4º lugar, entre os principais fornecedores, abaixo da America Central (52,5 %), Africa Oriental Britânica (24,7 %) e India Britânica (10,1 %).

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário — Diretoria de Meteorologia

Em 24 de agosto de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom, passando a instável, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Noite fresca e em declínio no correr do dia. Ventos : Variáveis, rondando para o sul e oeste, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, passando a instável, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Noite fresca e em declínio no correr do dia.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso anterior, previne que os ventos fortes, de sul a oeste, deverão propagar-se para o norte, atingindo a costa paulista.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará no correr do dia, e bom com nebulosidade no Rio Grande, salvo no litoral e nordeste, onde será instável, sujeito a chuvas. Temperatura : Em declínio, salvo no Rio Grande, onde será estável de dia e onde as geadas serão prováveis. Ventos : De oeste e sul, com rajadas possivelmente fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 23 às 14 horas do dia 24

O tempo foi bom todo o período, com nevoeiro pela manhã e nevoa seca após, 12 horas. A temperatura foi estável à noite e em ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 29.9 e mínima 14.4, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 25.8 e mínima 15.6, respectivamente, até 14 horas e às 7 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram do sul, frescos a princípio, e do norte, fracos, após.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 24 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz	759.3	-0.1	23	0	E	5	2b	Tranq.	B	31	24	0	I	B	B
Barra do Corda	58.2	-0.9	27	1	C	0	5a	—	B	36	29	0	B	B	B
Grajaú (X).....															
Terezina	59.5	-0.5	28	0	C	0	2a	—	B	26	22	0	B	B	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim(X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa	59.3	-0.7	26	0	SE	2	5b	—	I	29	21	0	I	B	B
Campina Grande ...	61.1	-0.8	22	0	SE	5	9b	—	I	23	16	0	I	B	B
Recife (Olinda)	62.1	—	27	—	S	2	5b	Chão	I	29	22	3	lo	B	B
Pesqueira	58.2	—	23	—	E	8	0	—	B	29	17	—	B	B	B
Goiânia	62.5	-0.1	25	0	E	2	5a	—	B	30	17	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió	61.9	—	27	—	E	2	5b	Chão	I	27	22	0	I	B	B
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju	62.9	—	25	—	SE	2	2b	—	B	—	21	0	I	B	I
Propriá	62.9	—	24	—	C	0	5b	—	I	30	14	0	I	I	B
Ondina (S. Salva- dor)	63.7	0.4	25	-1	—	—	5b	Chão	B	27	20	0	B	B	B
Barra R. Grande ...	59.6	—	26	—	C	0	0	—	B	37	18	0	B	B	B
Caetité	63.6	-1.0	17	0	SE	2	9b	—	I	28	11	0	I	I	I
Ilhéus	—	—	22	-2	SW	2	5a	G. vgs.	B	25	16	0	B	I	I
Caravelas.....	62.9	-1.2	23	3	N	2	0	Tranq.	B	25	12	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	61.2	-1.2	17	1	SE	2	0	—	B	28	10	0	B	B	B
Januária	59.5	0.0	22	-2	C	0	0	—	B	33	14	0	B	B	B
Teófilo Otoni	60.8	—	18	—	SE	2	5a	—	B	27	9	0	B	B	B
São Lourenço	62.9	—	10	—	C	0	0	—	B	27	2	0	B	B	B
Cambuquira (X)....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	61.3	-3.2	16	4	NW	2	0	—	B	26	8	0	B	B	B
Goiáz	62.7	—	20	—	E	2	—	—	I	34	13	0	I	I	I
Catalão(X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória	761.9	-2.5	23	1	NE	5	0	Tranq.	B	26	15	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	63.2	-2.1	19	2	C	0	0	—	B	27	12	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 24 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	Das 18 as 7 horas
Capital Federal	59.3	-4.4	16	0	N	2	III	P. Vgs.	B III	22	16	0	B	B	B
Campos	60.6	-3.2	21	1	N	2	0	—	B	27	14	0	B	B	B
Paraíba do Sul (estação fechada)	—	—	13	0	C	0	0	—	B	24	5	0	B	B	B
Friburgo	61.9	-3.0	16	3	NE	2	0	—	B	22	14	0	B	B	B
Petropolis	60.8	-3.3	12	0	C	0	III	—	B III	25	8	0	B	B	B
Rezende	61.4	-2.6	10	4	N	2	0	—	B	29	9	0	B	B	B
Terezopolis	59.5	-4.0	21	1	NE	2	0	Chão	B	22	18	0	B	B	B
Cabo Frio	63.7	1.1	20	0	S	2	0	Chão	B	23	14	0	B	B	B
Angra dos Reis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. d. e. Pinhal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	59.4	—	17	—	C	0	2a	—	B	29	9	0	B	B	B
Campinas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	60.0	—	16	—	C	0	9b	—	I	23	10	0	B	B	B
Paranaguá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quarapuava (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	58.8	-2.3	19	2	C	0	2b	Tranq.	Bx	21	17	3	B	B	B
Lages (X)	63.0	-0.5	15	6	S	2	9b	—	I	10	6	13	lo	lo	lo
Herval Novo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X)	63.4	4.1	13	-3	W	2	9b	—	I	17	13	11	A	A	lo
Xanxerê (X)	66.3	5.7	7	-7	SE	2	0	—	B	19	4	8	Ao	I	B
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	64.2	1.8	9	-4	SW	6	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga (X)	64.9	1.2	7	-3	SW	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Rio Grande com 37° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Castro e São Lourenço com 2° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa seca; III, nevoeiro; A, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; V, ventania; U, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido e despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 23 às 9 horas do dia 24

Zona Norte — O tempo decorreu bom no Maranhão, Baía, Sergipe e Alagoas e instável com chuvas esparsas em Pernambuco. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom no Maranhão e era incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura manteve-se estável, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte, com fraca intensidade.

Zona Sul — O tempo decorreu perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas esparsas no Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Hoje às 9 horas o tempo continuava perturbado, salvo em alguns pontos de Santa Catarina, onde era bom. A temperatura sofreu declínio no Rio Grande do Sul e ascensão nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul e oeste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saczn Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Maxima.....	28.3	(X) 25.3	29.4	—	(X) 22.9	—	—	32.2	—	30.4	31.5	—	—
Minima.....	16.2	12.7	14.4	—	15.6	—	—	11.4	—	14.6	16.3	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.1	—	0.0	0.0	—	—

(x) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 24:			Rio S. Francisco — Dia 24:		
Quararema (X).....			Pirapóra.....	0.27	-0.01
Macarel (X).....			S. Francisco.....	-0.12	0.00
Caçapava (X).....			Januária.....	0.00	0.00
Indamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Marattingueta (X).....			Rio Branco.....	0.73	-0.01
Tezende.....	0.40	0.00	Barra do Rio Grande.....	0.56	0.00
Barra do Pirai.....	1.27	-0.02	Remanso.....	0.44	-0.01
Paraíba do Sul.....	0.22	0.00	Joazeiro (X).....		
Anta (X).....			Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.38	-0.08	Piranhas.....	0.21	-0.02
S. Fidelis.....	2.00	-0.08	Penedo.....	0.88	-0.12
Campos.....	6.60	-0.02	Bacia Amazonica — Dia 23:		
Rio Itajai-Assú — Dia 24:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo (X).....			S. Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Alfama (X).....			Manaus.....	25.08	-1.63
Quidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Andaial (X).....			Humaitá (X).....		
Limbo (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	4.77	-0.05
Flumenau (X).....			Santarém.....	3.67	-0.67
Gaspar (X).....			Imperatriz.....	0.94	0.00
Thota (X).....			Porto Nacional.....	0.54	-0.01

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios
Rio Paraíba do Sul — Dia 24 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 24 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio Itajai-Assú — Dia 24 — Não foi formulada a tendencia das aguas desse rio, por falta de informações hidrométricas.
Bacia Amazonica — Dia 23 — Estacionario em Imperatriz. Baixando em Manaus, Obidos, Santarém e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Bernardo Noronha (X).....	10.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
Ordina.....	9.30	ESE 3	NE 2	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Cuiabá.....	7.30	S 10	SSE 12	S 3	—	—	—	—	—	9.200 ms.
Caravelas.....	9.30	NNE 4	NNE 8	NNE 10	NNE 3	WNW 3	WSW 5	—	—	—
3. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	N 7	N 9	NW 5	WSW 5	SW 7	WSW 3	—	—	3.100 ms.
Campos.....	9.30	NNW 8	NW 7	NW 6	W 6	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 5	NW 7	WSW 6	SW 10	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	WNW 4	WNW 5	WSW 5	SW 7	SW 6	SW 7	—	—	3.220 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	SW 4	WSW 9	SW 3	WSW 9	WNW 12	—	—	—	2.250 ms.
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 25 de agosto de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Ameaçador com chuvas. Temperatura : Ainda em declínio. Ventos: De sul a oeste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Ameaçador com chuvas, salvo a léste, onde de bom passará a instavel com chuvas. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo e Paraná e no litoral e serra dos demais Estados e bom no resto da zona. Temperatura: Em declínio, mantendo-se baixa no Rio Grande do Sul. Geadas no interior de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ventos: De sul a oeste, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 24 às 14 horas do dia 25

O tempo foi bom á tarde e á noite e instavel hoje, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com choviscos e nevoeiro baixo pela manhã. A temperatura sofreu ligeira ascensão á noite e declínio acentuado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 23.4 e minima 17.7, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 22.7 e minima 19.0, respectivamente, ás 13 horas e 10 minutos e ás 5 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis frescos por vezes, havendo periodo de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 25 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	759.3	—	27	—	NE	2	2a	—	B	33	22	0	B	B	B
Balém	—	—	26	-1	NE	5	5b	—	I	37	21	0	B	B	I
São Luiz (X).....	—	—	26	-1	NE	5	5b	—	I	37	21	0	B	B	I
Barra do Corda	—	—	26	-1	NE	5	5b	—	I	37	21	0	B	B	I
Grajaú (X).....	59.5	0.0	29	1	C	0	0	—	B	37	23	0	B	B	I
Terezina.....	60.8	—	27	—	SE	5	5b	—	B	31	24	2	B	B	I
Fortaleza (Poranga- ba).....	62.8	—	25	—	E	2	5b	—	B	32	24	0	B	B	I
Quixeramobim.....	59.7	—	28	—	SE	2	5a	—	B	37	22	0	B	B	I
Sobral	61.0	—	23	—	C	0	9a	—	B	35	22	0	B	B	I
Iguatú	61.2	—	28	—	E	2	9b	Chão	I	29	24	0	I	B	I
Natal	58.6	-0.7	27	1	SE	2	5b	—	I	29	20	0	I	B	I
João Pessoa	60.4	-0.7	23	1	SE	5	9b	—	I	28	19	0	I	B	I
Campina Grande	61.8	-0.3	26	-1	C	0	5b	Cl. a	I	28	25	0	I	B	I
Recife (Olinda)	61.8	-0.7	25	0	E	2	2a	—	B	29	17	0	B	B	B
Pesqueira (X).....	61.2	-0.7	27	0	N	2	—	Chão	—	28	20	0	I	B	B
Goiana	62.0	-0.9	26	1	NE	2	5b	—	I	—	19	0	B	B	I
Garanhuns (X).....	62.3	-0.6	24	0	C	0	9b	—	I	30	14	0	I	I	B
Fe.ando Noronha (X)	61.6	-2.1	26	1	C	0	5b	Chão	I	27	20	0	B	B	B
M. delo	58.6	-1.0	27	1	N	2	0	—	B	35	18	0	B	B	B
S. (A) do Ipanema (X).....	62.1	-1.5	21	4	SE	2	0	—	B	30	11	0	I	I	I
A. açu	—	—	23	-1	SW	2	5b	Tranq.	I	26	18	0	I	I	I
P. priá	61.5	-1.4	24	1	NE	2	2b	Tranq.	B	25	14	0	B	B	B
ondina (São Salva- dor).....	60.4	-0.8	18	1	C	0	0	—	B	31	13	0	B	B	B
Barra do R. Grande...	61.6	-1.3	—	—	C	0	2a	—	B	30	—	0	B	B	B
Caetité	59.7	—	19	—	SE	2	9a	—	B	29	14	0	B	B	B
Ilhéus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januária (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Teófilo Otoni (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro (X)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Golaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria.....	761.8	-0.1	23	0	W	2	—	Chão	B	28	16	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	62.5	-0.7	20	1	C	0	5a	—	B	28	12	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 25 de agosto de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	62.3	2.5	20	4	N	2	9b	Vagas	I	28	19	1	B	B	I
Campos	61.4	0.8	21	0	C	0	0	—	B	29	16	0	B	B	B
P. do Sul (fechada) ..	—	—	16	3	C	0	0	—	P	27	9	0	B	B	B
Friburgo	63.1	1.2	16	0	C	0	5b	—	B	18	11	0	B	B	B
Petropolis	61.9	1.1	16	4	S	2	9b	—	I	31	14	0	B	B	B
Rezende	62.2	0.8	16	-3	SW	2	0	—	B	29	8	0	B	B	B
Terezopolis	61.5	2.0	22	1	W	2	9a	P. vgs.	B	26	19	0	B	B	B
Cabo Frio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angra dos Reis (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. C. do Pinhal (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	60.9	1.5	20	3	SE	2	5a	—	B	30	13	0	B	B	B
Campinas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camp. do Jordão (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá	64.2	—	17	—	S	2	9b	Chão	I	24	17	—	B	B	I
Guarapuava	62.9	—	10	—	E	2	2a	—	B	18	3	0	I	I	B, ge
Palmas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	63.6	4.8	14	-5	SW	2	2b	Chão	B	21	12	0	I	I	B
Lages	64.9	—	5	—	S	2	5b	—	B	20	1	0	B	B	B, ge
Herval Novo (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Xanxerê (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	66.1	2.7	10	-3	W	2	2b	—	B	17	8	0	B	B	B
Uruguaiana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu	66.2	2.0	9	0	WSW	1	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	66.2	1.3	8	1	SW	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e outras localidades com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 1° C abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em declínios de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (C) chuva; T, trovoadas; ☉, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☉, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☄, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona Norte — O tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos do Ceará e Rio Grande do Norte, onde foi instável com chuvas fracas. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom na Baía e incerto nos demais Estados. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de leste, fracos.

Zona Centro — O tempo decorreu bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos sopraram de sul e oeste, fracos.

Zona Sul — O tempo decorreu bom no Rio Grande e instável nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo era, em geral, bom. A temperatura sofreu declínio, acentuado em alguns pontos de Santa Catarina e Paraná. Os ventos sopraram de sul a oeste, em geral fracos. Geou pela madrugada, em Passo Fundo, Lages, Bom Retiro e Guarapuava.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacuz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	21.9	(x) 30.6	21.8	21.6	(x) 27.5	—	—	27.4	—	23.2	21.8	18.4	—
Minima	16.4	14.3	18.2	17.4	16.6	—	—	18.8	—	18.5	18.7	15.2	—
Chuva	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 25 :			Rio S. Francisco — Dia 25 :		
Guararema (X).....			Pirapora	0.27	0.00
Jacarei (X).....			São Francisco	-0.12	0.00
Caçapava (X).....			Januaria	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carlinhãna	0.26	-0.01
Guaratatingueta (X).....			Rio Branco	0.72	-0.01
Rezende	0.40	0.00	Barra do Rio Grande.....	0.55	-0.01
Barra do Pirai	1.28	0.01	Remanso	0.44	0.00
Paraíba do Sul.....	0.22	0.00	Joazeiro (X).....		
Anta	0.42	0.00	Cabrobô	1.24	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.38	0.00	Piranhas	0.19	-0.03
S. Fidelis.....	2.10	0.10	Penedo	0.86	-0.02
Campos.....	6.60	0.00	Bacia Amazonica — Dia 24 :		
Rio Itajai-Assú — Dia 25 :			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo.....	1.37	-0.07	São Felipe (X).....		
Rio do Sul.....	2.53	-0.15	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen.....	1.11	-0.01	Labrea (X).....		
Hansa.....	0.92	0.01	Manaus.....	25.15	0.07
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial.....	1.25	-0.02	Humaita (X).....		
Timbó.....	0.21	-0.06	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	4.70	-0.07
Blumenau (X).....			Santarém	3.62	-0.05
Gaspar	1.40	-0.10	Imperatriz	0.93	-0.01
Ilhota	1.90	-0.05	Porto Nacional	0.53	-0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 25 — Entrará em ligeira ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 24 — Subindo em Manaus, Baixando em Obidos, Santarém Imperatriz, e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas	9.30	NNE 10	—	ENE 3	—	—	—	—	—	1.350 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria	9.30	S 2	S 3	NW 1	E 2	SSE 5	SSW 10	—	—	3.400 ms.
Campos	9.30	SSW 4	SSW 8	WNW 2	NNW 3	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro	9.30	W 1	SSW 3	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	13.00									
Rio de Janeiro (O)	21.00	NNW 1	WNW 1	SSW 2	N 1	WNW 4	—	—	—	2.550 ms.
Santos (X).....	9.00									
Curitiba (X).....	9.30									
Florianópolis (X).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	W 7	WSW 6	SW 10	SW 14	—	—	—	—	1.800 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Em ouro	Importancias Em papel
Receita do dia:		
25 de agosto de 1931.....	63.976\$600	89.818\$600
25 de agosto de 1932.....	69.440\$100	70.364\$000
Receita mensal:		
De 1 de agosto a 25 de agosto de 1931.....	1.635.392\$600	2.544.259\$900
De 1 de agosto a 25 de agosto de 1932.....	3.102.821\$000	2.544.409\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1932.	1.467.428\$400	149\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1931.....	20.877.887\$500	30.124.565\$000
De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1932.....	20.258.937\$900	17.687.509\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.	618.949\$600	12.437.055\$100

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v 5 33/128	à vista 5 27/128
Sobre Londres (valor da libra).....	45\$646,359	46\$056,971
Sobre Paris	—	\$537
Sobre Italia.....	—	\$700
Sobre Alemanha	—	3\$263
Sobre Portugal	—	\$434
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$901
Sobre Hespanha.....	—	1\$100
Sobre Suissa.....	—	2\$661
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Holanda (florim).....	—	5\$511
Sobre Rumania	—	—
Sobre Japão (yen).....	—	3\$600
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Escudos (papel).....	\$850
----------------------	-------

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5%.....	757\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. . .	734\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	996\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	470\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	945\$000
Apolices emprestimo municipal, de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339).....	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).....	144\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.	144\$000
Apolices Minas Gerais de 500\$, 5%, nom.	265\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9%.....	178\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%...	909\$000
Banco dos Funcionarios Públicos.....	45\$000
Banco do Brasil.....	376\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial.....	90\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	176\$000
Vendas a prazo	
50 — 50 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. V/V 30 dias.....	728\$000
Vendas por alvará	
4 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5%.....	750\$000
20 Banco do Brasil.....	376\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Café

	Sacas
Entradas.....	13.239
Saídas.....	20.653
Consumo local.....	500
Existencia.....	298.046
Mercado calmo.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C., 5 sacas.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	14\$600
Tipo 4	14\$000
Tipo 5	13\$400
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$300
Tipo 8	11\$300

Assucar

	Sacos
Entradas.....	6.197
Saídas.....	6.053
Existencia.....	49.648
Mercado paralisado.	
Preço por saco:	
Branco cristal.....	38\$000 a 39\$000
C. amarelo.....	32\$000 a 34\$000
Mascavinto.....	30\$000 a 34\$000
Mascavo.....	24\$000 a 28\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.....	124
Saídas.....	458
Existencia.....	11.813

Mercado paralisado.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 4	37\$000 a 38\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	37\$000 a 37\$500
Tipo 5	34\$000 a 34\$500
Ceará:	
Tipo 3	36\$000 a 36\$500
Tipo 5	33\$500 a 34\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 30\$500

Paulista:

Tipo 3	Não cotado
Tipo 5	Não cotado

O sindaco, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 1265, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dias 23 e 24 de agosto de 1932:

Carga:

José M. & Comp., n. 2.097, art. 159 — Motorista.
João E. Araujo, n. 2.548, art. 144 — Motorista.

Companhia America Fabril, n. 3.162, arts. 252 e 82 — Proprietario.
The Coloric Co., n. 3.626, art. 144 — Proprietario.

S. A. Refinaria Magalhães, n. 4.534, art. 102 — Proprietario.
Americo D. Cruz, n. 6.343, art. 252 — Proprietario.

C. Gravino & Comp., n. 6.504, artigo 144 — Proprietario.
Companhia Cervejaria Victoria, número 6.508, art. 144 — Proprietario.

Passaio:

José F. de Mello, n. 490, arts. 252 e 82 — Proprietario.

Dr. Renato S. Vianna, n. 624, artigo 248 L — Motorista.

D. H. Brude, n. 1.024, art. 248 L — Motorista.

Adelaide O. Leal, n. 1.423, art. 102 — Motorista.

Alvaro P. Queiroz, n. 1.550, art. 144 — Proprietario.

Dr. João H. Seixas, n. 1.875, artigo 248 L — Motorista.

Heomord Cyles, n. 2.485, art. 102 — Motorista.

Manoel A. Pereira, n. 2.578, art. 144 — Motorista.

Joaquim P. Constante, n. 2.784, artigo 248 L — Motorista.

Alexandre C. P. Silva, n. 3.002, artigo 248 L — Motorista.

Studebaker Brasil, n. 3.097, art. 248 L — Motorista.

Guilherme Prechel, n. 3.722, artigo 102 — Motorista.

Francisco Amorim, n. 4.267, art. 144 — Motorista.

Homord Cyles, n. 2.485, art. 102 — Motorista.

José F. Netto, n. 5.748, art. 248 L — Motorista.

Dr. Julio Vieira, n. 6.523, art. 102 — Motorista.

Augusto Kalhaum, n. 7.110, art. 248 L — Motorista.

Luciano M. Crespi, n. 7.596, artigo 102 — Motorista.

Dr. Honorio R. Moraes, n. 7.727, artigo 102 — Motorista.

João Manoel Marques, n. 7.810, artigo 86 — Motorista.

José Maria de Almeida, n. 7.827, artigo 144 — Motorista.

A. Cardoso, n. 7.851, arts. 102 e 257 — Motorista.

Daniel F. Caldas, n. 8.233, art. 86 — Motorista.

Stemberg & Comp., n. 8.292, art. 144 — Motorista.

Rogério Garcia, n. 8.306, art. 86 — Motorista.

Manoel da Silva, n. 8.549, art. 151 — Motorista.

Thiago Guimarães, n. 8.585, art. 144 — Motorista.

D. Silva & Irmãos, n. 9.248, art. 102 — Motorista.

Luiz A. Gonçalves, n. 10.235, art. 86 — Motorista.

Dr. Eduardo H. Fonseca, n. 10.404, art. 248 L — Motorista.

Luiz Brandão M. Sarmiento, n. 14.446, arts. 102 e 257 — Motorista.

João B. Ribeiro, n. 12.209, art. 102 — Proprietario.

Ferreira & David, n. 13.150, art. 96 — Motorista.

A. Mendes de Moraes, n. 13.751, artigo 248 L — Motorista.

Emil Oklsem, n. 14.303, art. 102 — Motorista.

Paulo Motta Maia, n. 14.417, arts. 102 e 81 — Motorista.

Clesiforio T. do Amaral, n. 14.638, art. 144 — Motorista.

Francisco José L. Netto, n. 14.644, artigo 106 — Proprietario.

Manoel & Conde, n. 15.325, art. 100 — Motorista.

Breno Bobbio, n. 15.559, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dr. José C. Mello Mattos, n. 15.574, art. 144 — Proprietario.

Dorival M. Godoy, n. 15.600, artigo 144 — Motorista.

Ivo V. Azevedo, n. 15.741, art. 144 — Motorista.

Joaquim S. Estrella, n. 16.169, artigo 106 — Motorista.

Melchíades José C. Rocha, n. 16.185, art. 106 — Motorista.

Antonio M. Henriques, n. 16.587, artigo 144 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto número 15.614 de 16 de agosto de 1922. O inspetor, *Raul Pinto Seidl*.

Casa de Detenção

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE UM MUAR, TRES CARROS DE TRANSPORTE DE PRESOS E UM CAMINHÃO DE TRACÇÃO ANIMAL.

De conformidade com a autorização contida no aviso do Ministerio da Justiça n. 1.207, faço saber a quem interessar, que esta repartição recebe no dia 31 do corrente, ás 14 horas, propostas para aquisição de um muar cego, tres carros de transporte de presos e um caminhão de tração animal, que serão vendidos por terem se tornado impraticaveis ao serviço público.

tres vias, sendo uma devidamente selada, em envoltorios fechados. O pagamento deverá ser efetuado á vista, em moeda corrente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1932.
— *Olindo P. Coelho*, diretor.

Escola Quinze de Novembro

ATA DO RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1932, DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO NA PAGINA N. 14.787 DO "DIÁRIO OFFICIAL" DO DIA 1 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois, sob a presidencia do Sr. Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira, diretor da Escola 15 de Novembro, compareceram á secretaria da mesma escola os senhores abaixo assinados, representantes das firmas comerciais Mello Sampaio & Companhia e Dias Garcia & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 171 e Visconde de Inhaúma ns. 23 a 25, respectivamente, ambas inscritas á concorrência administrativa de acordo com as exigencias do edital e da relação dos artigos em concorrência, publicados no *Diário Oficial* do dia 1 de agosto do corrente ano, á pagina n. 14.787. Recebidas as propostas pela ordem da inscrição, estas foram imediatamente abertas e lidas em voz alta pelo senhor presidente da mesa, afim de que os senhores licitantes presentes tivessem conhecimento do conteúdo das respectivas propostas. Terminada a leitura e o confronto dos preços oferecidos pelos concorrentes inscritos, verificou-se um empate de preço no artigo 15, "Tee de redução de ferro galvanizado de 1 1/4 x 1 1/2". Convidados os senhores licitantes para se pronunciarem sobre o empate, a firma Dias Garcia & Comp., isto é, o representante da firma declarou que, em virtude da alta havida no mercado, mantinha o preço constante da proposta. O representante da firma Mello Sampaio & Comp., consultado, declarou que reduzia de dois mil novecentos e oito réis para dois mil novecentos e sessenta e cinco réis (2\$965) o preço do artigo empatado. Resolvido o empate, o senhor presidente rubricou as propostas em todas as suas vias, convidando, em seguida, para que os senhores representantes das firmas concorrentes fizessem o mesmo, isto é, um rubricasse a proposta do outro, conforme determina o Código de Contabilidade. Os senhores representantes das firmas concorrentes foram consultados pelo senhor presidente se tinham alguma reclamação a fazer quanto á lisura e á boa ordem dos trabalhos, tendo os mesmos declarado que nada tinham a reclamar, estando plenamente acordes com o resolvido pelo senhor presidente; tendo, então, o senhor presidente determinado que se lavrasse a presente ata, e eu, Augusto Corrêa da Silva, escrivão da Escola 15 de Novembro, a lavrei e assino aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois. — *Augusto Corrêa da Silva*, escrivão. — *Francisco de Assis Perdigão Nogueira*. — Por procuração de Mello Sampaio & Com., *Rodolpho Pereira*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *Carlos Guimarães*.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa de inscrição, realizada em 15 de agosto de 1932

Artigos	Firmas concorrentes		Preço mínimo	Concorrente do preço mínimo
	Dias Garcia & Comp.	Mello Sampaio & Comp.		
Grupo n. I (1)				
1 Concerto geral e limpeza em maquinas de escrever de qualquer marca, um.....				
Grupo n. II (2)				
1 Mudança dos bronzes da serra circular e da tupia				
2 Fazer varios reparos na serra circular.....				
3 Fazer varios reparos na tupia.....				
Grupo III				
1 Bomba manual japy, n. 2, uma.....	90\$000	x 88\$000	88\$000	Mello Sampaio & Comp.
2 Cano de ferro galvanizado de 1 1/4", metro.....	10\$800	x 10\$740	10\$740	Idem.
3 Cano de ferro galvanizado de 3/4", metro..... x	5\$200	5\$440	5\$200	Dias Garcia & Comp.
4 Cano de ferro galvanizado de 1/2", metro.....	4\$500	x 4\$440	4\$440	Mello Sampaio & Comp.
5 Cano de chumbo para agua de 1 1/4", metro.... x	8\$200	8\$480	8\$200	Dias Garcia & Comp.
6 Cano de chumbo para agua de 3/4", metro..... x	3\$940	4\$800	3\$940	Idem.
7 Cano de chumbo para agua de 1/2", metro..... x	2\$300	2\$420	2\$300	Idem.
8 Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um..... x	2\$600	2\$770	2\$600	Idem.
9 Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um..... x	1\$200	1\$320	1\$200	Idem.
10 Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um..... x	\$900	\$970	\$900	Idem.
11 Redução de ferro galvanizado de 1 1/4x1/2", uma	x 1\$600	1\$720	1\$600	Idem.
12 Redução de ferro galvanizado de 3/4x1/2", uma..... x	\$660	\$970	\$660	Idem.
13 Redução de ferro galvanizado de 1 1/4x3/4", uma..... x	1\$600	1\$730	1\$600	Idem.
14 Tes de redução de ferro galvanizado de 1 1/4x3/4", um.....	2\$850	x 2\$700	2\$700	Mello Sampaio & Comp.
15 Tes de redução de ferro galvanizado de 1 1/4x1/2", um.....	2\$980	2\$965	2\$965	Idem.
16 Tes de redução de ferro galvanizado de 3/4x1/2", um.....	1\$500	x 1\$430	1\$430	Idem.
17 Tes de ferro galvanizado de 1 1/4", um.....	2\$800	x 2\$740	2\$740	Idem.
18 Tes de ferro galvanizado de 3/4", um.....	1\$450	x 1\$430	1\$430	Idem.
19 Tes de ferro galvanizado de 1/2", um..... x	1\$200	1\$230	1\$200	Dias Garcia & Comp.
20 União de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.... x	6\$000	6\$330	6\$000	Idem.
21 União de ferro galvanizado de 3/4", uma.....	3\$800	x 3\$700	3\$700	Mello Sampaio & Comp.
22 União de ferro galvanizado de 1/2", uma.....	3\$000	x 2\$830	2\$880	Idem.
23 Valvula de bronze para agua de 1 1/2", uma... x	35\$000	47\$000	35\$000	Dias Garcia & Comp.
24 Vidros opacos de 36"x20", caixa.....	183\$000	x 182\$000	182\$000	Mello Sampaio & Comp.
25 Vidros comuns de 36"x20", caixa.....	155\$000	x 154\$000	154\$000	Idem.
26 Vidro indicador para caldeira a vapor, um.....	—	—	—	Nenhum dos concorrentes ofereceu preço.
27 Papelão asbesto de 1/4 de grossura, folha.....	—	193\$000		

Observações

(1) Não houve concorrente para o grupo n. 1.

(2) Não houve concorrente para o grupo n. 2.

O sinal x indica o preço mínimo.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

GABINETE DO ENGENHEIRO

MAPA DA CONCURRENCIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1932, PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, ETC.

Concurrença n. 32.

Numero de ordem	Artigos — Unidades	Firmas				Preferida por ser a mais vantajosa	Réis
		João de Oliveira & Irmão	J. Velloso & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.	Empresa S. João da Mata S. A.		
1	Couçoeira de 3" x 9" de Sucupira, limpa e direita de 7 a 8 metros, metro.....	5\$470	5\$375	—	—	J. Velloso & Comp.....	5\$375
2	Couçoeira de 3" x 9" de maçaranduba, limpa e direita de 7 a 8 metros, metro.....	5\$470	5\$090	4\$990	4\$800	Empresa S. João da Mata.....	4\$800
3	Idem, peroba rosa, metro.....	—	5\$490	—	—	J. Velloso & Comp.....	5\$490

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1932. — I. C. Barroso, escrituraria. — Visto, Sousa Aguiar, engenheiro do ministerio.

Mapa da concorrência realizada em 31 de maio de 1932, para aquisição de papel, etc.

Concurrença n. 33

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Firmas		Preferida por ser a mais vantajosa	Réis
		A. Placido Marques & Comp.	Dias Garcia & Comp.		
1	Papel igual a amostra, rolo de 1 ^m de largura, quilo.....	2\$400	1\$980	Dias Garcia & Comp.....	1\$980
2	Vassourinha redonda de piassava, uma.....	—	\$280	Idem.....	\$280
3	Vassoura grande de piassava, quadrada, uma..	—	1\$750	Idem.....	1\$750

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932. — I. C. Barroso, escrituraria. — Visto, Sousa Aguiar, engenheiro do ministerio.

Mapa da concorrência realizada em 31 de maio de 1932, para fornecimento de Plafoniers

Concurrença n. 34

Numero de ordem	Artigos — Unidade	Firmas		Preferida por ser a mais vantajosa	Réis
		Dieterle & Comp.	Wilmann Xavier & Comp, Ltda.		
1	Plafonier « Olho de Boi » de acordo com o modelo, um.....	29\$900	32\$000	Dieterle & Comp.....	29\$900
2	Plafonier « Olho de Boi » de acordo com o modelo, um.....	—	22\$000	Wilmann, Xavier & Comp...	22\$000

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932. — I. C. Barroso, escrituraria. — Visto, Sousa Aguiar, engenheiro do ministerio.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietário do predio n. 133 da rua 24 de Maio a comparecer na sede do 4º Distrito, desta inspetoria, á rua Octavio Kelly n. 82, em qualquer dia util, afim de tratar de assunto referente ao predio acima citado.

Secção de Expediente, 18 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do senhor inspetor aviso ao responsável pelo predio n. 56-A, da rua Lopes da Cruz, para apresentar, dentro do prazo de dez dias, defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de agua desse imóvel, que deu motivo a aplicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 22 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Raul Gomes Pedrosa proprietário do predio n. 56 (casa 3) da rua Quatro de Setembro, a comparecer, dentro do prazo de dez dias, na sede do 7º Distrito desta Inspetoria á rua S. Clemente n. 31, afim de tratar de assunto referente á sua conta de 10 de junho último.

Secção de Expediente, em 23 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 25 do corrente, á pag. 16.232, acha-se publicado um edital de convite, a diversos proprietários de predios, para pagarem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Joaquim Emilio, Est. Monsenhor Felix n. 427, 18\$200.

O proprietário, avenida Lima ns. 17 e 19, 137\$300.

O proprietário, rua da Passagem número 129, 11\$000.

Alvaro Rodrigues Teixeira, rua São Clemente n. 62, 9\$300.

José Fernandes Barreto, rua Martha da Rocha n. 141, 9\$700.

O proprietário, rua D. Francisca, 57, casa IV, 85\$100.

Honorato Oliveira da Silva, rua Francisca Zieze n. 103, 119\$000.

Afonso Costa, rua Montevideó n. 320, 92\$400.

O proprietário, Beco dos Ferreiros, n. 25, 34\$300.

Maria Carolina B. da Silva, rua da Lapa n. 64, 8\$100.

O proprietário, rua José Bonifacio, n. 205, 95\$800.

Felício Multino, rua Camarista Meyer n. 88, 14\$200.

O proprietário, avenida Suburbana n. 2.378, 23\$500.

O proprietário, avenida Suburbana, n. 2.440, 10\$900.

Antonio de Mattos, Est. do Areal, número 240, 26\$900.

O proprietário, rua José Rodrigues. Companhia Territorial Rio de Janeiro, rua Vinete e Dois, esquina da rua Quatro, 101\$600.

O proprietário, rua Haddock Lobo, n. 408 (II-V), 12\$500.

O proprietário, rua Primeiro de Março n. 87, 19\$600.

O proprietário, rua Marechal Floriano n. 231, 58\$600.

João Domingos e outro, rua Leopoldina Domingos e Invalidos, 21\$800.

Geniro Ferreira Pinho, rua B, Villa Rangel n. 109, 101\$100.

charias n. 112, 43\$500.

O proprietário, rua Conselheiro Zacharias n. 110, 85\$500.

O proprietário, rua S. Pedro n. 157, 21\$900.

O proprietário, rua Santo Christo número 209, 22\$800.

O proprietário, rua Santa Clara número 116, 22\$000.

Secção de Expediente, 24 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA GUERRA**Departamento do Pessoal da Guerra**

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 2º tenente comissionado Oswaldo de Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º tenente Emanuel Adauto Pereira de Melo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos tenentes comissionados Alfredo Bond, Aurino Bento Pereira da Costa, José

Carlos de Vasconcelos, Augusto Gomes, Valfrido Guimarães, José Marques de Oliveira, Fernando Cassel Filho e João Jorge Ribú, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1917, e processados de acordo com o art. 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra o 1º tenente Albano Ozorio, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra os segundos tenentes comissionados Fredolin Neves, Alceminio França, Antonio Longobardes Pinto, Antonio Rodolfo de Moura e Narciso Pereira de Almeida, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos tenentes comissionados Luiz Fernandes Novais e Raul Alves de Araujo Rego, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255, e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos

tenentes comissionados Valdemar Velasco Molina, Ivalino José Moreira e Severino de Andrade Guedes, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Diretoria da Aviação

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer a esta diretoria o 1º tenente aviador Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Diretoria da Aviação na Capital Federal, 18 de agosto de 1932. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, major aviador, chefe, interino, do gabinete.

Diretoria de Aviação

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer a esta diretoria o capitão aviador Adherbal da Costa Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabe-

lecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Diretoria da Aviação na Capital Federal, 24 de agosto de 1932. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, major aviador, chefe interino do gabinete

Diretoria de Saude da Guerra

GABINETE

De ordem do senhor ministro da Guerra, devem se apresentar a esta diretoria, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, os maiores medicos doutores Ezequiel Antunes de Oliveira e Francisco Eduardo Rangel Torres, sob pena de serem considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 22 de agosto de 1932. — Dr. *Alvaro Carlos Tourinho*, general de brigada, médico, diretor.

Escola Militar

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que, pelo presente edital, visto não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, por não ser encontrado, é citado a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de 8 (oito) dias, o 2º tenente em comissão Justiniano de Vasconcellos Passos, da arma de artilharia, que faltou hontem ao serviço para que estava escalado, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado

desertor na forma do art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255, e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar em Realengo, 24 de agosto de 1932. — *José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, coronel comandante.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiais

De ordem do Sr. comandante, deve comparecer a esta Escola de Aperfeiçoamento de Officiais o 1º tenente José Fortes Castello Branco, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiais, 19 de agosto de 1932. — *Floriano Salvaterra Dutra*, 1º tenente, secretário.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. general diretor deste arsenal, é intimado a comparecer a este arsenal, dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, o operario de 5ª classe, 2ª ordem, Lourival de Melo Matos, que se acha ausente do serviço desde o dia oito (8) do corrente.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1932. — *Eurico M. Faria*, 1º tenente-secretario.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

ALMOXARIFADO.

Concorrencia n. 27, realizada em 16 de agosto de 1932

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Firmas concorrentes e os respectivos preços					
		Alberto Balthazar Portella	A. A. Pinto	Souza Baptista & Comp.	Machado & Pimenta	Trindade & Nelson	R. Costa & Comp.
1	Camisas de dia, uma.....	8\$400	9\$500	8\$400	9\$000	9\$800	x 7\$580
2	Cuecas de cretone, uma.....	3\$400	4\$200	3\$950	4\$200	4\$800	x 3\$330
3	Escovas para dentes, uma.....	x 1\$600	3\$000	2\$000	4\$300	4\$800	1\$950
4	Pentes de alisar, um.....	—	1\$930	x \$850	2\$100	2\$000	1\$300
5	Guardanapos de 60 x 60, um.....	—	2\$200	1\$950	—	—	x 1\$650
6	Meias, par.....	—	—	—	—	—	x 1\$690

OBSERVAÇÕES

Não compareceram as firmas: Luiz Mendonça & Comp. e G. Pereira Cardoso & Companhia.

Dentre os tipos de meias apresentados, foi escolhida a amostra 3, de R. Costa & Pinto.

Capital Federal, 16 de agosto de 1932. — *H. Pereira*, maior fiscal. — *Jodo Alves de Mendonça*, secretario da C. A. — *Manoel S. Machado*, 1º tenente contador-almojarife.

Hospital Central do Exercito

Mapa da concorrência n. 190, para o mês de agosto de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	F. R. Baptista & Comp.	Laboratorio Brasileiro de Quimioterapia Ltda.	Humberto Soares & Comp.	M. Ventura & Comp.	Merino & Comp.	Preços preferidos
1	Empolas de gaduzan hospitalar, de 10 cc., caixa.....	94\$000	—	90\$000	87\$000	—	87\$000
2	Empolas de carlogon, caixa.....	14\$500	12\$000	15\$500	10\$800	—	12\$000
3	Empola de Bacteriofagina ante-desinterica, caixa.....	9\$800	—	9\$500	9\$500	11\$500	9\$500

Observações

Não compareceram as firmas: Weskott & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Neri Martins & Comp., O. Nelva & Comp., Companhia Roda Brasileira, Moreno Borlido & Comp., Ribeiro, Menezes & Comp. e Andrade & Lins Limitada.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1932.—O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 192, para o mês de agosto de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Preços preferidos
1	Cadeado «Yale», conforme amostra, um.....	17\$000	48\$000	49\$000	17\$000
2	Secante «Castelo», quilo.....	1\$400	1\$640	1\$890	1\$400

Observações

Não compareceram as firmas: Dias Garcia & Comp., J. F. Barros & Comp., Souza Baptista & Comp., Mello Sampaio & Comp., D. Lopes Costa & Comp. e R. Veiga & Comp.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 191, para o mês de agosto de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Preços preferidos
1	Carretilha automatica Victor simples.....	138\$000	138\$000
2	Carretilha automatica Victor dupla.....	310\$000	310\$000
3	Fio flexivel de cobre nu para carretilha.....	—	—

Observações

Não compareceram as firmas: Casa Fretin, Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp., O. Nelva & Comp., Lutz, Ferrando & Comp., Casa Lohner S. A., Alberto Martins & Comp. e Lopes Sampaio & Comp.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Escola Militar

Faço saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente edital, visto não ter sido possível intimá-los pessoalmente, por não serem encontrados, são citados a comparecerem neste Estabelecimento, dentro do prazo de oito (8) dias, os segundos tenentes em comissão Glicerio Vieira Proença, Josué Favali, Manuel Fréres, José Eloy de Souza Monteiro, da arma de artilharia, Vicente Saguas Presas Junior, da arma de cavalaria, Antonio Vaz e Carlos Agostini, da arma de infantaria, sob pena, de findo o mesmo, serem considerados desertores na forma do artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e, processados de acordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Escola Militar, em Realengo, 24 de agosto de 1932. — *José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque*, coronel-comandante.

De ordem do Sr. ministro da Guerra, deve comparecer a esta diretoria o 1º tenente aviador Francisco Assis de Oliveira Borges, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Diretoria da Aviação na Capital Federal, 25 de agosto de 1932. — *Garvasio Duncan de Lima Rodrigues*, major aviador, chefe do Gabinete.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital, de acordo com o despacho do dia 13, do senhor ministro presidente deste Tribunal, proferido no processo G 8-1.354-259, desta Secretaria, fica o quarto escriptorio do mesmo Tribunal, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, intimado a reassumir as funções do seu cargo, dentro do prazo de quinze (15) dias a contar desta data, sob as penas da lei, visto haver sido, por despacho de 8 de julho próximo findo, publicado no *Diário Oficial*, do dia 14, as folhas 13.562, indeferido o requerimento de 21 de junho anterior, em que o mesmo escriptorio solicitara, em prorrogação, mais um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses particulares.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1932. — *J. B. Randolpho Patva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor federal da Segunda Coletoria em Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, Milton de Sá Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 5:067\$660, alcance verificado no

processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928, ora em grau de revisão, sob pena de revelia.

- 1.332\$036, de percentagens a mais retiradas em 1926;
- 133\$213, de percentagens a mais retiradas em 1927;
- 46\$300, de percentagens a mais retiradas em 1928;
- 3:735\$624, de crédito que lhe foi dado na provisão n. 1.398, de 7 de novembro de 1929.

5:247\$073

A deduzir:
179\$413, de importância já recolhida, aos cofres publicos, em 15 de outubro de 1929.

5:067\$660 total do alcance.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de agosto de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas a mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede a rua da Boa Vista n. 1, e fabrica em Jundiaí, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender às necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteiriças de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxades marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeados, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, van-

gas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias. Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário. — Visto, *J. Rezende e Silva*.

(C-3.794-20-8-932-1:224\$-3 v.)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 11

Faço publico que, tendo-se extravariado as apolices da Divida Publica, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 483.153 e 483.157, pertencentes a Antonio Paulo d'Avila Carvalho, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em cartorio.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — *F. de C. Soares Brandão*.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 12

Faço publico que, tendo-se extravariado as apolices da Divida Publica, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 175.641, 176.515, 202.336, 206.824 e 381.569, pertencentes a Noemi d'Avila Carvalho, brasileira, solteira, vão ser expedidas novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em cartorio.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia Serie. 904.409/10.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, atendendo aos termos do officio n. 1.366 da Estrada de Ferro Central do Brasil, leva ao conhecimento dos interessados em geral que o metal a ser empregado na fabricação dos corações para os cruzamentos constantes da série supra, cujo edital de concorrência foi publicado no *Diário Oficial* nos dias 12, 13, 15 e 16 do corrente, deverá ser: — Aço manganês — com o teor de "12 a 14 %" e não 7 %, conforme foi publicado, ficando, portanto, em vigor, o que especifica o Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931, a esse respeito.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faweret*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Séries 213.136/7 e 419.122/9

Aviso

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interes-

sados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 24 de agosto de 1932, e acham-se afixados no quadro da Comissão Central de Compras, á rua Visconde de Inhaúma número 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras,
Carlos Mario Feveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras,
Carlos Mario Feveret, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 712.321

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 13 de setembro de 1932:

1. Tubos para os condensadores dos cruzadores tipo *Bata*:
Comprimento, 16' x 2 1/4"
— Diâmetro externo 5/8"
— Número de tubos para os dois condensadores, um. 6.932
2. Porcas para os tubos acima, uma. 13.904
3. Gachetas de linho para os tubos, uma. 13.904

NOTA: — Os tubos devem ser de latão estirado com a seguinte composição:

Cobre	70
Zinco	29
Estanho	1

Total 100

As porcas devem ser de bronze naval laminado com a seguinte composição:

Cobre	62
Zinco	37
Estanho	1

Total 100

Ou então de superior níquel de 70 % de cobre e 30 % de níquel, cuja duração é muito maior.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, sobre o material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos artigos constantes deste pedido.

4.º O material acima, deverá ser entregue no Almoarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

5.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a especificações e composição dos artigos e acima numerados.

6.º Os proponentes deverão declarar na suas propostas a marca e procedência do material oferecido e bem assim fornecer detalhes completos sobre a fabricação, fiscalização, composição e espessura dos tubos, coeficientes de resistência, alongamento e suas cargas de ruptura.

7.º Os proponentes deverão juntar às suas propostas, análise e composição dos tubos oferecidos de um instituto oficial, como por exemplo, o "Bureau Veritas" e citar o emprego que tenha tido esse material em obras similares.

8.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material proposto.

9.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão fornecer os proponentes, esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: catálogos, pesos dos tubos, suas dimensões e características principais, etc..

10. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente, como avarias, etc., a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

11. Reserva-se a Comissão o direito de submeter a quaisquer provas ou experiências o material oferecido, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Ministério da Marinha.

12. O fornecedor a quem for adjudicada a encomenda do material acima, deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e perfeita segurança dos artigos propostos, pelo prazo de um ano.

13. O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento do material acima em que, a juízo das autoridades competentes, for julgado satisfatório o resultado obtido.

14. Reserva-se a Comissão o direito de deliberar de acordo com a proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

15. A Comissão se reserva o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos

artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal por intermedio da C.C.C.

18. As garantias exigidas para assistência do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19. Si o material constante do presente edital, não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C.C.C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material acima, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos interessados, que o presente edital será publicado uma só vez, e será afixado no quadro da C.C.C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 13 de setembro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impressos no envelope o nome e o ende-

ção da firma, bem como o número da série a que se referem os artigos oferecidos.

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret.

Comissão Central de Compras

COLÊTA DE PREÇOS

Retificação

Referencia: Séries 213.056/7 e 409.022/29

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que, nos editais de concorrência ns. 409.022/29 e 213.056/7, publicados no *Diário Oficial* de 24 do corrente,

Onde se lê: na série 213.056/7, no item 41:

Trocart de Krause réto, um..... 1
Deve-se ler:

Trocart de Krause réto, um..... 1
Onde se lê: na série 409.022/29, no item 51:

Inteiro duplo de vidro "Paragon", um 12
Deve-se ler:

Inteiro duplo de vidro "Paragon 170", um 12

Onde se lê: no título que precede o item 70 desta última série:

Bloco, pautado, com 100 tiras timbrado:

Deve-se ler:
(Impressão)

Bloco, pautado, com 100 uras timbrado:

Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor, convindo o dono ou interessado em cento e sessenta (160) dúzias de baralhos marca "Grimaux" e cento e vinte e quatro (124) caixas de sabonetes "Heno de Pravia", "Madeira do Oriente" e "Accacia", apreendidos pelo ajudante de guarda-mór Euclides Machado, guarda Odilon Vital, mecânico Ademar dos Santos Pimpas, motorista José Raposo e marinheiros Anderson Pereira Ramos e Ociliano Pinto Braga, no dia 19 de julho findo, quando em serviço de fiscalização no vapor nacional "Almirante Alexandrino", entrado em 17 do mesmo mês com procedência de Hamburgo, a vir, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem dos seus diretos sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 103).

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — Carlos Pinto de Castro, 3º escrivão.

Casa da Moeda

O diretor da Casa da Moeda, Sr. Manoel Bernardi, tendo conhecimento do falecimento do Sr. general Alfredo Er-

nesto Jacques Ourique, ex-diretor daquela repartição, fez baixar a seguinte portaria:

Diretoria da Casa da Moeda — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932.

N. 238 — O diretor, trazendo ao conhecimento do pessoal desta casa o falecimento, ocorrido hontem, em sua residência á rua Anna Telles n. 72, Jacarépaguá, nesta Capital, do Sr. general Alfredo Ernesto Jacques Ourique, que com a maior proficiência exerceu o cargo de diretor desta repartição nos anos de 1910 e 1911, registra o profundo sentimento causado á administração por esse lutooso fato.

Para representar esta repartição, associando-se a todas as manifestações de pesar que se celebrarem em homenagem ao ilustre morto, o diretor designa uma comissão composta do Sr. contador interino Leopoldo d'Avilla Mello, mestre da oficina de laminação e cunhagem Arthur de Araujo Braga e o auxiliar da secção de obras e reparos Dr. Dorival Vigne e o mestre da oficina de electricidade Virgilio Francisco da Silva.

Registre-se e cumpra-se. — M. Bernardi, diretor.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidada D. Vicencia Andrade, a comparecer a esta Diretoria, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, afim de vir regularizar a sua situação no aforamento do terreno, lote n. 6, da Travessa Emiliana em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 40.378, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de agosto de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1927:

Distrito Federal:

Serie Especial, 82, Barros Barreto Junior — Ignacio de, rua Copacabana número 150.

Exercício de 1928:

Serie Especial, 176, Barros Barreto Junior — Ignaci ode, rua Copacabana número 150.

Exercício de 1930:

Ex-officios:

301, Ainsworth — Thomaz Henry, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.

15.714, Auorsi — Dario, rua S. Pedro n. 124.

14.314, Ayres & Ferreira, rua Pinheiro Guimarães n. 63.

15.794, Azarany — Domingos, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

17.326, Campos — J. A., rua Assembléa n. 101 — sprado.

15.821, Carvalho — José Carlos da Costa, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

11.094, Castro — Jayme Velloso de, rua da Alfandega n. 109.

3.240, Chaves — Jeremias Augusto, largo José Clemente n. 3.

15.812, Coelho — José Gomes da Silva Coelho, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

4.524, Dubaux — Jules, rua Buenos Aires n. 290, ou 264.

21.187, Fabrica de Tintas Corcovado, Ltd., rua Carlos de Vasconcellos n. 120.

4.831, Faria — Philomena Teixeira de, rua Misericórdia n. 126.

4.765, Fernandes — David, rua do Ouvidor n. 191.

4.615, Fernandes — José Eduardo S., avenida Rio Branco n. 89/91.

11.459, Fernandes — José Riviera, rua Ledo n. 59.

4.621, Fernandes — Julio Cardoso, rua da Quitanda n. 8.

4.622, Fernandes — Justino, rua do Ouvidor n. 63.

4.952, Ferreira — José Carvalho, rua Constituição n. 15.

4.801, Ferro — José, rua Riachuelo n. 303.

4.824, Figueira — José Alves, rua Rodrigo Silva n. 11, 1º andar.

4.231, Figueiredo — Hemeterio Martins de, rua Alfandega n. 50.

11.360, Figueiredo — Marianna de, rua da Passagem n. 83.

5.410, Floriano Manoel, rua Clarimundo de Mello n. 161.

5.690, Fonseca — José Meirelles da, Largo da Lapa n. 4.

5.283, Fraga — Jacintho Bernardes, rua 1ª de Março n. 118.

16.648, Francis — John, rua Garibaldi n. 25.

14.237, Frank — Emile Eloise, rua Rodrigues Alves ns. 303/331.

5.209, Freire — Lupercio de Almeida, praça da República n. 199.

5.488, Freitas — Rubem Sadock de, rua Alfandega n. 46, 1º andar.

5.585, Fuches — Paulo, rua D. Pedro 1º n. 43.

11.739, Galvão — Paulo da Fonseca, rua Menna Barreto n. 72, Botafogo.

6.219, Gomes — Luiz, rua André Calvalcante n. 133.

11.802, Goolvy — Frederico, rua Quitanda n. 129.

6.249, Goulart — Manuel, rua General Camara n. 56, 2º andar.

6.246, Gould — Thomas Henry, avenida Rio Branco n. 117.

15.969, Guimarães — Famenes Peixoto, Estrada de F. C. do Brasil.

6.006, Guimarães — Francisco Antunes de Souza, rua Aristides Caire n. 8. bíz7t

6.157, Guimarães — Henrique Gonçalves, rua da Alfandega n. 7.

6.338, Guimarães — Joaquim Salgado de Oliveira, rua Buenos Aires n. 49.

6.336, Guimarães — Manoel Antonio, rua Judith Quintanilha n. 261.

5.789, Gunther — Frederico, rua Uruguaiana n. 55.

- 6.197, Hachern — H. A., Caixa Postal 1.163.
 5.902, Haller — Elliot Phillip Rayleigh — Av. Rio Branco n. 117.
 5.905, Handley — Godofredo, rua 7 de Setembro n. 207, 3º andar.
 5.913, Harms — Walter, rua S. Pedro n. 14.
 11.812, Homem — Nair Soutinho, rua Caixa Postal 571.
 5.957, Jorge — José Miguel, rua da Alfandega n. 356 A.
 7.045, Kahl Junior — João, E. F. G. do Brasil.
 6.808, Klein — Marcos, travessa Universidade n. 81, portão 8.
 6.092, Klacsko — Henri, rua da Alfandega n. 123.
 6.093, Kown — Janson G. Mac., rua Julio de Castilhos ns. 55-61, casa 2.
 6.802, Lacerda — João, rua do Ouvidor n. 191.
 7.167, Lagrotta — Nicolau, rua Acre n. 73.
 6.736, Lamarca — José Pinto, rua da Alfandega n. 93.
 6.546, Laport — Francisco Cardoso, rua São Pedro n. 81.
 6.545, Laport Yago Cardoso, rua São Pedro n. 81.
 6.890, Leibovich — José, rua Visconde de Itaúna n. 111, sobrado.
 6.600, Leite — Jayme, praça Marechal Floriano n. 7.
 6.025, Leitão — Joaquim, Banco do Brasil.
 6.620, Leite — José Nunes, rua Alzira Brandão n. 25, casa XX.
 6.606, Leme — João Baptista da Silva, Banco do Brasil.
 7.118, Lessa — José Candido da Fonseca, rua do Carmo n. 70, 2º andar.
 10.681, Lima — Francis Leopoldina Gonçalves (Dr.), Polícia Militar do Distrito Federal.
 7.633, Lippincott — Providencia, Av. Rio Branco n. 83.
 6.677, Lisboa — Joaquim Ignacio de Almeida, rua da Alfandega n. 25.
 7.628, Lierena — Eduardo, rua Prudente de Moraes n. 263.
 7.252, Luis — José Cesario Monteiro, rua Farani n. 52.
 7.278, Luzo — João, Av. Rio Branco n. 147.
 7.282, Lyra — José Pereira, rua Visconde de Pirajá n. 322.
 15.688, Macedo — Amélia Costa, rua Gonçalves Dias n. 57.
 11.990, Machado — Emilia Candida Gomes, Companhia Docas de Santos.
 7.828, Machado Filho — Angelo Pinheiro, Diretoria Geral de Estatística, Ministerio da Agricultura.
 4.221, Mariné — Joaquim, rua Gomes Carneiro n. 42.
 7.783, Marques — Guilhermo, Light and Power.
 7.890, Martin — Raul (Dr.), rua Marechal Floriano n. 168-2º and.
 7.703, Martins — João de Souza, rua Barão de Sertorio n. 14.
 8.548, Matarazzo — Humberto, Caixa Postal n. 430.
 8.162, Mello — Gelmirez do Patrocinio, rua Joanna Rego n. 15 — Olaria.
 8.119, Mendes — Nilo Luiz, avenida Rio Branco n. 9 — 1º and.
 12.590, Menezes Filho — Alfredo Avila de Menezes, Leopoldina Railway.
 8.750, Molone — Nicolino, rua do Rosário n. 83.
 4.083, Miranda — José Carvalho da, rua da Quitanda ns. 48-50.
 11.332, Monitz — F. J., rua Conselheiro Saraiva n. 10.
 8.803, Monteiro — Rubens, rua General Camara n. 128.
 8.785, Moraes — Almeirindo Alves, rua Bulhões de Carvalho n. 16.
 8.784, Moraes — Alvaro Renault de, rua 1º de Março ns. 913.
 8.847, Morrissy — Francisco Joseph, praça Marechal Floriano n. 19-3º and.
 15.653, Muller — Frederico Peter, rua Marechal Floriano n. 7-8º and.
 9.022, Muller — Otto Walter, rua Conde Bomfim n. 1.301.
 9.023, Munch — Hans, rua Barão de Guaratiba n. 214.
 12.608, Nury — Rita, Light and Power.
 9.540, Neves — Antonio Gomes de Pinho Cunha, rua do Rosario n. 140.
 4.027, Nogueira — Derval, rua do Ouvidor n. 123.
 9.183, Novaes — Herminio Maria de, rua da Quitanda n. 177.
 9.574, Oliveira — Newton, Banco do Brasil.
 9.631, Oliveira — Paulo F., Light and Power.
 9.422, Palmeira — Alarico, rua Buenos Aires n. 287.
 9.916, Parga — Heroulano Nina, rua Visconde de Pirajá n. 84.
 8.284 F 1.009, Paula — Ricardo Ave-lino de, rua do Lavradio n. 100.
 19.370 F 5.708, Pavão — Roberto H., estrada de Santa Cruz n. 203.
 11.612, Ramos — Flavio (Dr.), rua Alvaro Alvim n. 52-1º and.
 11.683, Redondo — Antonio dos Santos, avenida Rio Branco n. 110.
 12.640, Reis — A. Pinto, rua da Alfandega n. 48-6º and.
 12.788, Reis — Angelo, rua S. Pedro n. 14.
 13.054, Ribeiro — Afonso Celso, rua D. Marianna n. 126.
 13.092, Rocha — Augusto, rua da Alfandega n. 70.
 13.077, Rodrigues — Gastão, avenida Rio Branco ns. 83/5.
 17.438, Rodrigues — J. Vieira, rua Barão de Itapagipe n. 154.
 Exercício de 1930:
 Ex-officio:
 13.119, Roxo — Frederico, rua Tavares Ferreira n. 35.
 6.263, Sampalo — J. O. Ortigão, rua Buenos Aires n. 97.
 12.990, Soassa — Francisco de Paula, rua da Candelaria n. 74.
 15.766, Schmidt — Oscar Alvim, rua Otto de Alencar n. 14.
 15.906, Silva — Adolpho Fernandes da, 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil.
 15.913, Silva — Antonio Carneiro da, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 13.035, Silva — Horacio de Lima e, rua S. Clemente n. 147, casa 51.
 3.966, Simões — D., praça 15 de Novembro n. 10.
 15.754, Smith — Herbert George, rua Benedictinos ns. 15 e 17.
 13.215, Soares — Augusto Cardoso, rua da Passagem n. 45.
 13.021, Souza — José Barbosa, Polícia Militar do Distrito Federal.
 Ex-officio 12.560.
 F 5.784, Souza — N. de, rua Santa Luzia n. 69.
 14.223, Souza — Nelson Carlos de Mello, e, Arquivo Nacional, praça da Republica n. 26.
 9.263, Stegmater — Otto, rua S. Pedro n. 14.
 13.403, Tigre — Manuel Bastos, rua Sachet n. 27.
 13.476, Uceda — Manuel Rodrigues, rua D. Pedro I n. 37.
 13.519, Vieira — Manuel Archimedes, rua General Belfort n. 58, Penha.
 13.520, Vieira — Manuel da Costa, rua dos Invalidos n. 123.
 13.611, Wetzel — Carlos, rua Santa Christina n. 35.
 13.469, Wood — Catherine, rua Vieira Souto n. 58.
 13.623, Zwerner — Joseph Luiz, rua Paulo Alves n. 111, casa 5.
 Suplemento:
 Ex-officio 14.088.
 D 6.141 — Amaral — Antonio do, rua Marquez Sapucaí n. 39.
 Ex-officio 14.593.
 D 5.960, Barreto — Armando Marques, avenida Automovel Club n. 282.
 Ex-officio 14.725.
 D 6.338, Braz Feitas & Companhia, rua do Lavradio n. 190.
 Ex-officio 12.350, Costa — A. Sousa da, rua Regente Feijó n. 59.
 Ex-officio 16.365.
 D 6.177, F. Góes & Teixeira, rua Alchuelo n. 136.
 Ex-officio 16.255.
 D 6.400, Faria — Clito, rua Aristides Lobo n. 104.
 Ex-officio 18.643.
 D 6.558, Maurillo — Vicente, avenida Passos n. 99.
 Ex-officio 18.795.
 D 6-597, Mesquita — Raul Candido de, rua J. n. 43, Bairro da Gloria.
 Ex-officio 19.764.
 D 128, Pires — Miguel Ferreira, rua Saphiras n. 256, Honorio Gurgel.
 Ex-officio 20.812.
 D 367, Soares — Belmiro, largo do Machado n. 27.
 20.420, Silva — Heitor Pinto da Luz e, rua Barão de Bom Retiro n. 263.
 20.659, Silva — João Gregorio da, praia da Barra de Guaratiba sem numero.

- 20.663, Silva — Joaquim Alves da, rua Lobo Junior n. 486, Penha.
 20.665, Silva — Joaquim Felipe da, rua Cardoso de Castro n. 57.
 20.666, Silva — Joaquim Ferreira da, rua Divisória n. 30, Vila.
 20.503, Silva — Lourival Machado da, rua Aurelio Gracindo n. 93.
 20.516, Silva — Manoel Alves Ferreira da, rua Antonio Vargas n. 150.
 20.518, Silva — Manoel Baptista, rua Conceição n. 74.
 20.521, Silva — Manoel E. Gomes da, rua Barão do Bom Retiro n. 9.
 20.529, Silva — Manoel Pinheiro da, rua Conselheiro João Cardoso n. 3.
 20.534, Silva — Miguel Corrêa da, rua Fernandes Marinho n. 36.
 20.537, Silva — Ophelia Calmon Pereira da, rua Carolina Machado numero 1.016/A.
 20.494, Silva — Pedro B. da, rua Silva Valle n. 99.
 15.916, Silva — Valentim, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 20.682, Silveira — Manoel Vieira da, rua Vasco da Gama n. 132.
 20.689, Simões — José Mendes, rua Bambina n. 43.
 13.214, Soares — Antonio José Gonçalves, travessa São Francisco de Paula n. 32.
 20.817, Soares — José, avenida dos Democraticos n. 802.
 20.774, Sobral — Francisco Manoel, rua 24 de Maio n. 174.
 13.468, Souza — Alipio Teixeira da, rua São Pedro n. 62, 1º andar.
 15.958, Souza — Edgard Jovita Garcia de, rua Senador Pompeu ns. 298 e 304.
 15.977, Souza — Eduardo Pereira da Silva e, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 13.282, Tavares — Adelaide de Magalhães, rua Barão de Karai n. 10.
 15.884, Tavares — Antonio Corrêa, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 15.926, Tinoco — Jorge de Oliveira (Dr.), rua Senador Pompeu ns. 198 e 304.
 4.590, Van Erven — Evangelina, rua do Lavradio n. 155.
 13.562, Vettori — Aldo, rua Buenos Aires n. 53.
 15.785, Villanova — Octavio, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 Suplemento:
Ex-officio 13.680—D 453, Scoville — Frederick Charles, caixa postal n. 571.
 2.342, Cabral — Manoel Joaquim, Estação do Santissimo — E. F. C. B.
 10.628, Cabral — Roberto, Mestre e Blatgé S. A.
 10.638, Caldas — Luiz S. R., av. Rio Branco ns. 135 e 137.
 2.863, Campos — Henrique Luiz Teixeira, Departamento Nacional de Saúde.
 2.380, Caralborn — Lilly, Banco do Brasil.
 2.290, Carneiro — Oswaldo, av. Rio Branco ns. 135 e 137, 9º andar.
 10.928, Caropreso — João, largo da Carioca ns. 51 e 53.
 3.300, Carvalho — Antonio Estevão de, av. Rio Branco n. 9.
 2.842, Carvalho — Francisco Homem de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 11.116, Carvalho — Jayme Ormindo de, 3º R. C. D. Escola de Cavalaria.
 2.882, Carvalho — Jesus A., rua Visconde de Pirajá n. 365.
 2.881, Carvalho — João de Almeida, rua Barão de Itapagipe n. 116, sob.
 2.924, Carvalho — José da, rua São Pedro n. 288.
 3.523, Castro — Joaquim Bento Ribeiro da, rua São Pedro n. 83, 1º andar.
 3.208, Coelho — Antonio Gonçalves, 1ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
 6.508, Dickson — J. H., rua Buenos Aires n. 144.
 4.366, Duarte — Dionysio, rua Nervál de Gouveia n. 9, Cascadura.
 4.368, Duarte — Francisco Coelho, rua Mercado n. 20.
 4.369, Duarte — Humberto Peixoto, rua Natal n. 36, casa 4.
 4.515, Duarte Polycarpo, travessa de Santa Rita n. 27.
 11.454, Dupas — Luiz Machado, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
 11.455, Dunham — Octavio (Dr.), Departamento Nacional de Saúde Pública.
 4.527, Durante — João, rua Alfandega n. 165.
 4.445, Durish — Ernesto, Palace Hotel, av. Rio Branco.
 4.518, Dutra — Ildesonso Carlos de Azevedo, av. Rio Branco n. 46, 2º andar.
 11.865, Dutra — Mario H., Campo Grande.
 4.447, Ehlet — Franz, rua Pedro I n. 47.
 4.465, Elbe — Arlindo de Fiaes, rua General Delgado de Carvalho n. 137.
 4.403, Esberard — Charles, av. Rio Branco n. 47.
 4.402, Eschelbach — Felix Ed., rua D. Marianna n. 44.
 4.401, Eschke — João, rua Caixa d'Agua n. 25.
 10.994, Estellita — Théonilla, Inspeção de Profilaxia da Tuberculose.
 4.486, Esteves — Custodio Martins, Arsenal de Marinha.
 4.502, Esteves — José Antonio, rua Theophilo Ottoni ns. 81 e 83.
 4.492, Estrella — Arnaldo de Azevedo, rua Senador Euzebio, 72.
 11.687, Evans — John D., avenida Rio Branco, 135/137.
 11.688, Everil — Haroldo, avenida Oswaldo Cruz, 87.
 4.562, Falcão — João de Deus, rua Chichorro, 25-sobrado.
 11.494, Falkenberg — Vera, Companhia Docas de Santos.
 15.809, Faria — Orlando Lopes de, 2ª divisão da E. F. C. do Brasil.
 15.708, Feres — Ossaf, rua Barão de Mesquita, 677.
 4.754, Fernandes — Joanna Baptista Gomes, avenida Maracanã, 684.
 11.460, Fernandes — Manoel, estação D. Clara, 62.
 5.002, Fernandes — Manoel José, rua da Alfandega, 234.
 5.006, Fernandes — Manoel Souza, rua Sachet, 26.
 11.805, Fernandes — Nilton, praça Marechal Floriano, 7.
 5.011, Fernandes — Paulino Dias, rua das Laranjeiras, 312.
 11.472, Ferrareze — Luiz, rua do Ouvidor, ns. 123/125.
 5.154, Ferraz — José Ribeiro, Lloyd Brasileiro.
 19.198, Ferreira — Jayme, rua Dias da Cruz, 330-loja 2.
 5.432, FONSECA — Antonio Ferreira da, rua 15 de Novembro, 26.
 11.766, Fontoura — Lauro, praça Marechal Floriano, 7-sala 613.
 11.965, Kreimer — David, rua do Ouvidor, 63.
 15.929, Kopke — Paulo Burlamarqua, 2ª divisão da E. F. C. do Brasil.
 7.142, Leão — Alvaro Antonio, Imprensa Nacional.
 6.707, Leal — Adolpho Castro, rua Domingos Olympio, 38-Paquetá.
 6.594, Leite — Arthur, Repartição Geral dos Telegrafos.
 7.083, Lima — Arthur Jacomo de, 2ª divisão da E. F. C. do Brasil.
 7.266, Lopes — Abelardo Valle, rua D. Maria, 29.
 7.431, Madeira — Alfredo Gomes, rua Vaz Toledo, 234.
 7.456, Magalhães — Affonso, rua Souto Carvalho, 13.
 7.438, Magalhães — Agostinho de Almeida Valle, 2ª divisão da E. F. C. do Brasil.
 7.508, Magan — Antonio Alves, rua Maria Amalia, 42.
 7.749 — Margarido — Eduardo, rua homaz Coelho, 41.
 7.558, Marinho — Alarico, rua 13 de Maio — "O Globo".
 7.592, Marques — Augusto Gonçalves, Repartição Geral dos Telegrafos.
 14.244, Martins — Alonso, 4ª divisão da E. F. C. do Brasil.
 8.628, Martins — Antonio Dormund, rua Satero dos Reis, 31/49.
 8.053, Mattos — Adão C., rua Frei Pinto, 18.
 14.274, Maximo — Armando G., avenida Rio Branco, 11.
 3.521, Castro — Jorge da Silva e, rua S. Pedro n. 83, 1º andar.
 15.281, Copello — Salvador, rua dos Invalidos n. 4.
 41, Ferreira — A, rua da Quitanda n. 31.
 8.547, Ferreira — Helena de Moreno Pires, rua do Rosario n. 74.
 4.569, Ferreira — Joaquim Melgaço, Imprensa Nacional.
 4.944, Ferreira — José Candido, rua Gonçalves Dias n. 56.
 4.773, Ferreira — José Dias, rua Conselheiro Saraiva ns. 24/26.
 4.941, Ferreira — Manoel Joaquim, rua da Misericórdia n. 90.

4.989, Ferreira — Silverio, rua Camerino n. 68.

4.996, Ferreirinha — João de Lemos, adeira do Castro n. 205.

4.816, Figueira — Ernani, rua Soares Cabral n. 61.

4.663, Figueiredo — Gentil E., rua Buenos Aires n. 287, 1º andar.

5.088, Figueiredo — José Maria Correa, rua Chile n. 257.

5.089, Figueiredo — José Paes de, rua General Camara n. 257.

11.378, Figueiredo — Mario Campos de, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

11.379, Figueiredo — Paulo de, Escola Militar.

5.105, Filgueiras — Manoel Domingos, rua Theophilo Ottoni n. 22.

5.106, Filippucci — Roberto, rua da Candelaria n. 91.

5.108, Fineberg — Benjamin, rua S4 Ferreira n. 139.

5.114, Fiorencio — Eugenio, rua Marechal Floriano Peixoto n. 193.

5.121, Fischer — Rolf, rua da Quitanda ns. 53/55.

5.124, Fluzza — José Maria, rua da Quitanda ns. 53/55.

11.383, Folch — Sady, Escola do Estado Maior.

5.689, Fonseca — Antonio Pinto da, rua General Camara n. 257.

5.378, Fonseca — Henrique Duarte da (Dr.), Banco do Brasil.

5.418, Fonseca — Manoel Dias da, Companhia Docas de Santos.

3.394, Fonseca — Roberto, rua Ribeiro Guimarães n. 72.

4.907, Fonseca — Theodorico Maximiano da, rua Conde de Bomfim n. 624.

4.911, Font — Rafael, rua da Quitanda n. 202.

4.917, Fontes — José Luiz Santiago, rua José Hygino n. 66-A, casa XI.

11.765, Fontes — Maria de Barros, Companhia Docas de Santos.

5.281, Fraga — Lucas José, rua do Ouvidor n. 70.

5.660, Franco — Eracto, avenida Mem de Sá n. 54, sobrado.

5.303, Freire Junior — João Nepomuceno, Companhia Docas de Santos.

5.356, Freitas — Honorato Antonio de, rua Cruzeiro n. 474.

5.361, Freitas — Joaquim Rodrigues de, rua Conde de Bomfim n. 262.

5.501, Freitas — José de, rua 1º de Março n. 113, 1º andar.

11.718, Freitas — José Gama de, rua da Candelaria n. 93.

5.498, Freitas Junior — Joaquim de, 5ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

4.668, Friggia — Pedro, rua Sete de Setembro n. 170, sobrado.

5.570, Frotz — Plínio, avenida Rio Branco n. 133, 2º andar.

5.586, Fuchs — William, rua da Alfandega n. 48, 4º andar.

5.588, Fundão — Natario, avenida Rio Branco n. 247.

20.174, Giacomo — S. G., rua Gonçalves Dias n. 80.

6.334, Guimarães — Walter W., rua Marechal Floriano — Hotel Jardim.

6.486, Jardim — José de Oliveira, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

20.176, Lattuf — S., rua da Alfandega n. 320.

17.250, Lourenço — J. Bernardino, rua Riachuelo n. 213.

7.820, Macedo — Sergio Teixeira de, rua Corrêa Dutra n. 29.

8.749, Minelick — José Honorio, Alfandega do Rio de Janeiro.

8.980, Motta — Robbin da, rua Buenos Aires ns. 11/13.

8.964, Napoleão — Mario Pomes, rua São Pedro n. 122.

5.911, Nascimento — Fernando do, rua Dr. Maciel n. 70.

9.065, Nascimento — Tharcilio, rua Professor Gabizzo n. 166, casa 5.

9.066, Nasti — José, rua do Rosario n. 169.

9.068, Navio — José do Carmo Ennes, rua Menna Barreto n. 41.

9.097, Navis — Maria da Silva Pereira, rua Sete de Setembro n. 207, 2º andar.

9.143, Noronha — Rubens de, rua São Pedro n. 71.

19.892, Pinson Comana & Comp. Ltda., avenida Gomes Freire n. 64, loja.

16.847, Pinto — J. Conceição, rua Goiás n. 784.

19.423, Pinto — Manoel, rua Coronel Julião n. 5.

15.853, Pinto — Thomaz, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

19.779, Polonia — Joaquim, rua das Laranjeiras n. 40.

19.781, Pomaranz — José, rua Regente Feijó n. 91 — Porta.

19.784, Ponta — Pacifico Fernandes da, rua Vasco da Gama n. 50.

19.795, Porto & Oliveira, rua Campos da Paz n. 59.

19.801, Povea — Ramiro, Estrada de Santa Cruz — Santissimo.

19.977, Proença — Manoel Joaquim, rua Frei Caneca n. 253.

19.633, Prudente — Manoel de Mello, rua Miguel Fernandes n. 6-A.

19.571, Queiroz Vidal & Comp., rua Senador Pompeu n. 109.

19.573, Quina & Fernandes, rua do Catete n. 89.

19.575, Quintanilha — Newton, rua Assis Carneiro n. 10.

13.123, Ribeiro — Ivo Amaral, rua Luiz de Vasconcellos n. 364.

12.994, Schaefer — Stephen, rua São José n. 117.

20.326, Silva & Aubino, rua Uranos n. 60-A.

20.672, Silva — Joaquim Simões da, rua da Misericórdia n. 99.

15.924, Soares — Raul, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

13.530, Viscondessa de S. João da Madeira, rua 1º de Março n. 39.

8.388, Viuva Meira Paiva, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

Suplemento:

16.817, Gomes João Pereira, rua 1º de Março n. 143.

Desconto em folha:

Ex-officio:

4.920, Fontoura — José Guedes da, rua Duque de Caxias n. 16.

5.375, Fortes — Nicanor da Silveira, rua S. Miguel n. 73.

5.284, França — Onofre Antonio, rua S. Francisco Xavier n. 638.

13.886, Saldanha — José da Silva, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Imposto pago:

Ex-officio:

19.780, Polydoro — Vito, rua da Regeneração n. 93, (Rec).

Ex-officio:

4.906, Fonseca — Nylza Maria da, rua Frei Caneca n. 320.

Exercício de 1931:

Ex-officio:

432, Albuquerque — José de Medeiros e, rua Bolivar n. 80.

475, Barroso — Maria, rua Araujo Gena n. 35.

699, Gam — Gustavo, rua 1º de Março n. 96, 2º andar.

Exercício de 1932:

E 14.894, Alexandre Costa & João Gomes de Lemos, rua Firmino Gameleira n. 63, ant. 246.

E 41.296, Alexandre & Irmão, rua Copacabana n. 815.

E 776, Alexandre — João Antonio, rua Licínio Cardoso n. 294.

E 21.127, Alexandre — José, rua Carolina Machado n. 450.

E 41.455, Alexandre — Silvestre, rua 24 de Maio ns. 169/ A.

E 23.798, Alfredo Ribeiro da Costa & Comp., rua Goiás n. 772.

E 24.860, Alhais — Ernesto Ferreira, rua Uruguiana n. 117.

E 17.178, Almeida — Amaro de, rua Benedicto Hyppolito n. 153.

E 8.491, Almeida — Alfredo Ferreira de, rua do Riachuelo n. 425.

E 17.178, Almieda — Amaro de, rua Mariz e Barros n. 182.

E 30.283, Almeida — Antonio de, rua Santa Clara n. 89.

E 19.599, Almeida — Antonio d', rua Lopes de Souza n. 6.

E 10.155, Azevedo — Amadeu de, rua Torres Homem n. 252.

E 15.606, Azevedo — Annibal Campos, rua Clarimundo de Mello n. 644.

E 26.178, Azevedo — Antonio Peixoto de, rua Joaquim Silva n. 132, terceiro andar, ap. 45.

E 7.522, Azevedo — Antonio dos Santos, rua Garibaldi n. 15.

E 21.167, Azevedo — Bráulio de, rua José Hygino n. 11.

E 30.408, Barroso — Ruy, rua General Camara n. 33.

E 27.281, Bastos — Eurico Pinto, rua Dias da Cruz n. 111.

E 488, Bastos — Eurico Pinto, rua Dias da Cruz n. 111.

E 488, Bastos — João Antonio Caldeira, rua Uruguai n. 68.

E 18.056, Bastos — Joaquim de Moraes, rua Bambina n. 53, casa 7.

E 40.022, Bastos — José de Almeida, rua Paulo e Silva n. 8.

E 9.437, Bastos — José Freitas, rua Joaquim Nabuco n. 78.

E 9.437, Bastos — José Freitas, rua Joaquim Nabuco n. 78.

E 22.225, Bastos — Julio de Moura, rua Engenho de Dentro n. 166.

E 12.040, Bastos — Manoel Coelho, rua Coronel Pedro Alves n. 83.

E 21.071, Bastos — Manoel José de Moura, rua Ermelinda n. 28.

E 20.792, Bastos — Marília, ladeira da Gloria n. 14 casa 8.

E 24.648, Bastos — Octavio da Cunha, rua da Quitanda n. 55.

E 10.359, Bastos — Romão de, rua Filgueiras Lima n. 42.

E 24.519, Batalha — Luiz Lodi, rua do Ouvidor n. 166.

E 24.685, Batalha — Salvador Duque Estrada, rua Marquez de Valença n. 50.

E 16.386, Brook — William, rua Julio de Castilhos n. 58.

E 18.867, Coleho — Antonio, Estrada Real de Santa Cruz n. 205.

E 12.586, Coelho — Antonio, Praça Marechal Hermes n. 9.

E 19.909, Coleho — Antonio Augusto, rua Barão de Iguatemi n. 29.

E 17.157, Coleho — Eliseu, rua Laura de Araujo n. 89.

E 27.923, Coelho — Francisco José, rua Turi-Assu, n. 2.

E 28.225, Coelho — Francisco José, rua dos Cardosos n. 173 B.

E 6.759, Coelho — Guilhermina Machado, rua do Rocha n. 78.

E 39.881, Costa — Duarte Joaquim Pires da, Avenida Gomes Freire n. 1.

E 7.903, Costantini — Fabio, Avé nida Rio Branco n. 127.

E 11.624, Delcroix — Fernand, rua Pinto Guedes n. 8, Muda.

E 10.839, Drew — Nicolau, rua Corréa Dutra n. 81.

E 863, Farias — Manoel Braga de, rua Boa Esperança n. 36.

E 7.507, Faure — Charles André, rua Marques de Leão n. 53, Engenho Novo.

E 25.744, Faure — Jorge Felix, rua Candido Benicio n. 516.

E 24.172, Felich — Altstein, rua General Caldwell n. 126.

E 2.526, Felicio — Pedro dos Santos, rua Pedro Americo n. 73 B.

E 17.415, Felipe — Tuffy, rua Felipe Cardoso n. 360.

E 25.369, Felix — Antonio Manoel, rua da Lapa n. 57.

E 25.482, Fernandes — José, rua Meyer n. 43.

E 23.225, Fernandes — José Augusto, rua Valença n. 44.

E 10.822, Fernandes — José oJaquim, estrada do Barro Vermelho n. 61.

E 40.536, Fernandes — José Manoel, rua Bento Gonçalves n. 163.

Ex officio 6.307, Guimarães — Henrique Ignacio, rua Professor Gabizzo número 27.

E 31.904, Mattos — Francisco José de, avenida Salvador de Sá n. 48.

E 1.563, Mattos & Freitas, rua Santa Cristina n. 181.

E 1.564, Mattos & Freitas, rua do Riachuelo n. 289.

E 80, Mattos & Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 692.

E 4.685, Mattos — Joaquim Antonio de, rua Matoso n. 45.

E 18.577, Mattos — José de, rua IX ns. 66/68, Mercado Municipal.

E 18.478, Mattos — José de, rua São Francisco Xavier n. 330.

E 19.841, Mattos — José Antonio de, rua Borda do Mato n. 301.

E 13.796, Mattos Miranda & Alves, rua Senador Dantas n. 59, fundos.

E 13.707, Mattos & Motta, rua do Nuncio n. 20 A.

E 10.520, Mattos & Sobral, rua General Camara n. 309, fundos.

E 21.394, Mc. Kinlay & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 34.

E 31.839, Medeiros — José Raposo, rua do Livramento n. 157.

E 29.667, Paranhos — Orlando de Freitas, rua General Bellegarde n. 205, Engenho Novo.

E 20.036, Penfold — Guilherme, rua 1º de Março n. 66, B. do Brasil.

E 10.401, Quadros — Raul Varela, rua Professor Saldanha n. 115.

E 19.020, Quaresma — José Amaro, avenida Mem de Sá n. 102.

E 27.253, Queiroz — Ademar de (capitão), rua Fonseca Telés n. 147.

E 24.715, Queiroz — Arthur Ribeiro de, rua Sattamini, n. 210.

E 7.709, Queiroz — Carlos Sanderson de, rua Barão Bom Retiro n. 664, Andaraí.

E 10.681, Silva — Alvaro, rua Teofilo Otoni n. 45.

E 15.562, Silva — Alvaro Romualdo da, rua do Senado n. 230.

E 9.368, Silva — Antonio Alves Pereira da, rua professor Gabizo n. 201-A.

E 10.553, Uchôa — Alkendi, Hotel Selete-Praia Flamengo.

E 14.937, Uchôa — Antonio, rua General Camara n. 19-7º, sala II.

E 689, Upesjosup — Alfredo, rua Barão de Guaratiba n. 31.

E 16.313, Veirano — Adolfo, rua Urbano dos Santos n. 13.

E 15.868, Velasco — Mario (tenente coronel), rua Delgado de Carvalho número 32-Tijuca.

Imposto pago:

B 6.221, Albuquerque — Antonio de, rua dos Invalidos n. 30 (R.).

B 7.479, Alves — Francisco da Silva, rua José Bonifacio n. 213-A (R.).

B 4.717, Castilho — Agostinho Paes de, rua Coronel Pedro Alves ns. 241 e 243 (R.).

B 5.546, Castro — Theophilo Monteiro de, rua São Luiz Gonzaga n. 281-1ª loja (R.).

B 4.771, Cataldo — Adolpho, rua Soares de Meirelles n. 56-A (R.).

B 6.266, Cavaliere — Guido, rua XI ns. 2 a 4-Mercado Municipal (R.).

B 5.570, Cerdeira — José dos Santos, rua São Martinho n. 11 (R.).

B 5.566, Feres — Abrahão, praia do Zumbi n. 79-Ilha do Governador (R.).

B 5.616, Fernandes — Antonio, Estrada Braz de Pina n. 491.

B 7.035, Machado & Netto, rua Uruguay n. 264 (R.).

B 6.137, Madeira & Viegas, rua Curvelo n. 9 (R.).

B 7.407, Ramos — Albino Moreira, rua Maria Quitéria n. 30 (R.).

E 27.988, Aguiar — Nelson J. M., avenida Epitacio Pessoa n. 1.510.

E 23.154, Albino Tenda & Irmão, rua São Luiz de Gonzaga n. 670.

E 22.401, Albano Rodrigues dos Santos & Comp, rua Buenos Aires n. 153.

E 21.662, Albuquerque — José Macedo de, rua da America n. 1 A.

E 19.939, Albuquerque — Manoel de Jesus, rua Theodoro da Silva n. 484.

E 22.251, Almeida — Arthur Pereira de, praça da Republica n. 27.

E 8.780, Almeida — Belmiro Barbosa de, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

E 3.132, Almeida — Eduardo de, avenida Mem de Sá n. 252.

E 19.174, Barbosa — Maria da Conceição Quartim, rua Cosme Velho n. 30.

E 6.856, Barcellos — Paulino (Dr.), major, rua Pinheiro Guimarães n. 13.

E 39.851, Barcia — Avelino Dominguez, rua Republica do Perú n. 105.

E 11.075, Barradas — Antonio Pinto de Lima, rua São Pedro n. 132.

E 29.154, Barros — Adaltiva Brandão da Cunha, rua Muniz Barreto ns. 107 e 109.

E 27.090, Barros — Amador Pinheiro de, rua Bom Pastor n. 25.

E 18.057, Barros — Gaspar José de, rua Bambina n. 53, casa 7.

E 18.337, Barros — Hermenegildo Rodrigues de, rua Hermenegildo de Barros n. 158.

E 30.353, Barros — Joanna Paula Monteiro de, rua Marquês de Olinda número 68.

E 14.606, Barrós — Lillian Lisler Monteiro de, rua Duvivier—Edificio Itaoca — Ap. 62.

E 8.261, Barroso — Amilcar Zeferino, rua marechal Trompowski n. 32 — Tijuca.

E 14.590, Bastos — Adelaide do Couto Silva, rua da Quitanda n. 120.

E 27.280, Bastos — Alice Pinto, rua do Cattete n. 92, casa 24.

E 5.606, Bastos — Alvaro Guimarães, rua São José n. 33.

E 15.753, Campos — Jorge Francisco de, rua General Polydoro n. 272.

E 10.928, Capper — Francisco Diogo, rua Santa Clara n. 166.

E 23.270, Cardi — Olga, rua Mariz e Barros n. 471 A, casa 1.

E 9.548, Carneiro — Carlos Ribeiro, rua Sete de Setembro n. 92.

E 9.549, Carneiro — Hugo Ribeiro (Dr.), rua do Ouvidor n. 138.

E 6.397, Carregal — João da Cruz, rua São Pedro n. 33.

E 30.706, Castro — Teixeira de, rua dos Ourives n. 113, 1º andar.

E 22.316, Castro & Vieira, rua Silverio n. 83, Cascadura.

E 12.274, Catalano Avolio & Comp., rua Uruguaiana n. 140.

E 23.902, Cataldo — Baptista, rua Marechal Floriano n. 60.

E 26.046, Cavaco — Joaquim, rua Azamor n. 29.

E 3.156, Cavalleiro — Alfredo de Moraes, rua Engenho de Dentro n. 202.

E 3.156, Cavalleiro — Alfredo de Moraes, rua Archias Cordeiro n. 674.

E 31.262, Cavichio & Tito, estrada Real de Santa Cruz n. 219.

E 23.136, Cêdo — José Marques, rua São Francisco Xavier n. 167.

E 4.897, Cendon & Irmão, rua Paulo Barreto n. 65.

E 26.546, Cerocchi — Henrique, rua Barão Bom Retiro n. 249.

E 18.329, Cerqueira — Delphim, rua D. Emilia n. 4.

E 5.041, Cerquissi — Abirão Miguel, rua D. Isabel n. 28.

E 14.531, Cesar — João, Avenida Mem de Sá n. 41.

E 777, Cesario — Domingos, plataforma da estação Marechal Hermes.

E 13.593, Cesario — Luigi, rua Capitão Rezende n. 187.

E 771, Cesario — Vicente, plataforma da estação de Deodoro.

E 7.847, Corrêa — Carlos Cyro de Miranda, rua Almirante Tamandaré número 43.

E 4.168, Couto — José Ferreira, rua do Catete n. 333.

E 13.623, Dixon — William Henry Dalziel, rua da Candelaria n. 28, 2º andar.

E 11.398, Felizola — Waldemar, Av. Henrique Valladares n. 2.

E 2.954, Felix — João Antonio, estrada Nova da Pavuna n. 64.

E 14.811, Ferber — João, rua do Ouvidor n. 120, 1º andar.

E 7.900, Fercem Bento & Sobrinho Limitada, rua João Vicente n. 5.

E 11.697, Fernandes — Agostinho Rodrigues, rua Valerio n. 2, Casca-dura.

E 23.161, Fernandes — Anthero Gomes, Av. dos Democraticos n. 142.

E 2.103, Fernandes — Antonio, rua Buenos Aires n. 168, sobrado.

E 22.105, Fernandes — Antonio, rua Capitão Macieira n. 59.

E 8.865, Fernandes — Christalino José, rua General Camara n. 19, 9º andar, sala 19.

E 16.165, Fernandes — Manoel José, rua Regente Feijó ns. 68/70.

E 8.030, Figueiredo — Jayme Poggi de (Dr.), rua do Rosario n. 137, loja.

E 13.500, Fonseca — Anacleto da, rua Domingos Lopes n. 133.

E 20.465, Fontes — Antonio Cardoso (Dr.), rua Saldanha Marinho n. 925.

E 8.399, Cabrys — Stephan, rua do Chichorro n. 42.

E 27.071, Gama — Eurydice Carvahho, rua Silveira Martins n. 42.

E 15.459, Hearn — Gilbert, rua José Hygino n. 168.

E 2.193, Horn — Haver, ladeira da Gloria n. 162.

E 29.037, Laubisch — Carlos, rua do Ouvidor n. 86.

E 7.497, Loureiro — Luiz, Av. Rio Branco n. 125.

E 14.064, Machado — Aureliano, rua Figueiredo Magalhães n. 28.

E 14.046, Machado — Norberto, rua José Hygino n. 93.

E 13.788, Machado — Pilar Giroux, rua Uruguaiant. n. 21.

E 14.206, Machado — Rodolpho, rua Barão São Felix n. 155.

E 2.130, Machnuck — Jorge M., rua da Alfandega n. 272.

E 20.494, Maciel — Azevedo, estrada Rio da Prata n. 245, Campo Grande.

E 21.006, Maciel — José Machado, rua D. Zulmira n. 78.

E 138, Maços — Basílio Alberto da Silva, rua Aristides Lobo n. 55.

E 8.461, Mattos — Carlos Henrique de Mello, rua Cardoso de Castro n. 57, fundos.

E 8.459, Mattos — Carlos Henrique de Mello, Estrada do Engenho Novo número 57.

E 5.296, Mattos — David de, rua das Laranjeiras n. 164.

E 31.913, Mattos — Daniel de, travessa Pedregais n. 37.

E 13.392, Mattos — Diogenes Castiho de, rua dos Andradas n. 136, loja.

E 17.116, Mendonça — João Jacyntho de Paula (Dr.), rua Humaitá n. 304.

E 27.841, Monte — Carlos Perdigão da Silva, rua Gago Coutinho n. 42.

E 5.549, Orsi — Elisa d' (Mem.), rua Gonçalves Dias n. 35.

E 30.250, Palmer — Carlos de Carvalho, rua 1º Primeiro de Março n. 66.

E 30.067, Pereira — Manoel, rua do enado n. 339.

E 4.560, Pinho — Albino Gomes de, rua Teixeira Soares n. 55.

E 4.740, Rantenbach — Curt, avenida Oswaldo Cruz n. 87.

E 39.344, Sanseverino — Conuccio, rua Luiz de Camões n. 26.

E 24.950, Santo — Herminia Espírito, Travessa João Alonzo n. 49-A.

E 3.833, Saraiva — Bernardo, rua São José n. 83.

E 26.688, Silva — Antonio José Luiz da, rua General Camara n. 234.

E 30.070, Silva — Claudino Moniz Coelho da, rua General Pedra n. 153.

E 21.378, Silva — Maria Domingues da, rua Elisa de Albuquerque n. 76.

E 21.116, Tavares — Silverio Henrique, rua do Rosario ns. 30/32.

E 5.163, Ventura — Antonio Policarpo Alves, rua D. Minervina n. 57.

E 15.231, Zumbusch — Ferdinand Martin, rua Conselheiro Lafayette n. 91.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não

obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 26 e 27 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria Geral de Aeronautica

Pelo presente fica intimado o Sr. capitão de corveta reformado Paulo Emilio Pereira da Silva a retirar, do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, dentro de quinze dias, a partir de hoje, os destroços de dois aviões, de sua propriedade, que se acham recolhidos ao citado centro, vindos da Escola Naval, na Ilha das Enxadas, a 4 de maio de 1931. Findo o prazo de 15 dias, acima referido, serão os aludidos destroços mandados incinerar.

Diretoria Geral de Aeronautica (D. A. 2), em 10 de agosto de 1932. — *Adalberto Nunes*, capitão de mar e guerra, diretor geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido o praticante de agente de 1ª classe desta estrada, Waldemiro da Silva Graça a prestar fiança no valor de 3:500\$000, para garantia do exercicio das respectivas funções, dentro do prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de, caso não seja atendido o presente convite, ser proposta a sua demissão do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Departamento dos Correios e Telegrafos

DIRETORIA TECNICA DE TELEGRAFOS

TERCEIRA SECÇÃO

De ordem do Sr. diretor geral dos Correios e Telegrafos, fica a Companhia Radiotelegrafica Brasileira, com sede nesta Capital, intimada a recolher aos cofres deste Departamento, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da primeira publicação do presente

edita, a importância total de réis 2.167.500\$900 (dois mil, cento e sessenta e sete contos, quinhentos mil e novecentos réis) proveniente de seu débito para com este Departamento pelas taxas e contribuições do serviço executado em sua estação de São Paulo até a data de seu fechamento, em dezembro de 1931.

Diretoria Técnica de Telegrafos — Terceira Seção, em 5 de agosto de 1932. — E. Teixeira, diretor técnico de telegrafos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇO N. 11

Por ordem da Diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 14 de setembro, na sede da Inspetoria Administrativa de Materiais, serão recebidas propostas para a compra dos materiais abaixo, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 por folha, em envoltório fechado e lacrado. Os documentos que provem a idoneidade do proponente serão apresentados em envoltório separado.

II — O preço em moeda brasileira, papel, será escrito, em algarismo e confirmado por extenso (em caso de divergência prevalecerá o que estiver escrito por extenso).

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até às 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para garantia de sua proposta.

IV — Os envoltórios serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, à vista do recibo do pagamento prévio, da importância respectiva, sem prejuízo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

VI — O proponente obriga-se a retirar todo o material que adquirir até 31 de outubro do corrente ano.

VII — O não cumprimento do que estabelece a cláusula anterior sujeitará o proponente à perda da caução de que trata a cláusula III.

VIII — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Material:

(Retirado da 13.ª Inspetoria da Linha (3.ª Divisão)).

Locomovel n. 18.114, um.

Locomovel n. 30.511, um.

Locomovel n. 9.093, um.

Compressor n. 2.114, um.

Reservatório, um.

Estão fixados para efeito de venda os preços mínimos de 4:000\$000, 600\$, 4:000\$, 1:500\$ e 300\$, respectivamente, para os locomoveis ns. 18.114, 30.511 e 9.093, compressor n. 2.114 e o reservatório.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 25 de agosto de 1932. — A. Bernardes, sub-chefe.

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA FLUMINENSE DE FORÇA E LUZ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 1932.

Aos 4 dias do mês de agosto de 1932, na sede social da Empresa Fluminense de Força e Luz, à rua Marechal Floriano n. 168, reunidos acionistas representando 4.828 ações, ou seja a totalidade do capital social menos 172 ações, foram os presentes convidados pelo liquidante, Sr. M. Graham Fulton, a elegerem a mesa que deveria presidir aos trabalhos. Pelos presentes foram eleitos os Srs. J. S. Bell, para presidente e F. Dobbert e Alfredo Maia Junior, para secretários. Depois de instalada a mesa, foi pelo Sr. presidente concedida a palavra ao Sr. M. Graham Fulton, liquidante da Empresa, que declarou ter encontrado, ao assumir as funções de liquidante, extinto o mandato do conselho fiscal e que por esse motivo convocara a presente assembleia com o fim especial da nomeação de novo conselho fiscal, para que o mesmo, nos termos da lei, acompanhasse a liquidação. Tendo concordado unanimemente com esta providência, os Srs. acionistas elegeram o seguinte conselho fiscal: Membros efetivos: J. S. Bell, F. Dobbert e Francisco Marcondes; suplentes: Alfredo Maia Junior, Alfred Hutt e Ray C. Landes.

Em seguida, pela assembleia foram declarados empossados os novos membros do conselho fiscal e não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. E eu, F. Dobbert, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1932. — J. S. Bell. — F. Dobbert. — Alfredo Maia Junior. — C. A. Sylvester. — J. M. Bell. — K. H. Mc. Crimmon. — F. Marcondes. — M. Graham Fulton. — R. C. Landes. — J. W. Thompson.

(C 4.172 — 25-8-932 — 30\$600).

ANÚNCIOS

Associação de Bilhar Carioca Ltd.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. socios quotistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 17 horas, na sede social, assunto interesses gerais. — A diretoria.

(C—4.165—23-8-32—15\$300—3 vezes)

A' Praça

João Affonso Henriques e José Lopes Junior, socios componentes da firma Lopes & Henriques, fazem público que por distrato firmado em 30 de julho último, de comum acordo e na melhor harmonia, dissolveram a referida sociedade, retirando-se o socio José Lopes Junior, pago e satisfeito dos seus haveres, assumindo o ativo e passivo da firma distratada o socio João Affonso Henriques, conforme distrato arquivado na M. M. Junta Commercial, sob n. 124.466, em sessão de 18 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1932. — João Affonso Henriques.

De acordo. — José Lopes Junior.

Reconheço a firma de José Lopes Junior.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio de Alvarenga Freire, tabelião substituto.

(C—4.254—24-8-32—20\$400—2 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Marechal Floriano n. 124, afim de tomar conhecimento do preenchimento das formalidades legais, referentes ao aumento do capital social.

— A diretoria.

(C—4.257—25-8-32—10\$200)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

São convidados os Srs. segurados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 11 de setembro proximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do último período social, bem como procederem à eleição de presidente, diretor-secretário, conselho fiscal e respetivos suplentes.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932. — A diretoria.

(C—4.258—25-8-32—13\$300)

Empresa Fluminense de Força e Luz

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Empresa Fluminense de Força e Luz para a assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 2 de setembro próximo, na sede social, á rua Marechal Floriano n. 168, ás 14 horas, para leitura do relatório e prestação de contas do liquidante e parecer do conselho fiscal sobre os mesmos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932.
— M. Graham Fulton, liquidante.

(C-4.178-25-8-32-10\$200)

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 1 de setembro vindouro, ás 14 horas, na rua da Candelaria n. 24, 1º andar, em assembléa geral extraordinária, afim de, em conformidade do estatuido nos arts. 157, 159 e 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tomarem conhecimento do laudo arbitral proferido em virtude de compromisso assinado entre a empresa e o Governo Federal, e deliberarem sobre as providencias necessarias á sua execução e á consequente liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932.
— A diretoria.

(C-4.177-25-8-32-10\$200)

Companhia Fimatosan

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem á assembléa geral extraordinária a se realizar no dia 29 de agosto proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Conde de Bomfim número 1.084, afim de tomar conhecimento do falecimento de seu diretor-presidente, Dr. José Leite de Abreu, eleger seu substituto e tratar de outros assuntos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932.
— A diretoria.

(C-4.176-25-8-32-9\$200)

Instituto Científico São Jorge S. A.

RUA DO PASSEIO N. 46 — SOBRADO

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932.

— José Gresti, diretor-administrativo.

(C-4.171-25-8-32-12\$200—3 vezes)

Carga manifestada para o Porto de Santos

Tendo sido extraviados os conhecimentos de carga de mercadorias conduzidas pelo vapor norueguez *Borgland*, entrado neste porto em 1 do corrente mês, procedente de Oslo e esc. abaixo mencionadas, Fredrik Engelhart, agente do re-

ferido vapor, de acôrdo com o decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, artigo 9º, leva ao conhecimento de quem interessar, que essas mercadorias serão entregues nos termos do citado decreto, afim de serem despachadas nesta Alfândega do Rio de Janeiro, e retiradas para consumo:

Conhecimento n. 3, marca F 168 A, ns. 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 14, marca D L, números 1/30, 30 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 15, marca F A, números 1/25, 25 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 16, marca F S & I, ns. 1/25, 25 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 17, marca L M & C, ns. 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 18, marca F & C, números 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 18, marca F & C, números 51/70, 20 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 19, marca E B & C, ns. 1/30, 30 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 20, marca M & C, números 1/10, 10 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 20, marca M & C, números 11/35, 25 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 21, marca J A P & C, ns. 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 22, marca M P & C, ns. 1/25, 25 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 23, marca M F & C, ns. 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 24, marca "Apolo" C P, ns. 401/830, 400 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 25, marca Overland A P & I, ns. 1/100, 100 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 26, marca Overland A P & C, ns. 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 27, marca Overland B L I, ns. 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 28, marca Overland Z, ns. 1/25, 25 caixas de bacalháu.

Conhecimento 29, marca Overland N R, ns. 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 30, marca Overland G S & C, ns. 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 31, marca Overland B & B, ns. 1/100, 100 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 32, marca Overland P G, ns. 1/75, 75 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 33, marca G S C, números 1/200, 200 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 34, marca F S H, números 1.106/315, 210 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 35, marca F V C, números 51/150, 100 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 36, marca CARVALHO, ns. 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 37, marca M V & C, ns. 1/25, 25 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 38, marca B & B, números 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 39, marca P & C, números 1/100, 100 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 42, marca B F, números 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 43, marca V N, números 7.301/7.350, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 50, marca B F, números 1/50, 50 caixas de bacalháu.

Conhecimento n. 52, marca 547, números 1\$100, 100 caixas de bacalháu.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932.

— Fredrik Engelhart, agente.

(C-4.170-25-8-32-162\$200—3 vezes)

Sindicato Brasileiro de Bancários

RUA DA QUITANDA N. 59, 5º ANDAR

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do Sr. presidente e na forma do art. 20 dos estatutos, convoco os senhores associados para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, no proximo sabado, 27 do corrente, ás 15 horas.

Ordem do dia

- 1º, exposição da diretoria, sobre a situação atual do sindicato e
- 2º, eleição para os cargos vagos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932.
— Aristides Lisboa, secretário geral.

(C-4.175-25-8-32-12\$200)

Aviso

PAQUETE BELGA "ASTRIDA". ENTRADO DE ANTWERPIA, EM 21 DE AGOSTO DE 1932

Comunicamos a quem interessar possa que, em virtude do decreto n. 21.605, de 11 de julho do corrente ano, e de acôrdo com a clausulá n. 8, dos conhecimentos, as cargas embarcadas em Antuerpia, com destino a Santos, foram descarregadas neste porto, para os armazens da Alfândega, considerando-se para todos os efeitos cumpridos os contratos de transporte e entregues as referidas cargas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1932.
— Lloyd Real Belga (Brasil), S. A., agentes da Compagnie Maritime Belge (Lloyd Royal) S. A.

(C-4.173-25-8-32-39\$600—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 2 de setembro, oito apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espolio de D. Amelia Ferreira de Moraes.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C-4.174-25-8-32-7\$100)

A' Praça

J. P. Teixeira declara ter vendido ao Sr. Arthur Francisco Rodrigues o seu negocio de ferragens, louças, etc., sito á rua Haddock Lobo n. 98-A, livre e desembaraçado de quaisquer onus, nos termos da escritura lavrada em notas do tabelião Dr. Alvaro Teixeira, 18º Ofício e fls. 88 do L. 204. Quem se julgar credor deve apresentar suas contas no mesmo local, no prazo da lei, para serem liquidadas.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1932.
— J. P. Teixeira. — Arthur Francisco Rodrigues.

(C-4.256-25-8-32-20\$400—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sólos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas às importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 3\$300

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$500

Agua (Decreto n. 3.856, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$500

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$400
Volume V	5\$000
Volume VI	5\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Parafra no seculo XVI — VI- Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	3\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$500

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$500

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$500

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Decr. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$500

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscais das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$800

Colatorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Gustas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.	30\$000	Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000	Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):	
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Gustas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	1º volume.	60\$000
Código de Menores (Decr. número 17.943 A, de 1927)	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.	\$500	2º volume.	30\$000
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. número 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 17.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000	D		Depositos. Cauções. Caixas Econômicas.	\$500
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionários Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	\$500
Constituição da Republica (Revisita)	1\$000	Decretos do Governo Provisorio:		E	
Constitution of Brazil (Edição em Inglês)	2\$000	De março de 1890	2\$000	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roura.	30\$000	De maio de 1890	10\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De junho de 1890	\$5000	Energia elétrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De outubro de 1890	7\$200	Etenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	De janeiro de 1891	2\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.	10\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — (Collecções:		Estradas de rodagem e carroçaveis construídos no Nordeste Brasileiro.	\$5000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto número 144.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1832.	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	1\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500	de 1833.	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1850.	3\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.	\$5000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	\$500
Consolidação das Disposições Orçamentárias de caráter permanente (Índice analítico por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	2\$000	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1893 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500	F	
		de 1891.	4\$500	Faturas consulares (Decr. número 14.059, de 1930)	1\$000
		de 1892.	4\$000	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.	1\$000
		de 1893.	2\$500		
		de 1894.	4\$000		
		de 1895.	4\$000		
		de 1896.	4\$000		
		de 1897.	4\$000		
		de 1898.	4\$000		
		de 1899.	4\$000		
		de 1900.	4\$000		
		de 1901.	4\$000		
		de 1902.	4\$000		
		de 1903.	4\$000		
		de 1904.	4\$000		
		de 1905.	4\$000		
		de 1906.	4\$000		
		de 1907.	5\$600		
		de 1908.	5\$000		
		de 1909.	5\$000		
		de 1910.	6\$000		
		de 1911.	4\$000		
		de 1912.	3\$000		
		de 1913.	3\$000		
		de 1914.	4\$000		
		de 1915.	5\$000		
		de 1916.	7\$000		
		de 1917.	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	\$500		
		Docas, portos marítimos; etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		